

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis para manutenção da alimentação escolar e café dos braçais:

ITEM	CÓD.	QUANT	UNID	PRODUTO	MODELO DE DISPUTA
1	58592	250	KG	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA	AMPLA DISPUTA
2	59588	6.846	KG	SAL REFINADO IODADO	AMPLA DISPUTA
3	59590	2.000	KG	ARROZ INTEGRAL	AMPLA DISPUTA
4	59591	17.000	KG	FEIJAO CARIOCA ESPECIAL	AMPLA DISPUTA
5	59592	2.700	KG	FEIJÃO PRETO	AMPLA DISPUTA
6	59593	250	KG	LENTILHA	AMPLA DISPUTA
7	59594	600	KG	MILHO DE CANJICA	AMPLA DISPUTA
8	59595	3.500	UNID	ÓLEO DE SOJA	AMPLA DISPUTA
9	59596	1600	UNID	AZEITE DE OLIVA	AMPLA DISPUTA
10	59601	28.958	KG	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SACO 25 KG	AMPLA DISPUTA
11	59603	400	UNID	FERMENTO QUIMICO EM PÓ	AMPLA DISPUTA
12	59604	1063	KG	REFORÇADOR DE FARINHA	AMPLA DISPUTA
13	59605	300	KG	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	AMPLA DISPUTA
14	59606	200	KG	AMIDO DE MILHO	AMPLA DISPUTA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

15	59607	200	KG	AVEIA EM FLOCOS FINOS	AMPLA DISPUTA
16	59608	400	KG	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PACOTE DE 1 KG	AMPLA DISPUTA
17	59609	1500	KG	FUBÁ DE MILHO	AMPLA DISPUTA
18	59611	2296	KG	EXTRATO DE TOMATE – EMBALAGEM DE 4,0 ATÉ 4,5 Kg	AMPLA DISPUTA
19	59614	16.000	KG	LEITE EM PÓ INTEGRAL FORTIFICADO	<b>COTA RESERVADA</b>
20	59617	2000	KG	MACARRÃO PARA SOPA – ARGOLINHA E PADRE NOSSO	AMPLA DISPUTA
21	59618	5000	KG	MACARRÃO GRANO DURO	AMPLA DISPUTA
22	59619	1500	KG	MACARRÃO GRANO DURO INTEGRAL	AMPLA DISPUTA
23	59624	216000	UNID	BISCOITO SALGADO	AMPLA DISPUTA
24	59626	20000	UNID	PÃO DE HOT DOG	AMPLA DISPUTA
25	59630	6000	LITROS	PREPARADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA	AMPLA DISPUTA
26	59631	60000	UNID	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS	AMPLA DISPUTA
27	59632	984	UNID	MARGARINA COM SAL – 500 GRAMAS	AMPLA DISPUTA
28	59633	7.000	UNID	MANTEIGA SEM SAL	AMPLA DISPUTA
29	59636	1500	KG	FAROFA DE SOJA	AMPLA DISPUTA
30	60845	2500	UNID	VINAGRE DE MAÇÃ	AMPLA DISPUTA
31	60846	600	PCT	LOURO EM FOLHAS	AMPLA DISPUTA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

32	60847	600	PCT	OREGANO	AMPLA DISPUTA
33	61024	3000	KG	CHOCOLATE EM PÓ ENRIQUECIDO (50% CACAU)	AMPLA DISPUTA
34	61026	3000	KG	BISCOITO LAMINADO - MAISENA	AMPLA DISPUTA
35	61032	12000	KG	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE E LEITE	AMPLA DISPUTA
36	61033	600	KG	BISCOITO LAMINADO – CREAM CRACKER	AMPLA DISPUTA
37	61034	400	KG	FORMULA DE PARTIDA PARA LACTENTES	AMPLA DISPUTA
38	61035	1680	KG	FORMULA DE SEGMENTO PARA LACTENTES	AMPLA DISPUTA
39	61036	300	KG	FORMULA INFANTIL ESPECIAL	AMPLA DISPUTA
40	61039	500	LITRO	BEBIDA DE SOJA SABOR ORIGINAL ZERO AÇÚCAR	AMPLA DISPUTA
41	61040	400	UNID	CREME VEGETAL COM SAL SEM AÇÚCARES, LEITE E SEUS DERIVADOS <b>500 GRAMAS</b>	AMPLA DISPUTA
42	61042	500	KG	BISCOITO LAMINADO MAISENA, SEM LACTOSE SEM PROTEÍNA DO LEITE	AMPLA DISPUTA
43	61043	252	KG	BISCOITO LAMINADO CREAM CRACKER SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE	AMPLA DISPUTA
44	61268	100	KG	BISCOITO COOKIE INTEGRAL DIET	AMPLA DISPUTA
45	63599	10	POTE	ACHOCOLATADO EM PÓ PARA DIETAS COM INGESTÃO CONTROLADA DE AÇÚCARES	AMPLA DISPUTA
46	67035	3001,4	KG	POLPA DE TOMATE CONCENTRADA 32° BRX – INGREDIENTES TOMATES, EMBALAGEM DE A 0,300 A 1,030 KG	AMPLA DISPUTA
47	67036	250	KG	MILHO DE PIPOCA	AMPLA DISPUTA
48	67037	100.000	KG	ARROZ AGULINHA TIPO SAFRA VELHO	<b>COTA RESERVADA</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

49	67038	1090	KG	FERMENTO BIOLÓGICO SECO IDEAL PARA MASSAS DOCES	AMPLA DISPUTA
50	67040	6500	KG	FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO 1 A 3 ANOS DE IDADE	AMPLA DISPUTA
51	67070	60000	UNID	MINI BOLO SABORES LARANJA, COCO E CHOCOLATE	AMPLA DISPUTA
52	67071	6.995	6995	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO	AMPLA DISPUTA
53	70741	350	LITRO	BEBIDA VEGETAL COCO	AMPLA DISPUTA
54	70742	150	KG	MILHO EM CONSERVA - ISENTO DE GLUTEN, SAL E AÇÚCAR	AMPLA DISPUTA
55	70743	150	KG	ERVILHA EM CONSERVA - ISENTO DE GLUTEN, SAL E AÇÚCAR	AMPLA DISPUTA
56	70744	1500	KG	BISCOITO LAMINADO TIPO CREAM CRACKER LEVEMENTE ADOCICADO	AMPLA DISPUTA
57	70745	1500	KG	COLORÍFICO PACOTE DE 500 GRAMAS	AMPLA DISPUTA
58	73931	500	KG	AÇAFRÃO DA TERRA (CURCUMA)	AMPLA DISPUTA
59	73932	120	KG	FARINHA DE ARROZ PACOTE DE 1 KG	AMPLA DISPUTA
60	73933	20	KG	MACARRÃO À BASE DE ARROZ	AMPLA DISPUTA
61	73934	50	KG	BISCOITO DE ARROZ	AMPLA DISPUTA
62	73935	150	UNID	MINI BOLO ZERO AÇÚCAR SABOR LARANJA PESO MÍNIMO 40 G	AMPLA DISPUTA
63	73936	300	KG	FORMULA INFANTIL ZERO LACTOSE	AMPLA DISPUTA
64	73937	1000	UNID	IOGURTE ZERO LACTOSE SABOR MORANGO	AMPLA DISPUTA
65	73938	500	UNID	IOGURTE VEGANO	AMPLA DISPUTA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

66	73939	500	UNID	IOGURTE NATURAL INTEGRAL	AMPLA DISPUTA
67	73940	378	UNID	BEBIDA DE SOJA SABOR UVA E LARANJA	AMPLA DISPUTA
68	73941	210	KG	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO ZERO LACTOSE	AMPLA DISPUTA
69	73942	300	LITRO	BEBIDA VEGETAL A BASE DE AMENDOAS	AMPLA DISPUTA
70	73943	60.750	UNID	SUCO DE UVA E MAÇÃ INTEGRAL 200 ML	AMPLA DISPUTA
71	73944	60.750	UNID	BEBIDA LACTEA UHT SABOR CHOCOLATE 200 ML	AMPLA DISPUTA
72	73945	1000	UNID	BEBIDA LACTEA UHT SABOR CHOCOLATE 200 ML ZERO LACTOSE	AMPLA DISPUTA
73	73946	10	KG	ROSQUINHA SEM GLÚTEN INTEGRAL DE COCO ZERO AÇÚCAR À BASE DE ARROZ	AMPLA DISPUTA
74	73947	15000	UNID	AÇAI TRADICIONAL SEM AÇUCAR CONGELADO – TIPO SORBET	AMPLA DISPUTA
75	73948	15000	UNID	AÇAI COM GUARANÁ E BANANA 200 G – TIPO SORBET	AMPLA DISPUTA
76	73949	15000	UNID	AÇAI COM GUARANÁ E MORANGO 200 G – TIPO SORBET	<b>COTA RESERVADA</b>
77	73950	15000	UNID	AÇAI COM GUARANÁ SABOR TRADICIONAL COM GRANOLA 220 G – TIPO SORBET	AMPLA DISPUTA

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 13.391, de 17 de abril de 2023.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contado da data de assinatura do mesmo, e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme art. 20 do Decreto 13.734/2024. Em caso de aditamento de prazo de vigência a correção de valores se dará pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

### TERMO DE REFERÊNCIA

1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

#### **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência;

2.2 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, vez que ainda não regulamentado pelo Município.

#### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **Sustentabilidade:**

Os aspectos ambientais são constituídos pelos agentes geradores ou causadores das interações e alterações do meio ambiente, como emissões atmosféricas, resíduos, efluentes líquidos, consumo de matérias primas, energia, água, entre outros.

Para os produtos de origem animal é necessário Registro na ANVISA nos termos da RDC 27/2010.

Para os produtos embalados e rótulos devem ser observadas as regras constantes RDC Nº 727, de 1º de julho de 2022.

O estabelecimento deve estar registrado no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SISP), Sistema de Inspeção Municipal (SIM) ou registrado pelos serviços de inspeção que aderiram ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária por meio do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA).

As embalagens de alimentos que são, basicamente, caixas de papelão e embalagens plásticas são separadas para a reciclagem.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

### TERMO DE REFERÊNCIA

A coleta dos resíduos orgânicos, que são os restos de alimentos e outros materiais, tais como cascas de alimentos, folhas, restos de frutos e vegetais e outros, são realizados normalmente pela coleta de lixo, sendo encaminhados para aterro sanitário do município.

#### Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O contratado deverá observar os seguintes parâmetros:

As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a necessidade desta municipalidade em até 10 (dez) dias corridos, contados da solicitação para tanto, dentro da vigência contratual que será de **12 (doze) meses**. Após esse prazo, as entregas serão consideradas em atraso e sujeitas às multas contratuais. As entregas serão solicitadas conforme sua necessidade, podendo ocorrer mensalmente.

Todos os itens objeto desta licitação deverão ser entregues na Cozinha Piloto, de 2ª a 6ª feira, das 07:00 às 12:00 horas, na Rua Rio Branco nº 29 - Centro – Lins/SP, conforme solicitação dos quantitativos dos itens requisitados pela Cozinha Piloto, com exceção **dos itens 26, 74, 75, 76 e 77 quando solicitado a entrega será ponto a ponto, conforme lista das escolas e entidades constante neste estudo.**

**Os itens 25, 26, 27, 28, 41, 64, 65, 66, 74, 75, 76 e 77 entrega deverá ser feita veículo refrigerado.**

As aquisições serão efetivadas, no todo ou em partes, por esta Prefeitura, de acordo com a sua necessidade e critério.

- As despesas decorrentes de eventual devolução de itens correrão por conta do fornecedor.
- Quando da efetivação da compra, a empresa vencedora deverá emitir a nota fiscal de acordo e conforme a requisição de compra.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

### TERMO DE REFERÊNCIA

- Prazo de entrega: será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da requisição de compra do produto.
- A empresa contratada será responsável pela carga e descarga dos produtos, devendo para isso disponibilizar pessoal e equipamentos (caminhão, etc).
- O transporte dos produtos deverá ser feito em veículos com carroceria adequada isto é, produtos refrigerados em veículo com refrigeração e produtos secos em veículo com carroceria fechada, limpa e apropriado.
  - Quem for efetuar a entrega (motorista, carregadores) deverá estar uniformizado (calça, camisa, calçado) e identificado.
  - Durante a execução contratual, a empresa contratada ficará responsável por arcar com os custos de laboratório para análise de produtos por ela fornecidos para comprovar as características bem como a qualidade desses produtos, **caso isto seja solicitado pela Cozinha Piloto**. A Cozinha Piloto determinará quais os laboratórios a serem utilizados para estas análises.

#### **AMOSTRAS**

As empresas vencedoras deverão entregar em até 10 (dez) dias corridos, duas amostras (da mesma marca) dos itens que venceram ambas em embalagem ORIGINAL, em atendimento as especificações técnicas descritas neste Edital, sendo uma para testes e outra para contra prova.

As amostras deverão ser entregues com carta-protocolo em papel timbrado, em duas vias. Nessa carta protocolo o licitante deverá, caso tenha interesse, manifestar sua intenção de acompanhar a análise das amostras, contendo também telefone e e-mail para contato.

As amostras deverão ser entregue na Cozinha Piloto, na Rua Rio Branco nº 29 - Centro – Lins/SP, horário das 07h00 às 15h00.

As embalagens das amostras deverão ser etiquetadas com o nome do licitante, o número do Pregão Presencial e com o número do item/lote.

Para os licitantes que apresentem proposta para item(ns) cuja descrição abranja mais de um sabor, deverão ser apresentadas amostras para todos os sabores elencados, a fim de possibilitar variedade na composição do cardápio.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

### TERMO DE REFERÊNCIA

O resultado da análise das amostras será divulgado em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da entrega das amostras.

#### **ANÁLISE DAS AMOSTRAS OCORRERÁ DA SEGUINTE FORMA:**

As amostras deverão ser de única MARCA para cada item e compatível com todos os sabores elencados.

As amostras apresentadas serão submetidas às análises e avaliação pela equipe técnica da Divisão de Alimentação Escolar do Município de acordo com os parâmetros descritos nos respectivos itens e ainda conforme o descrito abaixo:

Análise EMBALAGEM será avaliada: Material, Resistência/Vedação do Material, Peso, Prazo de Validade.

Análise ROTULAGEM será avaliada: Ingredientes, Informação nutricional, Registro no órgão competente e Modo de Preparo. Não serão aceitas as informações de data de validade, data de fabricação e lote que não apresentarem-se de forma impressa e indelével conforme determina a legislação vigente.

Análise DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA será avaliada: Ficha Técnica e Registro do rótulo do produto e atendimento da amostra apresentada com a documentação técnica.

Análise PRODUTO PRONTO quanto a: sabor, textura, rendimento, odor e aparência de acordo com os parâmetros descritos e a necessidade do Departamento.

- Ficam desde já cientes os licitantes de que os produtos considerados insatisfatórios em qualquer das análises serão automaticamente desclassificados.
- As amostras NÃO serão devolvidas após a análise.

#### **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – Entrega juntamente com as amostras**

A documentação técnica abaixo elencada deverá ser entregue, somente dos licitantes declarados vencedores, devendo esta estar identificada uma a uma a qual item que correspondem cada um dos documentos apresentados.

Cada licitante deverá apresentar documentação técnica somente referente aos itens que for declarada VENCEDORA.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

### TERMO DE REFERÊNCIA

**FICHA TÉCNICA** - por tratar-se de um documento que não onera o licitante e em atendimento ao previsto pela legislação vigente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, deverá ser apresentada ficha técnica ORIGINAL ou COPIA AUTENTICADA emitida pelo fabricante.

**Nas fichas técnicas deverão constar as informações:**

- 9.1 Identificação do produto licitado
- 9.2 Identificação do fabricante (Nome, endereço, telefone)
- 9.3 Prazo de validade
- 9.4 Ingredientes que compõe o produto
- 9.5 Informação/Rotulagem nutricional conforme RDC 360/2003
- 9.6 Modo de preparo – quando houver indicação
- 9.7 Condições de armazenamento
- 9.8 Empilhamento recomendado
- 9.9 Tipo de embalagem primária e secundária

**REGISTRO DO PRODUTO** - Em atendimento ao previsto pela legislação vigente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, deverão ser apresentadas:

Produtos cuja **competência de registro** seja o **Ministério da Agricultura/SIF/SISP/SIM:**

a. Deverá ser apresentado o registro do produto acompanhado do croqui de rótulo aprovado no Ministério da Agricultura/SIF/SISP/SIM.

b. Registro do estabelecimento fabricante no Ministério da Agricultura/SIF/SISP/SIM.

Produtos cuja **competência de registro** seja o **Ministério da Saúde:**

Uma vez que os produtos de competência do Ministério da Saúde são dispensados de registro deverá ser apresentada declaração expressa do licitante elencando quais os itens por ele cotados são regulamentados pelo Ministério da Saúde e assim dispensados de registro.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### ALVARÁ SANITÁRIO/LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DA LICITANTE:

Comprovação de que a empresa licitante está apta para o seu funcionamento. Empresas inscritas no Ministério da Saúde deverão apresentar Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento, emitido pela autoridade competente do Estado, Distrito Federal ou Município e empresas inscritas no Ministério da Agricultura deverão apresentar Registro do Estabelecimento junto ao Ministério da Agricultura/SIF/SISP/SIM.

#### LAUDO DE ANÁLISE

- Em atendimento a legislação vigente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, a qualquer momento do fornecimento do produto licitado descrito neste edital poderá ser solicitada análise de laboratório que comprovem as características bem como a qualidade do produto ofertado.

- Desta forma esclarecemos que todas as despesas de COLETA e ANÁLISE correrão por conta do licitante detentor do item/lote. As análises serão realizadas em laboratórios da Rede Oficial ou pertencente a Universidades Estaduais ou Federais a critério EXCLUSIVAMENTE do município. No ato da solicitação da coleta ao laboratório o licitante detentor do lote/item será comunicado oficialmente pelo órgão solicitante.

#### RELAÇÃO DAS ESCOLAS E ENTIDADES – PONTO A PONTO

CRECHES MUNICIPAIS			
	Unidades Escolares	Telefone	Endereço
1	EMEI Gilda Vilela	3523-9572	R. Francisco Lyda, 396 - Jd União
2	EMEI Cesário Toshio Maeda	3532-0266	R. Kioshi Tokumoto, 620, Bairro Cinquentenário
3	EMEI Maria de Lourdes	3522-4235	R. Prof. Antonio Seabra, 805 - Bairro Sta Terezinha
4	EMEI Irany Laraya	3523-4936	R. Jovira Rolim Sodré, 51 - Bairro Manabu Mabe
5	EMEI Nossa Senhora de Fátima	35234445	R. Dom Pedro II, s/n - Bairro Junqueira
6	EMEI Maria Zani Bertin	3532-3371	R. Wadih Haman, 435 - Jd Sta Maria
7	EMEI Agostinho Perazza	3523-7449	R. José Nunes da Silva, 255 - Jd Sta Maria
8	EMEI Neuza Cury Jorge 1	3523-6630	R. 13 de Maio – Centro
9	EMEI Maria Elias	3523-8420	R. Rockefeller, s/n - Bairro Ribeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

10	EMEI Profª Neuza Cury Jorge 2	3523-1618	R. Rio Branco – Centro
11	EMEI Kitisí Iamauti	3523-2908	R. Manoel Rodrigues, 150 - Lins V
12	EMEI Ismael Araujo	3523-7714	Rua Gines Sanches Biudes nº 55 – Jd. Primavera
13	EMEI Menino Jesus	3523-2067	Av. Arquiteto Luiz Saia, 1950
14	EMEI Tereza Claudete		Rua Avelino Lopes nº 30 - Paulo Freire
<b>CRECHES FILANTRÓPICAS</b>			
	<b>Unidades Escolares</b>	<b>Telefone</b>	<b>Endereço</b>
1	EEI São Francisco	35226564	Av. Tiradentes, 2100 - Centro
2	EEI Dom Bosco	3523-2931	R. Diabase, 630 - Bairro Rebouças
3	EEI Nossa Senhora Aparecida	3532-0319	R. Alípio Carlos de Carvalho, 65, Bairro Pazetto
4	EEI Projeto de Vida	3532-4160	R. Washington Luis, 357 - Bairro Labate
5	EEI São José	3522-2401	R. Gonçalves Dias, 275 - Bairro Popular
6	EEI São Benedito	3522-4720	R. São Benedito, 435 - Bairro São Benedito
7	EEI Aurora Gil Pimentel	3522-1797	R. Gil Pimentel Moura, 208 - Jd. Americano
8	EEI Santa Rita de Cássia	3532-3025	R. Benedito Ferraz de Arruda, 510 Jd Bandeirantes
<b>ENTIDADES FILANTRÓPICAS</b>			
	<b>Entidades Filantrópicas</b>	<b>Telefone</b>	<b>Endereço</b>
1	APAE	3522-1500	R. João Moreira da Silva, 845 - Bairro Rebouças
2	Casa da Criança	3522-1911	Rua São Vicente de Paulo , 301 - Bairro Ribeiro
3	CEMIC	3522-6549	R. Major Matos Guedes, 145 - Bairro Ribeiro
4	Comunidade Para o Trabalho	3532-8138	R. Voluntário João Batista de Arruda s/n Junqueira
5	CREBIM	3522-1109	Av. Nilo Noronha, 656 - Bairro Ribeiro
6	Lar Antonio de Paula	3522-1797	R. Gil Pimentel Moura, 208 - Jd. Americano
7	ONG OLARIA		Rua Mario Bueno Brandão, 443
8	GAROTOS DO BAIRRO		Rua Cel Jose Braulio Junq. De Andrade, 110.
<b>COZINHA PILOTO</b>			
1	Cozinha Piloto	3523-2187	Rua Rio Branco nº 29 - Centro

<b>ESCOLAS ESTADUAIS</b>		<b>ENDEREÇO</b>
1	C. E. E. T. E. Paula Souza	Rua 9 de Julho, 1276 - Centro
2	EE “José Ariano Rodrigues”	Av. José Ariano Rodrigues, 77—Jd. Ariano
3	EE “21 de Abril”	Rua Rio Branco, 1134. - Bairro Garcia
4	EE “Dom Henrique Mourão”	Rua São Vicente de Paulo, 380. - Ribeiro
5	EE “Dona Genoveva Junqueira”	Rua Nilo Noronha, 306. - Ribeiro
6	EE “Fernando Costa”	Rua Nove de Julho, 1276. - Centro
7	EE “João Pedro de Carvalho Neto”	Rua Lauro Cleto, 221. - Jardim União



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

8	EE "Pe. Octacílio de Oliveira"	Rua Prof. Antonio Seabra, 825. - Vila Santa Terezinha
9	EE "Pe. Eduardo Rebouças de Carvalho"	Rua Antonio F. Platero, 550. - Jardim Boa Vista
10	EE "Profª Minervina Sant'Anna Carneiro"	Rua Paulo Aparecido Giraldi, 1519. - Vila Junqueira
11	EE "Prof. Walter Cardoso Galati"	Rua Joaquim Francisco Valente, 633. - Tangará
12	EE "Prof. Dorival Calazans Luz"	Rua João Ramalho, 73. - Vila Rebouças
13	EE "Prof. Jorge Americano"	Avenida Duque de Caxias, 804. - Centro
14	EE "Prof. Miecio Cavalheiro Bonilha"	Travessa Antonio P. Da Silva, 66 - Ribeiro
15	EE "Prof. Octacílio Sant'Anna"	Rua Antonio Garbi, 120. - Pazetto
16	EE "Profª Décia Lourdes M. dos Santos"	Rua Flósculo Franco do Amaral, 260. - Pazetto

ESCOLAS MUNICIPAIS		ENDEREÇO
1	CEP "Paulo Freire"	R: Luiz Jeferson Monteiro da Silva, 181 - Bom Viver 1
2	EMEIEF "Profª Gessy Martins Beozzo"	Rua Irmã Ruth da Costa, 225 – Jd. Bm Viver 5
3	EMEF "João Alves da Costa"	Rua José Nunes da Silva, 255 – Jd Santa Maria
4	EMEF " Dom Walter Bini"	Rua Benedito Ferraz de Arruda, 341 - Jd. Bandeirantes
5	EMEI "Profª Alda Therezinha Perches Queiroz"	R: Dr. Antonio Fernandes Ibanhes, 535 - Morumbi
6	EMEI "Profª "Áurea de Campos Gonçalves"	Rua Raposo Tavares, 294 - Bairro São João
7	EMEI "Egilda Sciamarelli Prado"	Avenida Arquiteto Luiz Saia, 80 - Centro
8	EMEI "Prof. Eugênio Martins Ramon"	Rua Castro Alves, 780 - Junqueira
9	EMEI "Eng. Lavoisier Monney Júnior"	Avenida Arquiteto Luiz Saia, 2000 - Rebouças
10	EMEI " Carlos Aparecido Sanches"	Rua Jovyra Rolim Sodré , 50 – Manabu Mabe
11	EMEI "Prof. Agostinho Perazza"	Rua José Nunes da Silva, 255 – Jd Santa Maria
12	EMEF João Santos Meira	Distrito do Guapiranga - Estrada Lins/Sabino
13	NUCLEO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	Rua Regente Feijó nº 85
14	PROJETO SONHAR	Rua Regente Feijó nº 52

**Descrição dos gêneros alimentícios**

**ITEM 1 - PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA**

Produto alimentício obtido a partir da farinha desengordurada de soja submetida ao processo de extrusão.

Aspecto: grânulos médios cor: bege ou marrom claro, odor: característico de soja e sabor: próprio não rançoso. Embalagem primária: saco ou filme plástico vedado, atóxico, contendo até 500g.

Prazo de validade: mínima de 4 meses, devendo a data de fabricação ser de no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias anterior à data da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.

**ITEM 2 - SAL REFINADO IODADO**

Cloreto de sódio cristalizado extraído de fontes naturais, refinado e adicionado de iodo conforme legislação vigente. O produto deve apresentar retenção máxima de 5% em peneira 20. Deve estar isento de sujidade,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

### TERMO DE REFERÊNCIA

microrganismos e outras impurezas capazes de provocar alterações do alimento ou que indiquem emprego de tecnologia inadequada. Composição nutricional por 1kg de produto: Iodo mín. 15mg e máx. de 45mg. Aspecto: Cristais uniformes, Cor: Branca, Odor: Inodoro e Sabor: Salino salgado próprio. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, termo soldado contendo 1Kg. Embalagem secundária: em fardo resistente, contendo 30 embalagens primárias, totalizando peso líquido de 30 kg. Prazo de validade: mínima de 12 meses devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.

#### **ITEM 3 – ARROZ INTEGRAL**

Grãos provenientes da espécie *Oryza sativa*, INTEGRAL, longo fino (“agulhinha”), de procedência nacional. Produto natural sem adição de elementos químicos (agrotóxico). Aspecto: Grãos íntegros, Cor: Branca polida, Odor: Inodoro e Sabor: Próprio. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, termos soldado contendo até 5Kg. Embalagem secundária: em fardo resistente, contendo 6 embalagens primárias, totalizando peso líquido de 30 kg. Prazo de validade: mínima de 12 meses devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.

#### **ITEM 4 – FEIJÃO CARIOCA ESPECIAL**

Classificação: grupo/tipo I, cores, constituído de no mínimo 95 % de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Aspecto: Grãos íntegros, Cor: Cores clara, Odor: Inodoro e Sabor: Próprio. Rendimento mínimo: Cozimento em 5x o volume de peso de água, sem remolho, por 45 minutos, 100% dos grãos cozidos, inteiros e uniformes, com caldo de consistência e cor característica e rendimento  $\geq 2,5$ . Embalagem primária: saco plástico, atóxico, termo soldado contendo de 1 a 2Kg. Embalagem secundária: em fardo resistente, com capacidade para até 30 kg. Prazo de validade: mínima de 4 meses devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.

#### **ITEM 5 – FEIJÃO PRETO**

Classificação: grupo/tipo I, preto, constituído de no mínimo 95 % de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Aspecto: Grãos íntegros, Cor: preto, Odor: Inodoro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

### TERMO DE REFERÊNCIA

e Sabor: Próprio. Rendimento mínimo: Cozimento em 5x o volume de peso de água, sem remolho, por 45 minutos, 100% dos grãos cozidos, inteiros e uniformes, com caldo de consistência e cor característica e rendimento  $\geq 2,5$ . Embalagem primária: saco plástico, atóxico, termo soldado contendo de 1 a 2Kg. Embalagem secundária: em fardo resistente, com capacidade para até 30 kg. Prazo de validade: mínima de 4 meses devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.

#### **ITEM 6 - LENTILHA**

Constituída de no mínimo 95 % de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Aspecto: Grãos íntegros, Cor: Marrom esverdeada clara, Odor: Inodoro e Sabor: Próprio. Embalagem primária: saco plástico, atóxico termossoldado contendo de 500g a 1kg. Embalagem secundária: em fardo resistente, com capacidade para até 30 kg. Prazo de validade: mínima de 4 meses devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.

#### **ITEM 7 - MILHO DE CANJICA**

Grão da família das poaceae proveniente da espécie Zeamays everta. Constituído de no mínimo 98 % de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. A umidade máxima tolerada será de 15%. Aspecto: Grãos uniformes e íntegros, Cor: Branco Odor: Inodoro e Sabor: Próprio. Embalagem primária: saco plástico, atóxico termossoldado contendo de 500g. Embalagem secundária: em fardo resistente, com capacidade para até 30 kg. Prazo de validade: mínima de 4 meses devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.

#### **ITEM 8 - ÓLEO DE SOJA**

Produto alimentício constituído principalmente por triglicerídeos de ácidos graxos, obtido unicamente de matéria prima vegetal Soja (Glycinemax – L), refinado mediante o emprego de processos tecnológicos adequados. Poderá conter pequenas quantidades de outros lipídios, tais como fosfolipídeos, constituintes insaponificáveis e ácido graxos livres, naturalmente presentes no óleo vegetal. Deverá ser tipo 1. Aspecto:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

### TERMO DE REFERÊNCIA

Límpido, Cor: Amarelo claro translúcido, Odor: Característico de soja e Sabor: Próprio não rançoso. Embalagem primária: Garrafa PET, atóxico, com tampa vedada contendo 900ml. Embalagem secundária: caixa de papelão contendo até 20 unidades embalagem primária. Prazo de validade: mínima de 4 meses devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.

#### **ITEM 9 - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM**

Óleo comestível obtido do fruto *Olea europaea* L. (Oliveira) mediante o emprego de processos tecnológicos adequados. Aspecto: Límpido, Cor: Verde translúcido, Odor: Característico de oliva e Sabor: Próprio não rançoso. Embalagem primária: Garrafa de vidro ou PET, atóxico, com tampa vedada contendo 500ml. Embalagem secundária: caixa de papelão contendo até 20 unidades embalagem primária. Prazo de validade: mínima de 4 meses devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente

#### **ITEM 10 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 25 KG**

Farinha de trigo Especial ou de Primeira própria para panificação. Deverá conter melhoradores ácido ascórbico e/ou peróxido de benzoila e/ou azodicarbonamida, e ainda ser enriquecida com ferro e ácido fólico. Deverá apresentar-se em bom estado de conservação isenta de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Rendimento mínimo: 600unid de pães de 50g assados por saco de 25kg. Aspecto: Pó fino sem grumos Cor: Branca com tons leves de amarelo, marrom ou cinza conforme trigo de origem, Odor e Sabor: próprios não fermentados. Embalagem primária: Embalagem adequada vedada, atóxica contendo 25kg. Prazo de validade: mínima de 4 meses devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.

#### **ITEM 11 - FERMENTO QUIMICO EM PÓ**

Produto destinado ao emprego no preparo de bolo e tortas; na composição dos fermentos químicos poderão entrar como componentes essenciais ácidos, bicarbonatos, carbonatos, citratos, dihidrogeno fosfatos e pirofosfatos, etc., substâncias próprias para uso alimentar. Cor: Branco, Odor Inodoro e Sabor: próprio. Embalagem primária: Lata de folha de flandres ou pote plástico hermeticamente fechado contendo 100g.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

### TERMO DE REFERÊNCIA

Embalagem secundária: Caixa de papelão contendo até 36 unidades de embalagem primária. Prazo de validade: mínima de 4 meses devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente

#### **ITEM 12 - REFORÇADOR DE FARINHA**

Aditivo de panificação destinado a corrigir as variações da farinha de trigo a fim de resultar numa produção uniforme composto basicamente por: amido de milho, estabilizantes: estearoil2 lactato de cálcio e/ou polisorbato e melhorador ácido ascórbico, podendo conter outros ingredientes coadjuvantes do processo de tecnologia. Aspecto: Pó homogêneo Cor: Branco marfim, Odor e Sabor: próprios. Deverá dar bom desenvolvimento a massa quando usado na relação máxima de 1% de reforçador (250g para 25kg de farinha) Embalagem primária: Saco plástico contendo 2,5 kg. Prazo de validade: mínima de 4 meses devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.

#### **ITEM 13 - FARINHA DE TRIGO INTEGRAL**

Farinha de trigo Integral de Primeira própria para panificação. Deverá ser enriquecida com ferro e ácido fólico. Deverá apresentar-se em bom estado de conservação isenta de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Aspecto: Pó fino sem grumos Cor: Bege com pontos marrons, Odor e Sabor: próprios não fermentados. Embalagem primária: Embalagem adequada vedada, atóxica contendo até 5 kg. Prazo de validade: mínima de 4 meses devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.

#### **ITEM 14 - AMIDO DE MILHO**

Produto amiláceo extraído de partes comestíveis do milho; fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitas, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso. Deverá apresentar-se em bom estado de conservação isento de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde Aspecto: Pó fino sem grumos deve produzir ligeira precipitação quando comprimido entre os dedos Cor: Branca, Odor: Inodoro e Sabor: Característico. Embalagem primária: Saco plástico ou caixa de papel Kraft com envelope de papel contendo 1kg. Embalagem secundária: Fardos ou



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

### TERMO DE REFERÊNCIA

caixa de papelão contendo até 30 unidades de embalagem primária Prazo de validade: mínima de 4 meses devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.

#### **ITEM 15 - AVEIA EM FLOCOS FINOS**

Cereal em flocos fino obtido a partir da moagem ou prensagem da espécie “Avena sativa ou Avena byzantina” através do processo tecnologicamente adequado. Aspecto: Pó sem grumos Cor: Branca com tons leves de amarelo e bege, Odor e Sabor: próprios não fermentados. Embalagem primária: Saco plástico ou de papel reembalado em caixa de papel Kraft contendo até 500g Prazo de validade: mínima de 4 meses devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.

#### **ITEM 16 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1 KG**

Farinha de trigo Especial ou de Primeira deverá ser enriquecida com ferro e ácido fólico. Deverá apresentar-se em bom estado de conservação isenta de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Aspecto: Pó fino sem grumos Cor: Branca com tons leves de amarelo, marrom ou cinza conforme trigo de origem, Odor e Sabor: próprios não fermentados. Embalagem primária: Saco plástico ou de papel contendo 1kg. Embalagem secundária: Fardos contendo até 30 unidades de embalagem primária. Prazo de validade: mínima de 4 meses devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.

#### **ITEM 17 - FUBÁ DE MILHO**

Produto oriundo da moagem de grãos de milho, por processos tecnológico adequado, devendo estar limpo, seco, sadio, isento de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Deverá ser enriquecido com ferro e ácido fólico em atendimento a legislação vigente. Aspecto: pó fino Cor: amarelo claro Odor e Sabor: próprios. Embalagem primária: Saco plástico contendo até 1kg. Embalagem secundária: Fardos contendo até 30kg. Prazo de validade: mínima de 4 meses devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **ITEM 18 - EXTRATO DE TOMATE**

Produto preparado com a concentração de partes comestíveis de tomates maduros, constituído por: Polpa de Tomate, Sal, Açúcar e/ou Frutose. Aspecto: Denso e viscoso Cor: Vermelho bordo, Odor: característico de tomate maduro Sabor: levemente adocicado não acidificado. Embalagem primária: pouch ou BAG de 4,0 até 4,5 Kg capaz de manter as características do produto sem refrigeração. Embalagem secundária: caixa de papelão. Prazo de validade: mínima de 12 meses devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente em especial RDC 272, 22/09/2005 - ANVISA e suas alterações posteriores.

#### **ITEM 19 - LEITE EM PÓ INTEGRAL FORTIFICADO**

Produto constituído por Leite em pó integral, de origem animal, obtido unicamente da desidratação do leite de vaca integral fortificado com ferro, vitaminas A, C e D. O produto poderá conter lecitina de soja. Produto e estabelecimento fabricante deverão ser registrados no órgão competente. Características físico químicas: Vitamina A: mínimo 150 mcg RE e máximo 190mcg RE na porção de 200ml, Vitamina C: mínimo 9mg e máximo de 13mg na porção de 200ml, Vitamina D: mínimo 1,5 mcg e máximo de 2,0mcg na porção de 200ml, Ferro: mínimo 2,7mg e máximo de 4,2mg na porção de 200ml. Aspecto: Pó uniforme sem grumos, Cor: branco amarelado, Odor: agradável não rançoso semelhante a leite fluido e Sabor: agradável não rançoso semelhante ao leite fluido. Embalagem primária: lata de folha de flandres ou Filme de poliéster metalizado capaz de manter as características do produto durante todo o prazo de validade com capacidade para 1kg de peso. Embalagem secundária: caixa de papelão contendo até 12 unidades de embalagem primária. Prazo de validade: mínima de 12 meses devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.

#### **ITEM 20 - MACARRÃO PARA SOPA – ARGOLINHA E PADRE NOSSO**

Massas alimentícias obtida pelo processo de empasto e amassamento mecânico da farinha e/ou sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, adicionada de ovos e corantes naturais. Produto deverá ser processado com matérias primas sãs e limpas, isenta de material terroso ou agentes contaminantes. O macarrão, ao ser colocado na água fervente, não deverá turvá-la antes da cocção, devendo ainda manter seu formato após a cocção. Aspecto: Característico do corte/não quebrado ou desmanchado, Cor: Amarela a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

### TERMO DE REFERÊNCIA

bege claro, Odor: inodoro e Sabor: característico, devendo manter-se firme após cocção no tempo indicado na embalagem. Embalagem primária: Filme de polietileno com capacidade para 500g de peso. Embalagem secundária: fardos plásticos. Prazo de validade: mínima de 12 meses, devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.

#### **ITEM 21 - MACARRÃO GRANO DURO**

Massas alimentícias obtida pelo processo de empasto e amassamento mecânico da sêmola de trigo durum, nos recortes de PENE e FUSILI. Produto deverá ser processado com matérias primas sãs e limpas, isenta de material terroso ou agentes contaminantes. O macarrão, ao ser colocado na água fervente, não deverá turvá-la antes da cocção, devendo ainda manter seu formato após a cocção. Aspecto: Característico, Cor: Amarela a bege claro, Odor: inodoro e Sabor: característico, devendo manter-se firme após cocção no tempo indicado na embalagem. Embalagem primária: Filme de polietileno com capacidade para 500g de peso. Embalagem secundária: fardos plásticos. Prazo de validade: mínima de 12 meses, devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.

#### **ITEM 22 - MACARRÃO GRANO DURO INTEGRAL**

Massas alimentícias obtida pelo processo de empasto e amassamento mecânico da sêmola de trigo durum e farelo de trigo integral, nos recortes de PENE e FUSILI. Produto deverá ser processado com matérias primas sãs e limpas, isenta de material terroso ou agentes contaminantes. O macarrão, ao ser colocado na água fervente, não deverá turvá-la antes da cocção, devendo ainda manter seu formato após a cocção. Aspecto: Característico, Cor: característica, Odor: inodoro e Sabor: característico, devendo manter-se firme após cocção no tempo indicado na embalagem. Embalagem primária: Filme de polietileno com capacidade para 500g de peso. Embalagem secundária: fardos plásticos. Prazo de validade: mínima de 12 meses, devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.

#### **ITEM 23 - BISCOITO LAMINADO - SALGADO**

Biscoito salgado nos sabores: Original e Integral obtido pelo amassamento e cozimento de massa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

### TERMO DE REFERÊNCIA

constituída por Farinha de Trigo Fortificada/Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura vegetal, Açúcar e/ou açúcar invertido, Sal, Fermentos Químicos (Bicarbonato de Amônio e/ou Bicarbonato de Sódio e/ou Fosfato monocalcico). Poderá conter outros ingredientes desde que declarados e permitidos pela legislação vigente. Aspecto: massa torrada, Cor: caramelo, Textura crocante, Sabor e Odor: levemente salgado. Serão rejeitados biscoitos queimados, duros ou mal cozidos com sabor residual de gordura ou ardidos. Embalagem Primária deverá ser de filme BOPP, atóxico, contendo entre 26 e 27g rotulados de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade: mínima de 6 meses, devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.

#### **ITEM 24 - PÃO DE HOT DOG**

Pão de hot dog Tradicional e Integral. Produto obtido pela cocção em condições tecnologicamente adequadas de uma massa fermentada ou não preparada com Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico OU Farinha de trigo integral, Açúcar, Sal, Gordura vegetal, Conservante propionato de cálcio e melhoradores de farinha. Poderá conter outros ingredientes desde que declarados e e permitidos pela legislação vigente. Aspecto: massa macia com miolo característico do tipo de massa, Cor: crosta caramelo clara e miolo branco, Textura macia, Sabor e Odor: característico. Serão rejeitados pães queimados, duros ou mal cozidos com sabor residual de gordura ou ardidos ou amassados, ou ainda que esfarelem. Embalagem primária: saco de polipropileno transparente com capacidade para 8 unidades de 50g com capacidade de manter as características do produto durante o período de armazenamento sem sinais de alterações bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. A embalagem secundária deverá ser caixa de papelão reforçado com capacidade para até 10 pacotes com 8 unidades. Prazo de validade: mínima de 7 dias, devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.

#### **ITEM 25 - PREPARADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA**

**sem adição de açúcar**; sabores: acerola, laranja, tangerina, uva, maracujá, cajú, goiaba, produto obtido pelo processamento tecnológico adequado de frutas, constituído por suco natural concentrado da fruta. produto deve ser embalado em: bombona de polietileno com capacidade de 5 litros e balde com capacidade para 20 litros; capaz de manter as características do produto durante o período de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

### TERMO DE REFERÊNCIA

armazenamento refrigerado (abaixo de 0°C), sem sinais de alterações bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. prazo de validade: mínima de 12 meses, devendo a data de fabricação ser de no máximo, 15 (quinze e cinco) dias anterior à data da entrega. produto deverá apresentar cor e odor: característicos da fruta, sabor: fresco, não doce e característico da fruta e aspecto: viscoso compatível com suco concentrado.

será rejeitado o concentrado que após a reconstituição 6:1 (ou seja, 1 parte de suco + 6 partes de água = 7 partes de suco) apresentar-se com sabor residual amargo, melado, aguado ou incompatível com o característico. O produto, o rótulo deve apresentar registro no órgão competente e devem obedecer à legislação vigente.

#### **ITEM 26 - IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS**

Sabores: Morango, Banana com mel e Coco. Produto lácteo, líquido pronto para beber resultante da fermentação bacteriana da lactose em ácido láctico dando característica de textura e sabor. Constituído por: Leite integral, fermentos lácteos, açúcar, Polpa de fruta natural e aromatizante. Poderá conter corante natural e conservante sorbato de potássio. **Não poderá conter soro de leite, espessantes e acidulantes.** Aspecto: fluído levemente espesso, Cor: característica do sabor, Sabor: Característico levemente fermentado e adocicado e Odor: característico. Embalagem primária: Garrafa plástica lacrada com tampa de capacidade para 200g capaz de manter as características do produto durante o período de armazenamento quando acondicionado sob refrigeração, sem sinais de alterações bem como quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. Prazo de validade mínima de 30 dias devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.

#### **ITEM 27 – MARGARINA COM SAL**

Produto gorduroso em emulsão estável adicionado de leite ou seus derivados, água, sal, adicionado de vitamina A; podendo ser adicionado de outros ingredientes desde que declarados e que não descaracterizem o produto e permitidos pela legislação vigente. O produto deverá apresentar na composição de 100g: Gorduras Totais mín. de 80g, Sódio máx. 600mg, devendo ser isento de Gorduras Trans. Aspecto: emulsão homogenia e uniforme, Cor: amarela ou branca amarelada homogenia, Sabor e odor - característico de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

### TERMO DE REFERÊNCIA

acordo com os ingredientes da composição. Embalagem primária: pote plástico com tampa e lacre interno, contendo 500g, rotulada de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade mínima de 4 meses devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente em especial a RDC 12, 02/01/2001 (microbiologia), RDC 175, 08/08/2003 (microscopia), Informe técnico 26, 14/06/2007, RDC 259, 20/09/2002, RDC 359, 23/12/2003, RDC 360, 23/12/2003 (rotulagem) - ANVISA, Decreto 2.244, 04/06/1997 e Portaria nº372, 04/09/97-MA e suas alterações posteriores.

#### **ITEM 28 - MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM SAL**

Produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca, por processo tecnologicamente adequado. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea. Aspecto: consistência sólida, pastosa a 20°C de textura lisa e uniforme, Cor: branca amarelada sem manchas, Sabor e odor – suave característico de acordo com os ingredientes da composição. Embalagem primária: pote plástico com tampa e lacre interno, contendo 500g, rotulada de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade mínima de 4 meses devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.

#### **ITEM 29 - FAROFA DE SOJA**

Produto pronto para consumo constituído por farinha de mandioca e proteína texturizada de soja. Podendo conter outros ingredientes desde que declarados e permitidos pela legislação vigente. Aspecto: farelado Cor: amarela a bege, Odor: característico Sabor: característico não rançoso e não salgado, temperado Embalagem primária: filme plástico de polietileno ou metalizado com capacidade de manter as características do produto durante todo o prazo de validade, com peso mínimo de 250g. Prazo de validade: mínima de 4 meses devendo o prazo de fabricação não anteceder 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.

#### **ITEM 30 - VINAGRE DE FRUTA MAÇÃ**

Produto alimentício resultante da fermentação acética do fermentado alcoólico de frutas, fermentado por



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

### TERMO DE REFERÊNCIA

processos tecnológicos adequados. Deverá apresentar-se em bom estado de conservação isento de fermentação atípica e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Aspecto: ausência de elementos estranhos a sua natureza e composição, Cor: de acordo com a matéria prima de origem e composição, Odor: característico e Sabor: ácido. Embalagem primária: Garrafa plástica (PET ou PP), atóxico, com tampa vedada contendo no mínimo 750ml. Embalagem secundária: caixa de papelão contendo até 12 unid.de embalagem primária. Prazo de validade: mínima de 24 meses, devendo a data de fabricação ser de no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias anterior à data da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.

#### **ITEM 31 - LOURO EM FOLHAS**

Tempero natural na forma de folhas Embalagem primária: saco plástico atóxico, lacrado contendo no mínimo 4 gramas. Prazo de validade: mínima de 4 meses devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.

#### **ITEM 32 - ORÉGANO**

Tempero natural na forma de folhas, originário da planta da família das lambiadas Embalagem primária: saco plástico atóxico, lacrado contendo no mínimo 10 gramas. Prazo de validade: mínima de 4 meses devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.

#### **ITEM 33 - CHOCOLATE EM PÓ ENRIQUECIDO (50% CACAU)**

Produto desidratado constituído por cacau em pó, açúcar, vitaminas e minerais. O produto não poderá conter glúten. O rendimento mínimo do produto deve ser de 100 porções de 200ml por kg. Deverá ser embalado em saco de 1kg em polietileno leitoso ou metalizado flexível, atóxico e resistente ,fechado hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. Rotulado de acordo com a legislação e reembalado em caixa de papelão reforçada, fechada com fita adesiva com capacidade para até 12 kg. Deverá ser preparado com ingredientes são e limpos, de primeira qualidade, ser de fácil dissolução em leite. Prazo de validade: mínima de 06 meses devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

### TERMO DE REFERÊNCIA

vigente.

#### **ITEM 34 - BISCOITO LAMINADO – MAISENA**

Biscoito doce obtido pelo amassamento e cozimento de massa constituída por farinha de trigo fortificada/enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme e/ou amido de milho, açúcar invertido, sal, lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e/ou bicarbonato de sódio e/ou pirofosfato ácido de sódio), aromatizante. Poderá conter: acidulante ácido láctico, melhorador de farinha, aromatizantes. Serão Rejeitados Biscoitos Queimados, Duros Ou Mal Cozidos Com Sabor Residual De Gordura Ou Ardidos. Embalagem Primária Deverá Ser De Filme Bi-Orientado Polipropileno, Atóxico, Contendo De 170g A 400g. Prazo De Validade: Mínima De 6meses, Devendo Dispor De 75% Do Prazo De Validade No Ato Da Entrega.O Produto, O Rótulo E A Embalagem Devem Obedecer À Legislação Vigente.

#### **ITEM 35 - BISCOITO AMANTEIGADO**

Biscoito amanteigado sabores: chocolate e leite. Biscoito doce obtido pelo amassamento e cozimento de massa constituída por Farinha de Trigo Fortificada/ enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Sal, Lecitina de Soja, Fermentos Químicos (Bicarbonato de Amônio e/ou Bicarbonato de Sódio e/ou Pirofosfato Ácido de Sódio), Aromatizantes. Poderá conter: Cacau em pó, Açúcar Invertido, Acidulante Ácido Láctico, Melhorador de Farinha, Farinha de rosca, Extrato de malte, Corante caramelo, Margarina ou Manteiga, Leite em pó integral, Fécula de mandioca. Aspecto: massa torrada, cor: característica do sabor, textura crocante e macia, sabor e odor: levemente adocicado. Serão rejeitados biscoitos queimados, duros ou mal cozidos com sabor residual de gordura ou ardidos. Embalagem primária deverá ser de filme bi-orientado polipropileno, atóxico, contendo de 300g a 350g Prazo de validade: mínima de 6meses, devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.

#### **ITEM 36 - BISCOITO LAMINADO – CREAM CRACKER**

Biscoito salgado obtido pelo amassamento e cozimento de massa constituída por farinha de trigo fortificada/ enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, soro de leite, açúcar, sal, lecitina de soja,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

### TERMO DE REFERÊNCIA

fermento químico. Deverá ser isento de gorduras trans. Serão rejeitados biscoitos queimados, duros ou mal cozidos com sabor residual de gordura ou ardidos. Embalagem primária deverá ser de filme bi-orientado polipropileno, atóxico, contendo de 200g a 400 g. Prazo de validade: mínima de 6 meses, devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega. o produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente

#### **ITEM 37 - FORMULA DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES**

Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses de idade, com relação proteína soro do leite/caseína, acrescido de prebiótico. Atender às recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS em relação à micronutrientes essenciais, minerais, vitaminas, componentes e distribuição energética. Registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura. A validade deverá ser no mínimo de 10 meses. Embalagem de até 800g.

#### **ITEM 38 - FORMULA DE SEGMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES**

Fórmula infantil de segmento para crianças acima de 6 meses de idade, com relação proteína soro do leite/caseína, acrescido de prebiótico. Atender às recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS em relação à micronutrientes essenciais, minerais, vitaminas, componentes e distribuição energética. Registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura. A validade deverá ser no mínimo de 10 meses. Embalagem de até 800g.

#### **ITEM 39 - FORMULA INFANTIL ESPECIAL**

Produto em pó, nutricionalmente adequado devendo atender aos padrões estabelecidos pelo Codex Alimentarius FAO/OMS, destinado a lactentes e de seguimento, com alergia ou intolerância a proteína animal. Fabricado para satisfazer por si só as necessidades nutricionais dos lactentes, devendo conter 100% de proteína isolada de soja, acrescida de maltodextrina, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, minerais ferro e oligoelementos. A proteína isolada de soja ofertada deve ser de no mín. 2,5g/100 kcal e máx. de 4g/100 kcal. O produto deve conter gorduras totais mín. de 5g/100 kcal e máx. de 6,0g/100 kcal. Quando reconstituído de acordo com as instruções, 100 ml do produto pronto para o consumo deverá fornecer: mín. 60 kcal e máx. 70 kcal em atendimento a legislação vigente. Aspecto: Pó uniforme sem



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

### TERMO DE REFERÊNCIA

grumos, Cor: branco, Odor: agradável não rançoso e Sabor: agradável não rançoso. Embalagem primária: Lata ou potes hermeticamente fechados com capacidade para até 800g, capaz de manter as características do produto durante o período de armazenamento sem sinais de alterações bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. A embalagem secundária deverá ser caixa de papelão reforçado. Prazo de validade mínima de 4 meses devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.

#### **ITEM 40 - BEBIDA DE SOJA SABOR ORIGINAL ZERO AÇÚCAR**

Bebida de soja, sabor original, **sem frutose, sem sacarose e sem lactose**. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias. Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998/ANVISA.

#### **ITEM 41 - CREME VEGETAL COM SAL**

Produto gorduroso em emulsão estável composto por água, óleo vegetal, sal, adicionado de vitamina A, D e E; podendo ser adicionado de outros ingredientes desde que declarados e que não descaracterizem o produto e permitidos pela legislação vigente. **O produto não poderá conter açúcares, leite e seus derivados**. O produto deverá apresentar na composição de 100g: Gorduras Totais mín. de 80g, Sódio máx. 650mg, devendo ser isento de Gorduras Trans. Aspecto: emulsão homogenia e uniforme, Cor: amarela ou branca amarelada homogenia, Sabor e odor – característico de acordo com os ingredientes da composição. Embalagem primária: pote plástico com tampa e lacre interno, **contendo 500g**, rotulada de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade mínima de 4 meses devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.

#### **ITEM 42 - BISCOITO LAMINADO - MAISENA**

Biscoito doce obtido pelo amassamento e cozimento de massa constituída por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase, aroma artificial de limão, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

### TERMO DE REFERÊNCIA

de produtos de origem animal. Serão rejeitados biscoitos queimados, duros ou mal cozidos com sabor residual de gordura ou ardidos. Embalagem Primária deverá ser de filme Bi-orientado Polipropileno, atóxico, contendo de 170g a 400g. Prazo de validade: mínima de 6 meses, devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.

#### **ITEM 43 - BISCOITO LAMINADO – CREAM CRACKER**

Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, proteinase, metabissulfito de sódio. Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio. Serão rejeitados biscoitos queimados, duros ou mal cozidos com sabor residual de gordura ou ardidos. Embalagem Primária deverá ser de filme Bi-orientado Polipropileno, atóxico, contendo de 200g a 400 g. Prazo de validade: mínima de 6 meses, devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.

#### **ITEM 44 - BISCOITO COOKIE INTEGRAL DIET**

Cookie integral diet sabor castanha: o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleos vegetais, amido de milho ou fubá, castanha de caju e/ou castanha do Pará, edulcorantes naturais, corante natural. **Pode conter edulcorante artificial sucralose. Sem leite e seus derivados.** Sem gordura trans. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco de filme de poliéster metalizado, atóxico, resistente, hermeticamente selado, contendo de 120 a 200 gramas. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 05 meses de validade.

#### **ITEM 45 - ACHOCOLATADO EM PÓ PARA DIETAS COM INGESTÃO CONTROLADA DE AÇÚCARES**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

### TERMO DE REFERÊNCIA

Produto destinado a crianças com restrição na ingestão de açúcar e lactose, constituído por cacau solúvel e edulcorante, podendo conter outras substâncias alimentícias, desde que citadas e permitidas pela legislação vigente, não deverá conter leite ou soro de leite. Este produto deve atender as necessidades de pessoas, que apresentem distúrbios do metabolismo de açúcares e lactose, não devendo ser adicionados de açúcares sendo permitida apenas a presença dos açúcares naturalmente existentes nas matérias primas utilizadas e edulcorantes artificiais e/ou naturais. Não poderá conter: sacarose, glicose (dextrose) e ou frutose. O cacau deve ser de no mínimo 32%. É proibido a adição de amidos, féculas, gordura e óleos estranhos ao produto. Embalagem primária: Potes plásticos ou caixa de papel kraft contendo de 210g a 360g. Prazo de validade: mínima de 6 meses devendo o prazo de fabricação não anteceder 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.

#### **ITEM 46 – POLPA DE TOMATE CONCENTRADA**

Polpa de tomate concentrada com brix mínimo de 30°, composto unicamente por tomates, sem adição de sal, açúcar e condimentos. Aspecto: pasta homogênea, sabor: característico de polpa de tomate com ausência de sabores estranhos, cor: vermelho, embalagem plástica de polietileno resistente, 100% reciclável e asséptica, contendo 300 gramas a 1,1 kg. Prazo de validade: mínima de 6 meses. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.

#### **ITEM 47 – MILHO DE PIPOCA**

Milho de pipoca de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies. Classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Embalagem: pacote de Polietileno Atóxico, transparente, resistente, Termossoldado, com capacidade para 500 gramas. Instruções contidas no rótulo: Informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar no mínimo 05 meses de validade a partir da data de entrega.

#### **ITEM 48 - ARROZ TIPO SAFRA VELHA**

Arroz Agulhinha, Beneficiado, polido, Longo Fino, Tipo 1, pacote de 05 Kg – Procedência Nacional e **SAFRA VELHA** – Isento de Mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Selecionados eletronicamente grão a grão, não sendo necessário lavar para sua preparação – Prazo mínimo de validade 6



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

### TERMO DE REFERÊNCIA

meses.

#### **ITEM 49 - FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO – IDEAL PARA MASSAS DOCES**

Produto alimentício constituído por microorganismos unicelulares de "Saccharomyces cerevisiae" e monoestearato de sorbitana, não deve conter glúten e com umidade variada de 1 a 4%. Aspecto: Pó granulado Cor: Bege a bege claro, Odor e Sabor: próprios. Embalagem primária: Pacote aluminizado a vácuo contendo 500g. **IDEAL PARA MASSAS DOCES**. Embalagem secundária: Caixa de papelão contendo até 20 unidades de embalagem primária. Prazo de validade: mínima de 4 meses devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.

#### **ITEM 50 - FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO 1 A 3 ANOS DE IDADE**

Formula infantil de segmento para crianças de 1 a 3 anos de idade, com relação proteínas do soro do leite/caseína, acrescida de ômega e prebióticos. A validade deverá ser no mínimo de 10 meses. Embalagem de até 800g.

#### **ITEM 51 - MINI BOLO**

Produto nos sabores: Coco, Chocolate e Laranja. Produto obtido pelo batimento e amassamento de massa contendo: Farinha de Trigo Fortificada/Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar cristal e/ou invertido, Ovo líquido pasteurizado, gordura de palma, Soro de leite, Amido de milho, emulsificantes, glucose, Fermento químico, Sal, aromatizante e/ou cacau. Poderá conter outros ingredientes desde que declarados e permitidos pela legislação vigente. Embalagem Primária: deverá ser de filme BOPP, atóxico, contendo de 30 a 40g rotulados de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade: mínima de 30 dias, devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.

#### **ITEM 52 - AÇÚCAR CRISTAL BRANCO**

Sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (Saccharum officinarum L.), livre de fermentação, isenta de matérias terrosas, parasitas e detritos de animais e vegetais. Contendo sacarose em base seca



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

### TERMO DE REFERÊNCIA

mínima de 98%. Embalagem primária: saco plástico incolor, atóxico, termos soldado contendo 2 a 5 Kg. Embalagem secundária: em fardo resistente, contendo 6 embalagens primárias, totalizando peso líquido de 30 kg. Prazo de validade: mínima de 6 meses devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.

#### **ITEM 53 – BEBIDA VEGETAL DE COCO**

Bebida vegetal a base de coco, sem adição de açúcar, sem lactose, enriquecido com cálcio, indicado para alunos com intolerância à lactose, alergia ao leite e/ou alergia à soja. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, cor não característica do produto, ou problemas na vedação da embalagem. Embalagem: acondicionado em embalagem tetra pak, com conteúdo líquido de até 1 litro. Validade mínima de 5 meses.

**ITEM 54 – MILHO EM CONSERVA** – ingredientes do produto: milho e água, isento de gluten, sal e açúcar, embalagem contendo no mínimo 170 gramas de produto drenado **ÃO CONTÉM GLÚTEN, SAL E AÇÚCAR**

**ITEM 55 – ERVILHA EM CONSERVA** – ingredientes do produto: ervilha e água, isento de gluten, sal e açúcar, embalagem contendo no mínimo 170 gramas de produto drenado **ÃO CONTÉM GLÚTEN, SAL E AÇÚCAR**

#### **ITEM 56 – BISCOITO LAMINADO TIPO CREAM CRACKER LEVEMENTE ADOCICADO** –

Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, extrato de malte, açúcar invertido, leite em pó desnatado, sal, amido de milho, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, melhorador de farinha, metabisulfito de sódio e aromatizante, espécies doadoras do gene de amido de milho, espécie doadoras do gene da lecitina de soja. Contém glúten, contém lactose. alérgicos: contém derivados de cevada, de leite, de soja e de trigo. pode conter aveia e centeio. Embalagem primária de 200g a 1.000g.

#### **ITEM 57 – COLORÍFICO**

Produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

### TERMO DE REFERÊNCIA

resistente de polietileno atóxico transparente, contendo mínimo de 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.

#### **ITEM 58 - AÇAFRÃO DA TERRA (CÚRCUMA)**

Produto acondicionado em embalagens plásticas intactas. O produto deve estar seco, livre de umidade. Embalagem com peso mínimo de 250 gramas. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega

#### **ITEM 59 - FARINHA DE ARROZ**

Ingredientes: 100% grãos de arroz moídos. Não contem glúten. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, nem apresentar grumos, resíduos ou impurezas. Embalagem: atóxica, deve estar intacta, acondicionada em pacote de 1 kg, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote. Prazo de validade mínimo: 4 meses a partir da data de entrega. Data de fabricação: máximo 60 dias.

#### **ITEM 60 - MACARRÃO DE ARROZ**

Macarrão sem glúten feito à base de arroz. Não deve conter ovos na composição. Produto de primeira qualidade, que ofereça cozimento e rendimento adequado. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega.

#### **ITEM 61 - BISCOITO DE ARROZ**

Biscoito feito apenas com arroz e sal, ou arroz, sal e temperos. Não deve conter glúten, lactose, açúcar e ovos. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes, embalagem com peso mínimo de 80 gramas. Prazo de validade mínimo: 3 meses a partir da data de entrega



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **ITEM 62 – MINI BOLO ZERO AÇÚCAR SABOR LARANJA PESO MÍNIMO 40 G**

Farinha de arroz, maltitol, óleo vegetal, cubos de laranja cristalizada (laranja azeda, umectante sorbitol, conservante benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico), ovo em pó, amido modificado de milho, sal, cloreto de potássio, emulsificantes ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido láctico e ésteres de ácidos graxos de propileno glicol, fermentos químicos bicarbonato de sódio, di-hidrogenofosfato de cálcio e di-hidrogenodifosfato de cálcio, umectante sorbitol, aromatizante, conservantes propionato de cálcio e ácido sórbico, regulador de acidez ácido fumárico, estabilizante goma xantana. Embalagem Primária: deverá ser de filme BOPP, atóxico, contendo de 30 a 40g rotulados de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade: mínima de 30 dias, devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.

#### **ITEM 63 - FORMULA INFANTIL ZERO LACTOSE**

Fórmula infantil à base de proteína láctea, em pó, isenta de lactose com proteína do soro do leite (mínimo 60%) e caseína (mínimo 40%), óleos vegetais, maltodextrina, DHA e ARA, vitaminas, minerais e oligoelementos. Embalagem com peso mínimo de 400g.

#### **ITEM 64 – IOGURTE ZERO LACTOSE SABOR MORANGO**

Iogurte sabor morango para dietas com restrição a lactose constituído de leite semidesnatado e/ou leite em pó semidesnatado reconstituído, açúcar, preparado de fruta morango e enzima lactase e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente. Embalagem primária: Garrafa plástica lacrada com tampa, capacidade para 160g capaz de manter as características do produto durante o período de armazenamento quando acondicionado sob refrigeração, sem sinais de alterações bem como quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. Prazo de validade mínima de 30 dias devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.

#### **ITEM 65 – IOGURTE VEGANO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

### TERMO DE REFERÊNCIA

Sem leite animal, sabor coco e morango, específico para dieta APLV. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Prazo de validade mínimo: 1 mês a partir da data de entrega. Deverão ser entregues com temperatura inferior a 10° C, em carro refrigerado. Embalagem primária: Copo plástico ou garrafa lacrada com tampa de capacidade no mínimo 160g capaz de manter as características do produto durante o período de armazenamento quando acondicionado sob refrigeração, sem sinais de alterações bem como quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. Prazo de validade mínima de 30 dias devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.

#### **ITEM 66 – IOGURTE NATURAL INTEGRAL**

Iogurte natural integral constituído de leite integral e/ou leite integral reconstituído, leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, leite em pó desnatado e fermento lácteo. Embalagem primária: Copo plástico lacrado com tampa de capacidade no mínimo 160g capaz de manter as características do produto durante o período de armazenamento quando acondicionado sob refrigeração, sem sinais de alterações bem como quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. Prazo de validade mínima de 30 dias devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.

Leite integral, leite em pó desnatado, proteínas lácteas, fermento lácteo.

#### **ITEM 67 - BEBIDA DE SOJA**

Sabor: uva e laranja. Produto elaborado a partir da combinação da proteína da soja com suco de fruta natural submetido ao processo de UHT como método de conservação. Não deve conter lactose, conservantes e colesterol. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas de primeira qualidade, isento de material terroso, parasitas, fermentações e detritos estranhos, animais e vegetais. O produto deverá ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Aspecto: líquido, Cor: característico do sabor, Odor: característico Sabor: característico não rançoso e não amargo. Embalagem primária: Tetrabrik ou tetrapak com capacidade de manter as características do produto durante todo o prazo de validade com capacidade para até 200ml. Prazo de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

### TERMO DE REFERÊNCIA

validade: mínima de 3 meses devendo o prazo de fabricação não anteceder 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.

#### **ITEM 68 - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO ZERO LACTOSE**

Leite em pó integral instantâneo adicionado de enzima lactase, para redução da lactose (o açúcar do leite). Embalagem: sacos de polietileno aluminizados, limpos, não violados, resistentes, deve conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem com peso mínimo de 300g.

#### **ITEM 69 – BEBIDA À BASE DE AMÊNDOAS**

Bebida vegetal à base de amêndoas, sem adição de aditivos, sal, açúcar e naturalmente livre de glúten, lácteos e soja. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias.

#### **ITEM 70 - SUCO INTEGRAL SABOR UVA E MAÇÃ**

Suco integral sabores: uva e maçã, embalagem cartonada Tetra Pak, contendo 200 ml, sem conservantes, corantes, aromatizantes, adição de água e açúcares.

#### **ITEM 71 – BEBIDA LACTEA UHT SABOR CHOCOLATE**

Soro de leite e/ou soro de leite em pó reconstituído, leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído, açúcar, creme de leite, amido modificado, cacau em pó, enriquecido com vitaminas, cloreto de sódio, estabilizantes citrato de sódio e fosfato dissódico, espessantes carboximetilcelulose sódica, carragena e goma guar e aromatizante. Embalagem longa vida de 200 ml, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias.

#### **ITEM 72 – BEBIDA LACTEA UHT SABOR CHOCOLATE ZERO LACTOSE**

Leite integral e ou leite em pó integral reconstituído, cacau em pó hidratado, Açúcar cristal, cloreto de sódio, enzima lactase ou soro de leite em pó reconstituído. Estabilizantes fosfato trissódico, xantana,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

### TERMO DE REFERÊNCIA

carboximetilcelulose sódica e carragena e arona. Embalagem longa vida 200 ml, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias.

#### **ITEM 73 – ROSQUINHA SEM GLÚTEN INTEGRAL DE COCO ZERO AÇÚCAR À BASE DE ARROZ**

Farinha de arroz integral, fécula de mandioca, edulcorantes maltitol e glicosídeos esteviol, gordura de palma, farinha de coco, coco em flocos, mandioca desidratada, ameixa desidratada, fibra de celulose, polidextrose, farinha de arroz refinada, aroma natural de coco, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de amônio, emulsificantes lecitina de girassol e goma xantana e vitamina E. Embalagem primária com peso mínimo de 30 gramas. NÃO CONTÉM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM OVOS E SEM CONSERVANTES.

#### **ITEM 74 – AÇAÍ TRADICIONAL SEM AÇUCAR TIPO SOBERT CONGELADO**

Ingredientes: açaí, extrato de guaraná, edulcorante sucralose. Não poderá conter gordura trans e corantes artificiais. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Características: cor marrom arroxeada, odor e sabor característicos, aspecto viscoso. Embalagem primária: pote plástico com tampa, pá pequena e lacre de proteção, resistente, atóxico, pesando 200 gramas. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada e resistente com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, pesando até 10 kg.

#### **ITEM 75 – AÇAÍ COM GUARANÁ E BANANA TIPO SOBERT CONGELADO**

Ingredientes: polpa de açaí, água, açúcar, polpa de banana e extrato natural de guarana Não poderá conter gordura trans, corantes artificiais e edulcorantes artificiais. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Características: cor marrom arroxeada, odor e sabor característicos, aspecto viscoso. Embalagem primária: pote plástico com tampa, pá pequena e lacre de proteção, resistente, atóxico, peso líquido de 200 gramas. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada e resistente com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, pesando até 10 kg.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **ITEM 76 – AÇAÍ COM GUARANÁ E MORANGO TIPO SOBERT CONGELADO**

Ingredientes: polpa de açaí, água, açúcar, polpa de morango e extrato natural de guarana Não poderá conter gordura trans, corantes artificiais e edulcorantes artificiais. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Características: cor marrom arroxeada, odor e sabor característicos, aspecto viscoso. Embalagem primária: pote plástico com tampa, pá pequena e lacre de proteção, resistente, atóxico, peso líquido de 200 gramas. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada e resistente com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, pesando pesando até 10 kg.

#### **ITEM 77 – AÇAÍ COM GUARANÁ E GRANOLA TIPO SOBERT CONGELADO**

Ingredientes: polpa de açaí, água, açúcar e extrato natural de guaraná. O produto deverá vir acompanhado de porção de 20 gr de granola, acondicionado isoladamente na tampa do pote. Não poderá conter gordura trans, corantes artificiais e edulcorantes artificiais. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Características: cor marrom arroxeada, odor e sabor característicos, aspecto viscoso. Embalagem primária: pote plástico com tampa, pá pequena e lacre de proteção, resistente, atóxico, peso líquido de 220 gramas. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada e resistente com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, pesando até 10 kg.

#### **Estimativa de entrega**

A estimativa é a pretensão que se tem em solicitar a entrega, mas estará sujeita a alteração, pois há interferência da aceitação, da frequência de alunos, espaço para o armazenamento e a liberação de recursos.

#### **ESTIMATIVA DE ENTREGA**

ITEM	QUANT	UNID.	PRODUTO	FREQUÊNCIA DE ENTREGA	ESTIMATIVA (KG)
1	250	KG	Proteína texturizada de soja	trimestral	62,50
2	6.846	KG	Sal refinado iodado	mensal	600,00
3	2.000	KG	Arroz integral	trimestral	500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

4	17.000	KG	Feijão carioca especial	mensal	2000,00
5	2.700	KG	Feijão preto	bimestral	450,00
6	250	KG	Lentilha	trimestral	62,50
7	600	KG	Milho de canjica	semestral	300,00
8	3.500	UNID	Óleo de soja	mensal	500,00
9	1600	UNID	Azeite de oliva	trimestral	240,00
10	28.958	KG	Farinha de trigo especial saco 25 kg	quinzenal	3000,00
11	400	UNID	Fermento químico em pó	trimestral	100,00
12	1063	KG	Reforçador de farinha	mensal	100,00
13	300	KG	Farinha de trigo integral	trimestral	75,00
14	200	KG	Amido de milho	semestral	100,00
15	200	KG	Aveia em flocos finos	semestral	100,00
16	400	KG	Farinha de trigo especial pacote de 1 kg	trimestral	100,00
17	1500	KG	Fubá de milho	mensal	200,00
18	2296	KG	Extrato de tomate – embalagem de 4,0 até 4,5 kg	trimestral	574,00
19	16.000	KG	Leite em pó integral fortificado	mensal	2000,00
20	2000	KG	Macarrão para sopa – argolinha e padre nosso	mensal	200,00
21	5000	KG	Macarrão grano duro	mensal	500,00
22	1500	KG	Macarrão grano duro integral	trimestral	300,00
23	216000	UNID	Biscoito salgado	mensal	21600,00
24	20000	UNID	Pão de hot dog	semestral	10000,00
25	6000	LITROS	Preparado liquido para refresco de fruta	trimestral	1500,00
26	60000	UNID	Iogurte com polpa de frutas	trimestral	15000,00
27	984	UNID	Margarina com sal – 500 gramas	bimestral	164,00
28	7.000	UNID	Manteiga sem sal	mensal	600,00
29	1500	KG	Farofa de soja	trimestral	375,00
30	2500	UNID	Vinagre de maçã	bimestral	360,00
31	600	PCT	Louro em folhas	bimestral	150,00
32	600	PCT	Orégano	bimestral	150,00
33	3000	KG	Chocolate em pó enriquecido (50% cacau)	mensal	300
34	3000	KG	Biscoito laminado - maisena	semestral	1500
35	12000	KG	Biscoito amanteigado sabor chocolate e leite	mensal	1200
36	600	KG	Biscoito laminado – cream cracker	semestral	300
37	400	KG	Formula de partida para lactentes	mensal	40
38	1680	KG	Formula de segmento para lactentes	mensal	168
39	300	KG	Formula infantil especial	mensal	30
40	500	LITRO	Bebida de soja sabor original zero açúcar	bimestral	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

41	400	UNID	Creme vegetal com sal sem açúcares, leite e seus derivados 500 gramas	bimestral	80
42	500	KG	Biscoito laminado maisena, sem lactose sem proteína do leite	semestral	25
43	252	KG	Biscoito laminado cream cracker sem lactose e sem proteína do leite	semestral	126
44	100	KG	Biscoito cookie integral diet	semestral	50
45	10	POTE	Achocolatado em pó para dietas com ingestão controlada de açúcares	semestral	5
46	3001,4	KG	Polpa de tomate concentrada 32º brix – ingredientes tomates, embalagem de a 0,300 a 1,030 kg	bimestral	500
47	250	KG	Milho de pipoca	semestral	125
48	100.000	KG	Arroz agulhinha tipo safra velho	quinzenal	4000
49	1090	KG	Fermento biológico seco ideal para massas doces	bimestral	180
50	6500	KG	Formula infantil de segmento 1 a 3 anos de idade	mensal	600
51	60000	UNID	Mini bolo sabores laranja, coco e chocolate	semestral	30000
52	6.995	6995	Açúcar cristal branco	bimestral	1200
53	350	LITRO	Bebida vegetal coco	bimestral	60
54	150	KG	Milho em conserva - isento de gluten, sal e açúcar	semestral	75
55	150	KG	Ervilha em conserva - isento de gluten, sal e açúcar	semestral	75
56	1500	KG	Biscoito laminado tipo cream cracker levemente adocicado	bimestral	250
57	1500	KG	Colorífico pacote de 500 gramas	bimestral	250
58	500	KG	Açafrão da terra (curcuma)	bimestral	80
59	120	KG	Farinha de arroz pacote de 1 kg	semestral	60
60	20	KG	Macarrão à base de arroz	semestral	10
61	50	KG	Biscoito de arroz	bimestral	10
62	150	UNID	Mini bolo zero açúcar sabor laranja peso mínimo 40 g	semestral	75
63	300	KG	Formula infantil zero lactose	mensal	30
64	1000	UNID	Iogurte zero lactose sabor morango	semestral	150
65	500	UNID	Iogurte vegano	semestral	80
66	500	UNID	Iogurte natural integral	bimestral	100
67	378	UNID	Bebida de soja sabor uva e laranja	trimestral	94
68	210	KG	Leite em pó integral instantâneo zero lactose	bimestral	35
69	300	LITRO	Bebida vegetal a base de amendoas	bimestral	50
70	60.750	UNID	Suco de uva e maçã integral 200 ml	bimestral	10125
71	60.750	UNID	Bebida lactea uht sabor chocolate 200 ml	bimestral	10125
72	1000	UNID	Bebida lactea uht sabor chocolate 200 ml zero lactose	bimestral	160



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

73	10	KG	Rosquinha sem glúten integral de coco zero açúcar à base de arroz	semestral	5
74	15000	UNID	Açaí tradicional sem açúcar congelado – tipo sorbet	semestral	7500
75	15000	UNID	Açaí com guaraná e banana 200 g – tipo sorbet	semestral	7500
76	15000	UNID	Açaí com guaraná e morango 200 g – tipo sorbet	semestral	7500
77	15000	UNID	Açaí com guaraná sabor tradicional com granola 220 g – tipo sorbet	semestral	7500

**CRONOGRAMA**

Entrega de amostras	07 dias corridos
Resultado da análise de amostras	03 dias corridos
Entrega de gêneros	Conforme programação enviada à empresa
Reposição em casos de avarias	02 dias corridos

**Garantia, manutenção e assistência técnica**

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, preferencialmente com o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

### TERMO DE REFERÊNCIA

conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), indicado em ato próprio.

#### Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

#### Fiscalização Administrativa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

### TERMO DE REFERÊNCIA

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

#### **Gestor do Contrato**

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

### TERMO DE REFERÊNCIA

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

#### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

##### Recebimento

Os bens serão recebidos, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, por servidor público.

Após a entrega, os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo fiscal técnico responsável, que verificará sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

### TERMO DE REFERÊNCIA

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

#### **Liquidação**

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

### TERMO DE REFERÊNCIA

Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

#### **Prazo de pagamento**

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

##### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

##### Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será parcelado com entrega ponto a ponto.

##### Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

##### Habilitação jurídica

**Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

**Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

### TERMO DE REFERÊNCIA

**Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, podendo ser no original, ou por meio de cópia nos termos da Lei Federal nº 13.726, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

### TERMO DE REFERÊNCIA

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

#### Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

#### Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Contratante, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

#### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **RS 6.356.341,50** (seis milhões trezentos e cinquenta e seis mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), conforme estimativa feita no ETP.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Gestão/Unidade: 02 - 02.05.00 – Secretaria de Educação/Divisão de Nutrição;

Fonte de Recursos: 05

Programa de Trabalho:

12.306.0043-2.128 Manutenção da Merenda Escolar

12.306.0112-2.128 Manutenção da Merenda Escolar

12.306.0116-2.128 Manutenção da Merenda Escolar

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo

Ficha: 210, 212 e 211

Aplicação: 230.0005, 233.0001, 242.0001, 243.0001, 282.0001, 285.0001, 280.0001, 281.0001, 283.0001 e 284.0001.

Reservas: 2322, 2324, 2325, 2326 e 2327

Fonte de Recursos: 02

Programa de Trabalho:

12.306.0043-2.128 Manutenção da Merenda Escolar

12.306.0112-2.128 Manutenção da Merenda Escolar

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo

Ficha: 209 e 208

Aplicação: 230.0006 e 220.0012

Reservas: 2321 e 2323

Gestão/Unidade: 02 - 02.15.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária

Fonte de Recursos: 01

Programa de Trabalho: 20.606.0018-2.003

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Ficha 979

Reserva: 1773

Gestão/Unidade: 02 - 02.09.01 – Secretaria de Esporte e Lazer

Fonte de Recursos: 01

Programa de Trabalho: 27.812.0046-2.003

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00-Material de Consumo

Ficha 687

Reserva: 1764

Gestão/Unidade: 02 - 02.05.01 – Secretaria de Administração

Fonte de Recursos: 01

Programa de Trabalho: 04.122.0007-2.994

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00-Material de Consumo

Ficha 615

Reserva: 1774

Gestão/Unidade: 02 - 02.04.06 – Divisão de Vias Públicas

Fonte de Recursos: 01

Programa de Trabalho: 15.451.0108-2.096

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00-Material de Consumo

Ficha 575

Reserva: 1770

Gestão/Unidade: 02 - 02.05.01 – Diretoria de Transito

Fonte de Recursos: 01

Programa de Trabalho: 26.782.0091-2.106

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00-Material de Consumo

Ficha 1142


Reserva: 1765



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Lins, 31 de março de 2025

Equipe de Planejamento da Contratação	
Integrante (s) Requisitante (s)	Integrantes de apoio técnico
Servidor: Greici Keli da Silva Batista Francisco Matrícula: 3314 Diretora do Departamento de Nutrição da Secretaria de Educação	Servidor: Greici Keli da Silva Batista Francisco Matrícula: 3314 Área de Especialidade: Nutricionista
<p>Documento assinado digitalmente</p>  <p><b>GREICI KELI DA SILVA BATISTA FRANCISCO</b> Data: 04/04/2025 12:36:00-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p>	

**ANEXO II**  
**ESTUDO TECNICO PRELIMINAR**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DE CONTRATAÇÃO

O presente documento visa analisar a aquisição de gêneros alimentícios estocáveis para manutenção da alimentação escolar e café dos braçais, bem como, compilar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender a necessidade da Secretaria de Educação/Departamento de Nutrição.

### Dados do Processo:

<b>Setor responsável pela contratação:</b>	Secretaria de Educação
<b>Unidade administrativa requisitante:</b>	Departamento de Nutrição
<b>Objeto:</b>	Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis para manutenção da alimentação escolar e café dos braçais
<b>Previsão no plano de contratações anual</b>	( ) Sim: (X) Não: Plano de contratação anual ainda não foi regulamentado

### 1. Descrição do Problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, apresentando a necessidade da contratação

#### 1.1 Descrição do Problema:

Contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, através da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

A Prefeitura Municipal de Lins tem a responsabilidade de assegurar condições adequadas de trabalho para os braçais que atuam em diversos departamentos e setores da Administração Municipal. O fornecimento de café da manhã é uma medida essencial para garantir o bem-estar, a saúde e o relacionamento interpessoal desses colaboradores, especialmente considerando as exigências físicas e intensivas das atividades que desempenham.

1

#### *Prefeitura Municipal de Lins*

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –  
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: [gabpref@lins.sp.gov.br](mailto:gabpref@lins.sp.gov.br) home page: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

Os braços desempenham um papel fundamental na realização de serviços operacionais e de manutenção no município, frequentemente iniciando suas jornadas de trabalho em horários muito cedo.

## 1.2 Descrição da Necessidade:

Para a manutenção da alimentação escolar visando o atendimento da Lei 11.947/2009, da Resolução nº 06/2020 e do convênio firmado com a Secretaria de Educação do Estado, se faz necessário à aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, uma vez que a legislação vigente preconiza o fornecimento de uma alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis durante o período letivo. Para o ano letivo 2025 o atendimento será de

No art. 19 § 1º da Resolução nº 06 de 08/05/2020 é preconizado os cardápios do PNAE ofereçam diferentes alimentos por semana, de acordo com o número de refeições ofertadas:

- I – Mínimo de 10 alimentos in natura ou minimamente processados por semana, para cardápios que forneçam 1 refeição/dia ou atendem a 20% das necessidades nutricionais diárias;*
- II – Mínimo de 14 alimentos in natura ou minimamente processados por semana, para cardápios que forneçam 2 refeições/dia ou atendem a 30% das necessidades nutricionais diárias;*
- III – Mínimo de 23 alimentos in natura ou minimamente processados por semana, para cardápios que forneçam 3 ou mais refeições/dia ou atendem a 70% das necessidades nutricionais.*

Já o programa "Café da Manhã", implantado nesta municipalidade tem o objetivo inicial de atender às secretarias e já está em funcionamento há vários anos. Para garantir sua continuidade, é necessária a aquisição de matéria prima para confeccionar os pães que são ofertados de 2ª a 6ª feira, uma vez que a Prefeitura possui padaria própria. O pão é fundamental para a composição do café da manhã servido diariamente aos servidores das secretarias de serviços externos antes do início da

2

### *Prefeitura Municipal de Lins*

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –  
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: [gabpref@lins.sp.gov.br](mailto:gabpref@lins.sp.gov.br) home page: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

jornada de trabalho, bem como, o café da manhã corporativo também desempenha um papel importante na motivação dos servidores, promovendo a interação entre eles. Esse momento de confraternização contribui para o engajamento e a eficiência no atendimento às demandas da comunidade, atendendo assim ao interesse público de forma mais ágil e eficaz.

## Secretarias que serão atendidas com os pães

SECRETARIA	QTDE DE PÃES (unid)
SUSOP	100
SETRANS	15
SENA	03
SEMEL	15
SAMAS	25
<b>TOTAL</b>	<b>158</b>

## 2. Levantamento de Mercado:

### 2.1 Análise das alternativas possíveis para solução do problema identificado:

#### Alimentação escolar

Segundo a Lei 11947/2019 art. 5º § 2º, os recursos financeiros do PNAE deverão ser utilizados exclusivamente na aquisição de gêneros alimentícios e de acordo com a Resolução nº 6/2020 no art. 8º inciso I e art. 12º, o município de Lins/SP optou por gerir os recursos do PNAE de forma centralizada, onde realiza a aquisição dos gêneros alimentícios e fornecem às unidades escolares para distribuição aos alunos e também optou pela delegação de rede, onde através do convênio firmado com a Secretaria de Estado de Educação, ocorre a transferência da responsabilidade da SEDUC à Prefeitura Municipal para o atendimento dos alunos matriculados nos estabelecimentos estaduais de ensino localizados nas suas respectivas áreas de jurisdição no âmbito do PNAE.

#### Café dos braços

**Opção 1:** Contrato com Fornecedor Especializado para fornecimento do Pão recheado com margarina

#### *Prefeitura Municipal de Lins*

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –  
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: [gabpref@lins.sp.gov.br](mailto:gabpref@lins.sp.gov.br) home page: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

**Descrição:** Contratação de uma empresa especializada para o fornecimento regular do pão cortado ao meio recheado uniformemente com margarina vegetal, com entrega diretamente nos departamentos ou locais de trabalho.

**Vantagens:**

- Garantia de qualidade e padronização.
- Redução da necessidade de gerenciamento interno de compras e logística.
- Logística simplificada com entrega direta nos departamentos.

**Desvantagens:**

- Custo potencialmente mais elevado, dependendo do mercado.
- Necessidade de elaboração e fiscalização de um contrato rigoroso.

**Opção 2:** Aquisição Separada de Pão e Margarina

**Descrição:** Compra do pão e da margarina separadamente, em grandes volumes, com posterior preparação e distribuição aos departamentos.

**Vantagens:**

- Potencial redução de custos unitários devido à compra em grande escala.
- Flexibilidade na gestão do estoque de pão e margarina.

**Desvantagens:**

- Necessidade de espaço adicional para armazenamento e controle de estoque de ambos os produtos.
- Exigência de uma logística robusta para distribuir os pães e a margarina aos diversos departamentos.
- Maior necessidade de mão de obra para preparação dos pães com margarina antes da distribuição.

*Prefeitura Municipal de Lins*

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –  
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: [gabpref@lins.sp.gov.br](mailto:gabpref@lins.sp.gov.br) home page: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

- Ausência de padronização na utilização da margarina, dificultando o controle dos quantitativos de uso
- Aumento do desperdício.

### **Opção 3:** Aquisição de matéria prima para a Cozinha Piloto confeccionar os pães

Descrição: Aquisição de farinha de trigo, sal, açúcar, fermento biológico, reforçador e margarina.

#### **Vantagens:**

- Redução de custos unitários devido à compra em grande escala.
- Flexibilidade na gestão do estoque
- Economia na utilização da matéria-prima
- Cozinha Piloto possui padaria própria e espaço adequado para armazenamento da matéria prima
- Servidores já estão acostumados em consumir os pães produzidos na Cozinha Piloto

#### **Desvantagens**

- Cozinha Piloto não produz pão francês
- As secretarias serão responsáveis pela retirada dos pães na Cozinha Piloto

Para a produção da alimentação a Prefeitura possui infraestrutura predial, equipamentos e mão-de-obra, portanto, a aquisição de gêneros alimentícios estocáveis e a produção dos pães do café dos braços pela Cozinha Piloto é a solução mais viável para atendimento à legislação vigente.

### **2.2 Justificativas técnica e econômica da escolha da solução a contratar:**

Dentro da forma de gestão de recursos do PNAE e do convênio firmado com a Secretaria de Estado da Educação e levando em consideração que a Prefeitura de Lins possui infraestrutura para a produção e a manutenção da alimentação escolar, a aquisição dos gêneros alimentícios estocáveis é

5

#### ***Prefeitura Municipal de Lins***

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –  
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: [gabpref@lins.sp.gov.br](mailto:gabpref@lins.sp.gov.br) home page: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

a opção mais vantajosa técnica e economicamente para atendimento da lei vigente e o convênio firmado.

Levando em consideração que a Prefeitura de Lins possui padaria própria para a produção dos pães, a aquisição de matéria prima para a confecção dos pães do café dos braçais foi a opção mais vantajosa técnica e economicamente para atendimento da demanda existente.

### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação:

#### 3.1 Natureza da Aquisição/Contratação:

A aquisição de gêneros alimentícios estocáveis trata-se de objeto caracterizado como bem comum.

#### 3.2 Duração do Contrato:

O contrato com prazo de 01 (um) ano é o sistema que melhor atende no que se refere à aquisição de alimentos, uma vez que os cálculos de quantitativos se tratam de ESTIMATIVAS de consumo.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contado da data de assinatura do mesmo, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

Em caso de aditamento de prazo de vigência a correção de valores se dará pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

#### 3.3 Requisitos necessários (do objeto não do fornecedor)

O contratado deverá observar os seguintes parâmetros:

As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a necessidade desta municipalidade em até 10 (dez) dias corridos, contados da solicitação para tanto, dentro da vigência contratual que será de **12 (doze) meses**. Após esse prazo, as entregas serão consideradas em atraso e sujeitas às multas contratuais. As entregas serão solicitadas conforme sua necessidade, podendo ocorrer mensalmente.

Todos os itens objeto desta licitação deverão ser entregues na Cozinha Piloto, de 2ª a 6ª feira,

6

#### *Prefeitura Municipal de Lins*

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –  
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: [gabpref@lins.sp.gov.br](mailto:gabpref@lins.sp.gov.br) home page: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

das 07:00 às 12:00 horas, na Rua Rio Branco nº 29 - Centro – Lins/SP, conforme solicitação dos quantitativos dos itens requisitados pela Cozinha Piloto, com exceção **dos itens 26, 74, 75, 76 e 77 quando solicitado a entrega será ponto a ponto, conforme lista das escolas e entidades constante neste estudo.**

**Os itens 25, 26, 27, 28, 41, 64, 65, 66, 74, 75, 76 e 77 entrega deverá ser feita veículo refrigerado.**

As aquisições serão efetivadas, no todo ou em partes, por esta Prefeitura, de acordo com a sua necessidade e critério.

- As despesas decorrentes de eventual devolução de itens correrão por conta do fornecedor.
- Quando da efetivação da compra, a empresa vencedora deverá emitir a nota fiscal de acordo e conforme a requisição de compra.
- Prazo de entrega: será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da requisição de compra do produto.
- A empresa contratada será responsável pela carga e descarga dos produtos, devendo para isso disponibilizar pessoal e equipamentos (caminhão, etc).
- O transporte dos produtos deverá ser feito em veículos com carroceria adequada isto é, produtos refrigerados em veículo com refrigeração e produtos secos em veículo com carroceria fechada, limpa e apropriado.
- Quem for efetuar a entrega (motorista, carregadores) deverá estar uniformizado (calça, camisa, calçado) e identificado.
- Durante a execução contratual, a empresa contratada ficará responsável por arcar com os custos de laboratório para análise de produtos por ela fornecidos para comprovar as características bem como a qualidade desses produtos, **caso isto seja solicitado pela Cozinha Piloto.** A Cozinha Piloto determinará quais os laboratórios a serem utilizados para estas análises.

## **AMOSTRAS**

7

### *Prefeitura Municipal de Lins*

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –  
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: [gabpref@lins.sp.gov.br](mailto:gabpref@lins.sp.gov.br) home page: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

As empresas vencedoras deverão entregar em até 10 (dez) dias corridos, duas amostras (da mesma marca) dos itens que venceram ambas em embalagem ORIGINAL, em atendimento as especificações técnicas descritas neste Edital, sendo uma para testes e outra para contra prova.

As amostras deverão ser entregues com carta-protocolo em papel timbrado, em duas vias. Nessa carta protocolo o licitante deverá, caso tenha interesse, manifestar sua intenção de acompanhar a análise das amostras, contendo também telefone e e-mail para contato.

As amostras deverão ser entregue na Cozinha Piloto, na Rua Rio Branco nº 29 - Centro – Lins/SP, horário das 07h00 às 15h00.

As embalagens das amostras deverão ser etiquetadas com o nome do licitante, o número do Pregão Presencial e com o número do item/lote.

Para os licitantes que apresentem proposta para item(ns) cuja descrição abranja mais de um sabor, deverão ser apresentadas amostras para todos os sabores elencados, a fim de possibilitar variedade na composição do cardápio.

O resultado da análise das amostras será divulgado em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da entrega das amostras.

## **ANÁLISE DAS AMOSTRAS OCORRERÁ DA SEGUINTE FORMA:**

As amostras deverão ser de única MARCA para cada item e compatível com todos os sabores elencados.

As amostras apresentadas serão submetidas às análises e avaliação pela equipe técnica da Divisão de Alimentação Escolar do Município de acordo com os parâmetros descritos nos respectivos itens e ainda conforme o descrito abaixo:

Análise EMBALAGEM será avaliada: Material, Resistência/Vedação do Material, Peso, Prazo de Validade.

Análise ROTULAGEM será avaliada: Ingredientes, Informação nutricional, Registro no órgão competente e Modo de Preparo. Não serão aceitas as informações de data de validade, data de fabricação e lote que não apresentarem-se de forma impressa e indelével conforme determina a legislação vigente.

8

### *Prefeitura Municipal de Lins*

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –  
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: [gabpref@lins.sp.gov.br](mailto:gabpref@lins.sp.gov.br) home page: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

Análise DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA será avaliada: Ficha Técnica e Registro do rótulo do produto e atendimento da amostra apresentada com a documentação técnica.

Análise PRODUTO PRONTO quanto a: sabor, textura, rendimento, odor e aparência de acordo com os parâmetros descritos e a necessidade do Departamento.

- Ficam desde já cientes os licitantes de que os produtos considerados insatisfatórios em qualquer das análises serão automaticamente desclassificados.

- As amostras NÃO serão devolvidas após a análise.

## **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – Entrega juntamente com as amostras**

A documentação técnica abaixo elencada deverá ser entregue, somente dos licitantes declarados vencedores, devendo esta estar identificada uma a uma a qual item que correspondem cada um dos documentos apresentados.

Cada licitante deverá apresentar documentação técnica somente referente aos itens que for declarada VENCEDORA.

**FICHA TÉCNICA** - por tratar-se de um documento que não onera o licitante e em atendimento ao previsto pela legislação vigente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, deverá ser apresentada ficha técnica ORIGINAL ou COPIA AUTENTICADA emitida pelo fabricante.

### **Nas fichas técnicas deverão constar as informações:**

- 9.1 Identificação do produto licitado
- 9.2 Identificação do fabricante (Nome, endereço, telefone)
- 9.3 Prazo de validade
- 9.4 Ingredientes que compõe o produto
- 9.5 Informação/Rotulagem nutricional conforme RDC 360/2003
- 9.6 Modo de preparo – quando houver indicação

9

### ***Prefeitura Municipal de Lins***

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –  
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: [gabpref@lins.sp.gov.br](mailto:gabpref@lins.sp.gov.br) home page: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

- 9.7 Condições de armazenamento
- 9.8 Empilhamento recomendado
- 9.9 Tipo de embalagem primária e secundária

**REGISTRO DO PRODUTO** - Em atendimento ao previsto pela legislação vigente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, deverão ser apresentadas:

Produtos cuja **competência de registro** seja o **Ministério da Agricultura/SIF/SISP/SIM**:

a. Deverá ser apresentado o registro do produto acompanhado do croqui de rótulo aprovado no Ministério da Agricultura/SIF/SISP/SIM.

b. Registro do estabelecimento fabricante no Ministério da Agricultura/SIF/SISP/SIM.

Produtos cuja **competência de registro** seja o **Ministério da Saúde**:

Uma vez que os produtos de competência do Ministério da Saúde são dispensados de registro deverá ser apresentada declaração expressa do licitante elencando quais os itens por ele cotados são regulamentados pelo Ministério da Saúde e assim dispensados de registro.

## **ALVARÁ SANITÁRIO/LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DA LICITANTE:**

Comprovação de que a empresa licitante está apta para o seu funcionamento. Empresas inscritas no Ministério da Saúde deverão apresentar Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento, emitido pela autoridade competente do Estado, Distrito Federal ou Município e empresas inscritas no Ministério da Agricultura deverão apresentar Registro do Estabelecimento junto ao Ministério da Agricultura/SIF/SISP/SIM.

## **LAUDO DE ANÁLISE**

- Em atendimento a legislação vigente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, a qualquer momento do fornecimento do produto licitado descrito neste edital poderá ser solicitada análise de laboratório que comprovem as características bem como a qualidade

10

### *Prefeitura Municipal de Lins*

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –  
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: [gabpref@lins.sp.gov.br](mailto:gabpref@lins.sp.gov.br) home page: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

do produto ofertado.

• Desta forma esclarecemos que todas as despesas de COLETA e ANÁLISE correrão por conta do licitante detentor do item/lote. As análises serão realizadas em laboratórios da Rede Oficial ou pertencente a Universidades Estaduais ou Federais a critério EXCLUSIVAMENTE do município. No ato da solicitação da coleta ao laboratório o licitante detentor do lote/item será comunicado oficialmente pelo órgão solicitante.

## RELAÇÃO DAS ESCOLAS E ENTIDADES – PONTO A PONTO

CRECHES MUNICIPAIS			
	Unidades Escolares	Telefone	Endereço
1	EMEI Gilda Vilela	3523-9572	R. Francisco Lyda, 396 - Jd União
2	EMEI Cesário Toshio Maeda	3532-0266	R. Kioshi Tokumoto, 620, Bairro Cinquentenário
3	EMEI Maria de Lourdes	3522-4235	R. Prof. Antonio Seabra, 805 - Bairro Sta Terezinha
4	EMEI Irany Laraya	3523-4936	R. Jovira Rolim Sodré, 51 - Bairro Manabu Mabe
5	EMEI Nossa Senhora de Fátima	35234445	R. Dom Pedro II, s/n - Bairro Junqueira
6	EMEI Maria Zani Bertin	3532-3371	R. Wadih Haman, 435 - Jd Sta Maria
7	EMEI Agostinho Perazza	3523-7449	R. José Nunes da Silva, 255 - Jd Sta Maria
8	EMEI Neuza Cury Jorge 1	3523-6630	R. 13 de Maio – Centro
9	EMEI Maria Elias	3523-8420	R. Rockefeller, s/n - Bairro Ribeiro
10	EMEI Profª Neuza Cury Jorge 2	3523-1618	R. Rio Branco – Centro
11	EMEI Kitisi lamauti	3523-2908	R. Manoel Rodrigues, 150 - Lins V
12	EMEI Ismael Araujo	3523-7714	Rua Gines Sanches Biudes nº 55 – Jd. Primavera
13	EMEI Menino Jesus	3523-2067	Av. Arquiteto Luiz Saia, 1950
14	EMEI Tereza Claudete		Rua Avelino Lopes nº 30 - Paulo Freire
CRECHES FILANTRÓPICAS			
	Unidades Escolares	Telefone	Endereço
1	EEL São Francisco	35226564	Av. Tiradentes, 2100 - Centro
2	EEL Dom Bosco	3523-2931	R. Diabase, 630 - Bairro Rebouças
3	EEL Nossa Senhora Aparecida	3532-0319	R. Alípio Carlos de Carvalho, 65, Bairro Pazetto
4	EEL Projeto de Vida	3532-4160	R. Washington Luis, 357 - Bairro Labate
5	EEL São José	3522-2401	R. Gonçalves Dias, 275 - Bairro Popular
6	EEL São Benedito	3522-4720	R. São Benedito, 435 - Bairro São Benedito

11

### *Prefeitura Municipal de Lins*

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –  
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: [gabpref@lins.sp.gov.br](mailto:gabpref@lins.sp.gov.br) home page: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original 9c644819c0c8fe903c09c1cef20207514fcd92b3fcee01c78cf0ed4f84c2f6ee  
<https://valida.ae/a16bcc5d77a89dfab1264a1fe1b3391ab6a03dccaab388bb2>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

7	EEL Aurora Gil Pimentel	3522-1797	R. Gil Pimentel Moura, 208 - Jd. Americano
8	EEL Santa Rita de Cássia	3532-3025	R. Benedito Ferraz de Arruda, 510 Jd Bandeirantes
<b>ENTIDADES FILANTRÓPICAS</b>			
	<b>Entidades Filantrópicas</b>	<b>Telefone</b>	<b>Endereço</b>
1	APAE	3522-1500	R. João Moreira da Silva, 845 - Bairro Rebouças
2	Casa da Criança	3522-1911	Rua São Vicente de Paulo , 301 - Bairro Ribeiro
3	CEMIC	3522-6549	R. Major Matos Guedes, 145 - Bairro Ribeiro
4	Comunidade Para o Trabalho	3532-8138	R. Voluntário João Batista de Arruda s/n Junqueira
5	CREBIM	3522-1109	Av. Nilo Noronha, 656 - Bairro Ribeiro
6	Lar Antonio de Paula	3522-1797	R. Gil Pimentel Moura, 208 - Jd. Americano
7	ONG OLARIA		Rua Mario Bueno Brandão, 443
8	GAROTOS DO BAIRRO		Rua Cel Jose Braulio Junq. De Andrade, 110.
<b>COZINHA PILOTO</b>			
1	Cozinha Piloto	3523-2187	Rua Rio Branco nº 29 - Centro

<b>ESCOLAS ESTADUAIS</b>		<b>ENDEREÇO</b>
1	C. E. E. T. E. Paula Souza	Rua 9 de Julho, 1276 - Centro
2	EE "José Ariano Rodrigues"	Av. José Ariano Rodrigues, 77—Jd. Ariano
3	EE "21 de Abril"	Rua Rio Branco, 1134. - Bairro Garcia
4	EE "Dom Henrique Mourão"	Rua São Vicente de Paulo, 380. - Ribeiro
5	EE "Dona Genoveva Junqueira"	Rua Nilo Noronha, 306. - Ribeiro
6	EE "Fernando Costa"	Rua Nove de Julho, 1276. - Centro
7	EE "João Pedro de Carvalho Neto"	Rua Lauro Cleto, 221. - Jardim União
8	EE "Pe. Octacílio de Oliveira"	Rua Prof. Antonio Seabra, 825. - Vila Santa Terezinha
9	EE "Pe. Eduardo Rebouças de Carvalho"	Rua Antonio F. Platero, 550. - Jardim Boa Vista
10	EE "Profª Minervina Sant'Anna Carneiro"	Rua Paulo Aparecido Giraldi, 1519. - Vila Junqueira
11	EE "Prof. Walter Cardoso Galati"	Rua Joaquim Francisco Valente, 633. - Tangará
12	EE "Prof. Dorival Calazans Luz"	Rua João Ramalho, 73. - Vila Rebouças
13	EE "Prof. Jorge Americano"	Avenida Duque de Caxias, 804. - Centro
14	EE "Prof. Miecio Cavalheiro Bonilha"	Travessa Antonio P. Da Silva, 66 - Ribeiro
15	EE "Prof. Octacílio Sant'Anna"	Rua Antonio Garbi, 120. - Pazetto
16	EE "Profª Décia Lourdes M. dos Santos"	Rua Flósculo Franco do Amaral, 260. - Pazetto

<b>ESCOLAS MUNICIPAIS</b>		<b>ENDEREÇO</b>
1	CEP "Paulo Freire"	R: Luiz Jeferson Monteiro da Silva, 181 - Bom Viver 1
2	EMEIEF "Profª Gessy Martins Beozzo"	Rua Irmã Ruth da Costa, 225 – Jd. Bm Viver 5
3	EMEF "João Alves da Costa"	Rua José Nunes da Silva, 255 – Jd Santa Maria

12

*Prefeitura Municipal de Lins*

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –  
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: [gabpref@lins.sp.gov.br](mailto:gabpref@lins.sp.gov.br) home page: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original 9c644819c0c8fe903c09c1cef20207514fcd92b3fcee01c78cf0ed4f84c2f6ee  
<https://valida.ae/a16bcc5d77a89dfab1264a1fe1b3391ab6a03dccaab388bb2>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

4	EMEF " Dom Walter Bini"	Rua Benedito Ferraz de Arruda, 341 - Jd. Bandeirantes
5	EMEI "Profª Alda Therezinha Perches Queiroz"	R: Dr. Antonio Fernandes Ibanhes, 535 - Morumbi
6	EMEI "Profª "Áurea de Campos Gonçalves"	Rua Raposo Tavares, 294 - Bairro São João
7	EMEI "Egilda Sciamarelli Prado"	Avenida Arquiteto Luiz Saia, 80 - Centro
8	EMEI "Prof. Eugênio Martins Ramon"	Rua Castro Alves, 780 - Junqueira
9	EMEI "Eng. Lavoisier Monney Júnior"	Avenida Arquiteto Luiz Saia, 2000 - Rebouças
10	EMEI " Carlos Aparecido Sanches"	Rua Jovyra Rolim Sodr� , 50 – Manabu Mabe
11	EMEI "Prof. Agostinho Perazza"	Rua Jos� Nunes da Silva, 255 – Jd Santa Maria
12	EMEF Jo� Santos Meira	Distrito do Guapiranga - Estrada Lins/Sabino
13	NUCLEO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	Rua Regente Feij� n� 85
14	PROJETO SONHAR	Rua Regente Feij� n� 52

## Descri o dos g neros aliment cios

### ITEM 1 - PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA

Produto aliment cio obtido a partir da farinha desengordurada de soja submetida ao processo de extrus o. Aspecto: gr nulos m dios cor: bege ou marrom claro, odor: caracter stico de soja e sabor: pr prio n o rançoso. Embalagem prim ria: saco ou filme pl stico vedado, at xico, contendo at  500g. Prazo de validade: m nima de 4 meses, devendo a data de fabrica o ser de no m ximo, 45 (quarenta e cinco) dias anterior   data da entrega. O produto, o r tulo e a embalagem devem obedecer   legisla o vigente.

### ITEM 2 - SAL REFINADO IODADO

Cloreto de s dio cristalizado extra do de fontes naturais, refinado e adicionado de iodo conforme legisla o vigente. O produto deve apresentar reten o m xima de 5% em peneira 20. Deve estar isento de sujidade, microrganismos e outras impurezas capazes de provocar altera es do alimento ou que indiquem emprego de tecnologia inadequada. Composi o nutricional por 1kg de produto: Iodo m n. 15mg e m x. de 45mg. Aspecto: Cristais uniformes, Cor: Branca, Odor: Inodoro e Sabor: Salino salgado pr prio. Embalagem prim ria: saco pl stico, at xico, termo soldado contendo 1Kg. Embalagem secund ria: em fardo resistente, contendo 30 embalagens prim rias, totalizando peso l quido de 30 kg. Prazo de validade: m nima de 12 meses devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega. O produto, o r tulo e a embalagem devem obedecer   legisla o vigente.

13

#### *Prefeitura Municipal de Lins*

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Cl lia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –  
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: [gabpref@lins.sp.gov.br](mailto:gabpref@lins.sp.gov.br) home page: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

## **ITEM 3 – ARROZ INTEGRAL**

Grãos provenientes da espécie *Oryza sativa*, INTEGRAL, longo fino (“agulhinha”), de procedência nacional. Produto natural sem adição de elementos químicos (agrotóxico). Aspecto: Grãos íntegros, Cor: Branca polida, Odor: Inodoro e Sabor: Próprio. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, termos soldado contendo até 5Kg. Embalagem secundária: em fardo resistente, contendo 6 embalagens primárias, totalizando peso líquido de 30 kg. Prazo de validade: mínima de 12 meses devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.

## **ITEM 4 – FEIJÃO CARIOCA ESPECIAL**

Classificação: grupo/tipo I, cores, constituído de no mínimo 95 % de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Aspecto: Grãos íntegros, Cor: Cores clara, Odor: Inodoro e Sabor: Próprio. Rendimento mínimo: Cozimento em 5x o volume de peso de água, sem remolho, por 45 minutos, 100% dos grãos cozidos, inteiros e uniformes, com caldo de consistência e cor característica e rendimento  $\geq 2,5$ . Embalagem primária: saco plástico, atóxico, termo soldado contendo de 1 a 2Kg. Embalagem secundária: em fardo resistente, com capacidade para até 30 kg. Prazo de validade: mínima de 4 meses devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.

## **ITEM 5 – FEIJÃO PRETO**

Classificação: grupo/tipo I, preto, constituído de no mínimo 95 % de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Aspecto: Grãos íntegros, Cor: preto, Odor: Inodoro e Sabor: Próprio. Rendimento mínimo: Cozimento em 5x o volume de peso de água, sem remolho, por 45 minutos, 100% dos grãos cozidos, inteiros e uniformes, com caldo de consistência e cor característica e rendimento  $\geq 2,5$ . Embalagem primária: saco plástico, atóxico, termo soldado contendo de 1 a 2Kg. Embalagem secundária: em fardo resistente, com capacidade para até 30 kg. Prazo de validade: mínima de 4 meses devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega.

14

### *Prefeitura Municipal de Lins*

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –  
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: [gabpref@lins.sp.gov.br](mailto:gabpref@lins.sp.gov.br) home page: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.

## **ITEM 6 - LENTILHA**

Constituída de no mínimo 95 % de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Aspecto: Grãos íntegros, Cor: Marrom esverdeada clara, Odor: Inodoro e Sabor: Próprio. Embalagem primária: saco plástico, atóxico termossoldado contendo de 500g a 1kg. Embalagem secundária: em fardo resistente, com capacidade para até 30 kg. Prazo de validade: mínima de 4 meses devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.

## **ITEM 7 - MILHO DE CANJICA**

Grão da família das poaceae proveniente da espécie Zeamays everta. Constituído de no mínimo 98 % de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. A umidade máxima tolerada será de 15%. Aspecto: Grãos uniformes e íntegros, Cor: Branco Odor: Inodoro e Sabor: Próprio. Embalagem primária: saco plástico, atóxico termossoldado contendo de 500g. Embalagem secundária: em fardo resistente, com capacidade para até 30 kg. Prazo de validade: mínima de 4 meses devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.

## **ITEM 8 - ÓLEO DE SOJA**

Produto alimentício constituído principalmente por triglicerídeos de ácidos graxos, obtido unicamente de matéria prima vegetal Soja (Glycinemax – L), refinado mediante o emprego de processos tecnológicos adequados. Poderá conter pequenas quantidades de outros lipídios, tais como fosfolipídeos, constituintes insaponificáveis e ácido graxos livres, naturalmente presentes no óleo vegetal. Deverá ser tipo 1. Aspecto: Límpido, Cor: Amarelo claro translúcido, Odor: Característico de soja e Sabor: Próprio não rançoso. Embalagem primária: Garrafa PET, atóxico, com tampa vedada contendo 900ml. Embalagem secundária: caixa de papelão contendo até 20 unidades embalagem primária. Prazo de validade: mínima de 4 meses devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato

15

### *Prefeitura Municipal de Lins*

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –  
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: [gabpref@lins.sp.gov.br](mailto:gabpref@lins.sp.gov.br) home page: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.

## **ITEM 9 - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM**

Óleo comestível obtido do fruto *Olea europaea* L. (Oliveira) mediante o emprego de processos tecnológicos adequados. Aspecto: Límpido, Cor: Verde translúcido, Odor: Característico de oliva e Sabor: Próprio não rançoso. Embalagem primária: Garrafa de vidro ou PET, atóxico, com tampa vedada contendo 500ml. Embalagem secundária: caixa de papelão contendo até 20 unidades embalagem primária. Prazo de validade: mínima de 4 meses devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente

## **ITEM 10 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 25 KG**

Farinha de trigo Especial ou de Primeira própria para panificação. Deverá conter melhoradores ácido ascórbico e/ou peróxido de benzoila e/ou azodicarbonamida, e ainda ser enriquecida com ferro e ácido fólico. Deverá apresentar-se em bom estado de conservação isenta de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Rendimento mínimo: 600unid de pães de 50g assados por saco de 25kg. Aspecto: Pó fino sem grumos Cor: Branca com tons leves de amarelo, marrom ou cinza conforme trigo de origem, Odor e Sabor: próprios não fermentados. Embalagem primária: Embalagem adequada vedada, atóxica contendo 25kg. Prazo de validade: mínima de 4 meses devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.

## **ITEM 11 - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ**

Produto destinado ao emprego no preparo de bolo e tortas; na composição dos fermentos químicos poderão entrar como componentes essenciais ácidos, bicarbonatos, carbonatos, citratos, dihidrogênio fosfatos e pirofosfatos, etc., substâncias próprias para uso alimentar. Cor: Branco, Odor Inodoro e Sabor: próprio. Embalagem primária: Lata de folha de flandres ou pote plástico hermeticamente fechado contendo 100g. Embalagem secundária: Caixa de papelão contendo até 36 unidades de embalagem primária. Prazo de validade: mínima de 4 meses devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente

16

### *Prefeitura Municipal de Lins*

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –  
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: [gabpref@lins.sp.gov.br](mailto:gabpref@lins.sp.gov.br) home page: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

## **ITEM 12 - REFORÇADOR DE FARINHA**

Aditivo de panificação destinado a corrigir as variações da farinha de trigo a fim de resultar numa produção uniforme composto basicamente por: amido de milho, estabilizantes: estearoil2 lactato de cálcio e/ou polisorbato e melhorador ácido ascórbico, podendo conter outros ingredientes coadjuvantes do processo de tecnologia. Aspecto: Pó homogêneo Cor: Branco marfim, Odor e Sabor: próprios. Deverá dar bom desenvolvimento a massa quando usado na relação máxima de 1% de reforçador (250g para 25kg de farinha) Embalagem primária: Saco plástico contendo 2,5 kg. Prazo de validade: mínima de 4 meses devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.

## **ITEM 13 - FARINHA DE TRIGO INTEGRAL**

Farinha de trigo Integral de Primeira própria para panificação. Deverá ser enriquecida com ferro e ácido fólico. Deverá apresentar-se em bom estado de conservação isenta de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Aspecto: Pó fino sem grumos Cor: Bege com pontos marrons, Odor e Sabor: próprios não fermentados. Embalagem primária: Embalagem adequada vedada, atóxica contendo até 5 kg. Prazo de validade: mínima de 4 meses devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.

## **ITEM 14 - AMIDO DE MILHO**

Produto amiláceo extraído de partes comestíveis do milho; fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitas, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso. Deverá apresentar-se em bom estado de conservação isento de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde Aspecto: Pó fino sem grumos deve produzir ligeira precipitação quando comprimido entre os dedos Cor: Branca, Odor: Inodoro e Sabor: Característico. Embalagem primária: Saco plástico ou caixa de papel Kraft com envelope de papel contendo 1kg. Embalagem secundária: Fardos ou caixa de papelão contendo até 30 unidades de embalagem primária Prazo de validade: mínima de 4 meses devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega.

17

### *Prefeitura Municipal de Lins*

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –  
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: [gabpref@lins.sp.gov.br](mailto:gabpref@lins.sp.gov.br) home page: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.

## **ITEM 15 - AVEIA EM FLOCOS FINOS**

Cereal em flocos fino obtido a partir da moagem ou prensagem da espécie “Avena sativa ou Avena byzantina” através do processo tecnologicamente adequado. Aspecto: Pó sem grumos Cor: Branca com tons leves de amarelo e bege, Odor e Sabor: próprios não fermentados. Embalagem primária: Saco plástico ou de papel reembalado em caixa de papel Kraft contendo até 500g Prazo de validade: mínima de 4 meses devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.

## **ITEM 16 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1 KG**

Farinha de trigo Especial ou de Primeira deverá ser enriquecida com ferro e ácido fólico. Deverá apresentar-se em bom estado de conservação isenta de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Aspecto: Pó fino sem grumos Cor: Branca com tons leves de amarelo, marrom ou cinza conforme trigo de origem, Odor e Sabor: próprios não fermentados. Embalagem primária: Saco plástico ou de papel contendo 1kg. Embalagem secundária: Fardos contendo até 30 unidades de embalagem primária. Prazo de validade: mínima de 4 meses devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.

## **ITEM 17 - FUBÁ DE MILHO**

Produto oriundo da moagem de grãos de milho, por processos tecnológico adequado, devendo estar limpo, seco, sadio, isento de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Deverá ser enriquecido com ferro e ácido fólico em atendimento a legislação vigente. Aspecto: pó fino Cor: amarelo claro Odor e Sabor: próprios. Embalagem primária: Saco plástico contendo até 1kg. Embalagem secundária: Fardos contendo até 30kg. Prazo de validade: mínima de 4 meses devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.

18

### *Prefeitura Municipal de Lins*

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –  
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: [gabpref@lins.sp.gov.br](mailto:gabpref@lins.sp.gov.br) home page: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

## **ITEM 18 - EXTRATO DE TOMATE**

Produto preparado com a concentração de partes comestíveis de tomates maduros, constituído por: Polpa de Tomate, Sal, Açúcar e/ou Frutose. Aspecto: Denso e viscoso Cor: Vermelho bordo, Odor: característico de tomate maduro Sabor: levemente adocicado não acidificado. Embalagem primária: pouch ou BAG de 4,0 até 4,5 Kg capaz de manter as características do produto sem refrigeração. Embalagem secundária: caixa de papelão. Prazo de validade: mínima de 12 meses devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente em especial RDC 272, 22/09/2005 - ANVISA e suas alterações posteriores.

## **ITEM 19 - LEITE EM PÓ INTEGRAL FORTIFICADO**

Produto constituído por Leite em pó integral, de origem animal, obtido unicamente da desidratação do leite de vaca integral fortificado com ferro, vitaminas A, C e D. O produto poderá conter lecitina de soja. Produto e estabelecimento fabricante deverão ser registrados no órgão competente. Características físico químicas: Vitamina A: mínimo 150 mcg RE e máximo 190mcg RE na porção de 200ml, Vitamina C: mínimo 9mg e máximo de 13mg na porção de 200ml, Vitamina D: mínimo 1,5 mcg e máximo de 2,0mcg na porção de 200ml, Ferro: mínimo 2,7mg e máximo de 4,2mg na porção de 200ml. Aspecto: Pó uniforme sem grumos, Cor: branco amarelado, Odor: agradável não rançoso semelhante a leite fluido e Sabor: agradável não rançoso semelhante ao leite fluido. Embalagem primária: lata de folha de flandres ou Filme de poliéster metalizado capaz de manter as características do produto durante todo o prazo de validade com capacidade para 1kg de peso. Embalagem secundária: caixa de papelão contendo até 12 unidades de embalagem primária. Prazo de validade: mínima de 12 meses devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.

## **ITEM 20 - MACARRÃO PARA SOPA – ARGOLINHA E PADRE NOSSO**

Massas alimentícias obtida pelo processo de empasto e amassamento mecânico da farinha e/ou sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, adicionada de ovos e corantes naturais. Produto

19

### *Prefeitura Municipal de Lins*

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –  
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: [gabpref@lins.sp.gov.br](mailto:gabpref@lins.sp.gov.br) home page: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

deverá ser processado com matérias primas sãs e limpas, isenta de material terroso ou agentes contaminantes. O macarrão, ao ser colocado na água fervente, não deverá turvá-la antes da cocção, devendo ainda manter seu formato após a cocção. Aspecto: Característico do corte/não quebrado ou desmanchado, Cor: Amarela a bege claro, Odor: inodoro e Sabor: característico, devendo manter-se firme após cocção no tempo indicado na embalagem. Embalagem primária: Filme de polietileno com capacidade para 500g de peso. Embalagem secundária: fardos plásticos. Prazo de validade: mínima de 12 meses, devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.

## **ITEM 21 - MACARRÃO GRANO DURO**

Massas alimentícias obtida pelo processo de empasto e amassamento mecânico da sêmola de trigo durum, nos recortes de PENE e FUSILI. Produto deverá ser processado com matérias primas sãs e limpas, isenta de material terroso ou agentes contaminantes. O macarrão, ao ser colocado na água fervente, não deverá turvá-la antes da cocção, devendo ainda manter seu formato após a cocção. Aspecto: Característico, Cor: Amarela a bege claro, Odor: inodoro e Sabor: característico, devendo manter-se firme após cocção no tempo indicado na embalagem. Embalagem primária: Filme de polietileno com capacidade para 500g de peso. Embalagem secundária: fardos plásticos. Prazo de validade: mínima de 12 meses, devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.

## **ITEM 22 - MACARRÃO GRANO DURO INTEGRAL**

Massas alimentícias obtida pelo processo de empasto e amassamento mecânico da sêmola de trigo durum e farelo de trigo integral, nos recortes de PENE e FUSILI. Produto deverá ser processado com matérias primas sãs e limpas, isenta de material terroso ou agentes contaminantes. O macarrão, ao ser colocado na água fervente, não deverá turvá-la antes da cocção, devendo ainda manter seu formato após a cocção. Aspecto: Característico, Cor: característica, Odor: inodoro e Sabor: característico, devendo manter-se firme após cocção no tempo indicado na embalagem. Embalagem primária: Filme de polietileno com capacidade para 500g de peso. Embalagem secundária: fardos plásticos. Prazo de

20

*Prefeitura Municipal de Lins*

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –  
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: [gabpref@lins.sp.gov.br](mailto:gabpref@lins.sp.gov.br) home page: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

validade: mínima de 12 meses, devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.

## **ITEM 23 - BISCOITO LAMINADO - SALGADO**

Biscoito salgado nos sabores: Original e Integral obtido pelo amassamento e cozimento de massa constituída por Farinha de Trigo Fortificada/Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura vegetal, Açúcar e/ou açúcar invertido, Sal, Fermentos Químicos (Bicarbonato de Amônio e/ou Bicarbonato de Sódio e/ou Fosfato monocalcico). Poderá conter outros ingredientes desde que declarados e permitidos pela legislação vigente. Aspecto: massa torrada, Cor: caramelo, Textura crocante, Sabor e Odor: levemente salgado. Serão rejeitados biscoitos queimados, duros ou mal cozidos com sabor residual de gordura ou ardidos. Embalagem Primária deverá ser de filme BOPP, atóxico, contendo entre 26 e 27g rotulados de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade: mínima de 6 meses, devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.

## **ITEM 24 - PÃO DE HOT DOG**

Pão de hot dog Tradicional e Integral. Produto obtido pela cocção em condições tecnologicamente adequadas de uma massa fermentada ou não preparada com Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico OU Farinha de trigo integral, Açúcar, Sal, Gordura vegetal, Conservante propionato de cálcio e melhoradores de farinha. Poderá conter outros ingredientes desde que declarados e e permitidos pela legislação vigente. Aspecto: massa macia com miolo característico do tipo de massa, Cor: crosta caramelo clara e miolo branco, Textura macia, Sabor e Odor: característico. Serão rejeitados pães queimados, duros ou mal cozidos com sabor residual de gordura ou ardidos ou amassados, ou ainda que esfalem. Embalagem primária: saco de polipropileno transparente com capacidade para 8 unidades de 50g com capacidade de manter as características do produto durante o período de armazenamento sem sinais de alterações bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. A embalagem secundária deverá ser caixa de papelão reforçado com capacidade para até 10 pacotes com 8 unidades. Prazo de validade: mínima de 7 dias,

21

### *Prefeitura Municipal de Lins*

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –  
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: [gabpref@lins.sp.gov.br](mailto:gabpref@lins.sp.gov.br) home page: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.

## **ITEM 25 - PREPARADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA**

**sem adição de açúcar**; sabores: acerola, laranja, tangerina, uva, maracujá, cajú, goiaba, produto obtido pelo processamento tecnológico adequado de frutas, constituído por suco natural concentrado da fruta. produto deve ser embalado em: bombona de polietileno com capacidade de 5 litros e balde com capacidade para 20 litros; capaz de manter as características do produto durante o período de armazenamento refrigerado (abaixo de 0°C), sem sinais de alterações bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. prazo de validade: mínima de 12 meses, devendo a data de fabricação ser de no máximo, 15 (quinze e cinco) dias anterior à data da entrega. produto deverá apresentar cor e odor: característicos da fruta, sabor: fresco, não doce e característico da fruta e aspecto: viscoso compatível com suco concentrado.

será rejeitado o concentrado que após a reconstituição 6:1 (ou seja, 1 parte de suco + 6 partes de água = 7 partes de suco) apresentar-se com sabor residual amargo, melado, aguado ou incompatível com o característico. O produto, o rótulo deve apresentar registro no órgão competente e devem obedecer à legislação vigente.

## **ITEM 26 - IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS**

Sabores: Morango, Banana com mel e Coco. Produto lácteo, líquido pronto para beber resultante da fermentação bacteriana da lactose em ácido láctico dando característica de textura e sabor. Constituído por: Leite integral, fermentos lácteos, açúcar, Polpa de fruta natural e aromatizante. Poderá conter corante natural e conservante sorbato de potássio. **Não poderá conter soro de leite, espessantes e acidulantes.** Aspecto: fluído levemente espesso, Cor: característica do sabor, Sabor: Característico levemente fermentado e adocicado e Odor: característico. Embalagem primária: Garrafa plástica lacrada com tampa de capacidade para 200g capaz de manter as características do produto durante o período de armazenamento quando acondicionado sob refrigeração, sem sinais de alterações bem como quaisquer modificações de natureza física, química

22

### *Prefeitura Municipal de Lins*

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –  
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: [gabpref@lins.sp.gov.br](mailto:gabpref@lins.sp.gov.br) home page: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

ou organoléptica do produto. Prazo de validade mínima de 30 dias devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.

## **ITEM 27 – MARGARINA COM SAL**

Produto gorduroso em emulsão estável adicionado de leite ou seus derivados, água, sal, adicionado de vitamina A; podendo ser adicionado de outros ingredientes desde que declarados e que não descaracterizem o produto e permitidos pela legislação vigente. O produto deverá apresentar na composição de 100g: Gorduras Totais mín. de 80g, Sódio máx. 600mg, devendo ser isento de Gorduras Trans. Aspecto: emulsão homogênea e uniforme, Cor: amarela ou branca amarelada homogênea, Sabor e odor - característico de acordo com os ingredientes da composição. Embalagem primária: pote plástico com tampa e lacre interno, contendo 500g, rotulada de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade mínima de 4 meses devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente em especial a RDC 12, 02/01/2001 (microbiologia), RDC 175, 08/08/2003 (microscopia), Informe técnico 26, 14/06/2007, RDC 259, 20/09/2002, RDC 359, 23/12/2003, RDC 360, 23/12/2003 (rotulagem) - ANVISA, Decreto 2.244, 04/06/1997 e Portaria nº372, 04/09/97-MA e suas alterações posteriores.

## **ITEM 28 - MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM SAL**

Produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca, por processo tecnologicamente adequado. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea. Aspecto: consistência sólida, pastosa a 20°C de textura lisa e uniforme, Cor: branca amarelada sem manchas, Sabor e odor – suave característico de acordo com os ingredientes da composição. Embalagem primária: pote plástico com tampa e lacre interno, contendo 500g, rotulada de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade mínima de 4 meses devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.

23

### *Prefeitura Municipal de Lins*

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –  
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: [gabpref@lins.sp.gov.br](mailto:gabpref@lins.sp.gov.br) home page: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

## **ITEM 29 - FAROFA DE SOJA**

Produto pronto para consumo constituído por farinha de mandioca e proteína texturizada de soja. Podendo conter outros ingredientes desde que declarados e permitidos pela legislação vigente. Aspecto: farelado Cor: amarela a bege, Odor: característico Sabor: característico não rançoso e não salgado, temperado Embalagem primária: filme plástico de polietileno ou metalizado com capacidade de manter as características do produto durante todo o prazo de validade, com peso mínimo de 250g. Prazo de validade: mínima de 4 meses devendo o prazo de fabricação não anteceder 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.

## **ITEM 30 - VINAGRE DE FRUTA MAÇÃ**

Produto alimentício resultante da fermentação acética do fermentado alcoólico de frutas, fermentado por processos tecnológicos adequados. Deverá apresentar-se em bom estado de conservação isento de fermentação atípica e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Aspecto: ausência de elementos estranhos a sua natureza e composição, Cor: de acordo com a matéria prima de origem e composição, Odor: característico e Sabor: ácido. Embalagem primária: Garrafa plástica (PET ou PP), atóxico, com tampa vedada contendo no mínimo 750ml. Embalagem secundária: caixa de papelão contendo até 12 unid.de embalagem primária. Prazo de validade: mínima de 24 meses, devendo a data de fabricação ser de no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias anterior à data da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.

## **ITEM 31 - LOURO EM FOLHAS**

Tempero natural na forma de folhas Embalagem primária: saco plástico atóxico, lacrado contendo no mínimo 4 gramas. Prazo de validade: mínima de 4 meses devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.

24

### *Prefeitura Municipal de Lins*

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –  
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: [gabpref@lins.sp.gov.br](mailto:gabpref@lins.sp.gov.br) home page: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

## **ITEM 32 - ORÉGANO**

Tempero natural na forma de folhas, originário da planta da família das lambiadas Embalagem primária: saco plástico atóxico, lacrado contendo no mínimo 10 gramas. Prazo de validade: mínima de 4 meses devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.

## **ITEM 33 - CHOCOLATE EM PÓ ENRIQUECIDO (50% CACAU)**

Produto desidratado constituído por cacau em pó, açúcar, vitaminas e minerais. O produto não poderá conter glúten. O rendimento mínimo do produto deve ser de 100 porções de 200ml por kg. Deverá ser embalado em saco de 1kg em polietileno leitoso ou metalizado flexível, atóxico e resistente, fechado hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. Rotulado de acordo com a legislação e reembalado em caixa de papelão reforçada, fechada com fita adesiva com capacidade para até 12 kg. Deverá ser preparado com ingredientes são e limpos, de primeira qualidade, ser de fácil dissolução em leite. Prazo de validade: mínima de 06 meses devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.

## **ITEM 34 - BISCOITO LAMINADO – MAISENA**

Biscoito doce obtido pelo amassamento e cozimento de massa constituída por farinha de trigo fortificada/ enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme e/ou amido de milho, açúcar invertido, sal, lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e/ou bicarbonato de sódio e/ou pirofosfato ácido de sódio), aromatizante. Poderá conter: acidulante ácido láctico, melhorador de farinha, aromatizantes. Serão Rejeitados Biscoitos Queimados, Duros Ou Mal Cozidos Com Sabor Residual De Gordura Ou Ardidos. Embalagem Primária Deverá Ser De Filme Bi-Orientado Polipropileno, Atóxico, Contendo De 170g A 400g. Prazo De Validade: Mínima De 6meses, Devendo Dispor De 75% Do Prazo De Validade No Ato Da Entrega.O Produto, O Rótulo E A Embalagem Devem Obedecer À Legislação Vigente.

25

### *Prefeitura Municipal de Lins*

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –  
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: [gabpref@lins.sp.gov.br](mailto:gabpref@lins.sp.gov.br) home page: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

## **ITEM 35 - BISCOITO AMANTEIGADO**

Biscoito amanteigado sabores: chocolate e leite. Biscoito doce obtido pelo amassamento e cozimento de massa constituída por Farinha de Trigo Fortificada/ enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Sal, Lecitina de Soja, Fermentos Químicos (Bicarbonato de Amônio e/ou Bicarbonato de Sódio e/ou Pirofosfato Ácido de Sódio), Aromatizantes. Poderá conter: Cacau em pó, Açúcar Invertido, Acidulante Ácido Láctico, Melhorador de Farinha, Farinha de rosca, Extrato de malte, Corante caramelo, Margarina ou Manteiga, Leite em pó integral, Fécula de mandioca. Aspecto: massa torrada, cor: característica do sabor, textura crocante e macia, sabor e odor: levemente adocicado. Serão rejeitados biscoitos queimados, duros ou mal cozidos com sabor residual de gordura ou ardidos. Embalagem primária deverá ser de filme bi-orientado polipropileno, atóxico, contendo de 300g a 350g. Prazo de validade: mínima de 6 meses, devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.

## **ITEM 36 - BISCOITO LAMINADO – CREAM CRACKER**

Biscoito salgado obtido pelo amassamento e cozimento de massa constituída por farinha de trigo fortificada/ enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, soro de leite, açúcar, sal, lecitina de soja, fermento químico. Deverá ser isento de gorduras trans. Serão rejeitados biscoitos queimados, duros ou mal cozidos com sabor residual de gordura ou ardidos. Embalagem primária deverá ser de filme bi-orientado polipropileno, atóxico, contendo de 200g a 400 g. Prazo de validade: mínima de 6 meses, devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega. o produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente

## **ITEM 37 - FORMULA DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES**

Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses de idade, com relação proteína soro do leite/caseína, acrescido de prebiótico. Atender às recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS em relação à micronutrientes essenciais, minerais, vitaminas, componentes e distribuição energética. Registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura. A validade deverá ser no mínimo de 10 meses. Embalagem de até 800g.

26

### *Prefeitura Municipal de Lins*

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –  
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: [gabpref@lins.sp.gov.br](mailto:gabpref@lins.sp.gov.br) home page: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

## **ITEM 38 - FORMULA DE SEGMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES**

Fórmula infantil de segmento para crianças acima de 6 meses de idade, com relação proteína soro do leite/caseína, acrescido de prebiótico. Atender às recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS em relação à micronutrientes essenciais, minerais, vitaminas, componentes e distribuição energética. Registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura. A validade deverá ser no mínimo de 10 meses. Embalagem de até 800g.

## **ITEM 39 - FORMULA INFANTIL ESPECIAL**

Produto em pó, nutricionalmente adequado devendo atender aos padrões estabelecidos pelo Codex Alimentarius FAO/OMS, destinado a lactentes e de seguimento, com alergia ou intolerância a proteína animal. Fabricado para satisfazer por si só as necessidades nutricionais dos lactentes, devendo conter 100% de proteína isolada de soja, acrescida de maltodextrina, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, minerais ferro e oligoelementos. A proteína isolada de soja ofertada deve ser de no mín. 2,5g/100 kcal e máx.de 4g/100 kcal. O produto deve conter gorduras totais mín. de 5g/100 kcal e máx. de 6,0g/100 kcal. Quando reconstituído de acordo com as instruções, 100 ml do produto pronto para o consumo deverá fornecer: mín. 60 kcal e máx. 70 kcal em atendimento a legislação vigente. Aspecto: Pó uniforme sem grumos, Cor: branco, Odor: agradável não rançoso e Sabor: agradável não rançoso. Embalagem primária: Lata ou potes hermeticamente fechados com capacidade para até 800g, capaz de manter as características do produto durante o período de armazenamento sem sinais de alterações bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. A embalagem secundária deverá ser caixa de papelão reforçado. Prazo de validade mínima de 4 meses devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.

## **ITEM 40 - BEBIDA DE SOJA SABOR ORIGINAL ZERO AÇÚCAR**

Bebida de soja, sabor original, **sem frutose, sem sacarose e sem lactose**. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto,

27

*Prefeitura Municipal de Lins*

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –  
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: [gabpref@lins.sp.gov.br](mailto:gabpref@lins.sp.gov.br) home page: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias. Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998/ANVISA.

## **ITEM 41 - CREME VEGETAL COM SAL**

Produto gorduroso em emulsão estável composto por água, óleo vegetal, sal, adicionado de vitamina A, D e E; podendo ser adicionado de outros ingredientes desde que declarados e que não descaracterizem o produto e permitidos pela legislação vigente. **O produto não poderá conter açúcares, leite e seus derivados.** O produto deverá apresentar na composição de 100g: Gorduras Totais mín. de 80g, Sódio máx. 650mg, devendo ser isento de Gorduras Trans. Aspecto: emulsão homogeneia e uniforme, Cor: amarela ou branca amarelada homogeneia, Sabor e odor – característico de acordo com os ingredientes da composição. Embalagem primária: pote plástico com tampa e lacre interno, **contendo 500g**, rotulada de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade mínima de 4 meses devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.

## **ITEM 42 - BISCOITO LAMINADO - MAISENA**

Biscoito doce obtido pelo amassamento e cozimento de massa constituída por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase, aroma artificial de limão, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Serão rejeitados biscoitos queimados, duros ou mal cozidos com sabor residual de gordura ou ardidos. Embalagem Primária deverá ser de filme Bi-orientado Polipropileno, atóxico, contendo de 170g a 400g. Prazo de validade: mínima de 6 meses, devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.

## **ITEM 43 - BISCOITO LAMINADO – CREAM CRACKER**

28

### *Prefeitura Municipal de Lins*

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –  
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: [gabpref@lins.sp.gov.br](mailto:gabpref@lins.sp.gov.br) home page: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original 9c644819c0c8fe903c09c1cef20207514fcd92b3fcee01c78cf0ed4f84c2f6ee  
<https://valida.ae/a16bcc5d77a89dfab1264a1fe1b3391ab6a03dccaab388bb2>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, proteinase, metabisulfito de sódio. Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio. Serão rejeitados biscoitos queimados, duros ou mal cozidos com sabor residual de gordura ou ardidos. Embalagem Primária deverá ser de filme Bi-orientado Polipropileno, atóxico, contendo de 200g a 400 g. Prazo de validade: mínima de 6 meses, devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.

## **ITEM 44 - BISCOITO COOKIE INTEGRAL DIET**

Cookie integral diet sabor castanha: o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleos vegetais, amido de milho ou fubá, castanha de cajú e/ou castanha do Pará, edulcorantes naturais, corante natural. **Pode conter edulcorante artificial sucralose. Sem leite e seus derivados.** Sem gordura trans. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco de filme de poliéster metalizado, atóxico, resistente, hermeticamente selado, contendo de 120 a 200 gramas. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 05 meses de validade.

## **ITEM 45 - ACHOCOLATADO EM PÓ PARA DIETAS COM INGESTÃO CONTROLADA DE AÇÚCARES**

Produto destinado a crianças com restrição na ingestão de açúcar e lactose, constituído por cacau solúvel e edulcorante, podendo conter outras substâncias alimentícias, desde que citadas e permitidas pela legislação vigente, não deverá conter leite ou soro de leite. Este produto deve atender as necessidades de pessoas, que apresentem distúrbios do metabolismo de açúcares e lactose, não devendo ser adicionados de açúcares sendo permitida apenas a presença dos açúcares naturalmente existentes nas matérias primas utilizadas e edulcorantes artificiais e/ou naturais. Não poderá conter:

29

### *Prefeitura Municipal de Lins*

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –  
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: [gabpref@lins.sp.gov.br](mailto:gabpref@lins.sp.gov.br) home page: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

sacarose, glicose (dextrose) e ou frutose. O cacau deve ser de no mínimo 32%. É proibido a adição de amidos, féculas, gordura e óleos estranhos ao produto. Embalagem primária: Potes plásticos ou caixa de papel kraft contendo de 210g a 360g. Prazo de validade: mínima de 6 meses devendo o prazo de fabricação não anteceder 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.

## **ITEM 46 – POLPA DE TOMATE CONCENTRADA**

Polpa de tomate concentrada com brix mínimo de 30º, composto unicamente por tomates, sem adição de sal, açúcar e condimentos. Aspecto: pasta homogênea, sabor: característico de polpa de tomate com ausência de sabores estranhos, cor: vermelho, embalagem plástica de polietileno resistente, 100% reciclável e asséptica, contendo 300 gramas a 1,1 kg. Prazo de validade: mínima de 6 meses. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.

## **ITEM 47 – MILHO DE PIPOCA**

Milho de pipoca de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies. Classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Embalagem: pacote de Polietileno Atóxico, transparente, resistente, Termossoldado, com capacidade para 500 gramas. Instruções contidas no rótulo: Informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar no mínimo 05 meses de validade a partir da data de entrega.

## **ITEM 48 - ARROZ TIPO SAFRA VELHA**

Arroz Agulhinha, Beneficiado, polido, Longo Fino, Tipo 1, pacote de 05 Kg – Procedência Nacional e **SAFRA VELHA** – Isento de Mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Selecionados eletronicamente grão a grão, não sendo necessário lavar para sua preparação – Prazo mínimo de validade 6 meses.

## **ITEM 49 - FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO – IDEAL PARA MASSAS DOCES**

Produto alimentício constituído por microorganismos unicelulares de “Saccharomycescereviasie” e

30

*Prefeitura Municipal de Lins*

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –  
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: [gabpref@lins.sp.gov.br](mailto:gabpref@lins.sp.gov.br) home page: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

monoestearato de sorbitana, não deve conter glúten e com umidade variada de 1 a 4%. Aspecto: Pó granulado Cor: Bege a bege claro, Odor e Sabor: próprios. Embalagem primária: Pacote aluminizado a vácuo contendo 500g. **IDEAL PARA MASSAS DOCES**. Embalagem secundária: Caixa de papelão contendo até 20 unidades de embalagem primária. Prazo de validade: mínima de 4 meses devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.

## **ITEM 50 - FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO 1 A 3 ANOS DE IDADE**

Formula infantil de segmento para crianças de 1 a 3 anos de idade, com relação proteínas do soro do leite/caseína, acrescida de ômega e prebióticos. A validade deverá ser no mínimo de 10 meses. Embalagem de até 800g.

## **ITEM 51 - MINI BOLO**

Produto nos sabores: Coco, Chocolate e Laranja. Produto obtido pelo batimento e amassamento de massa contendo: Farinha de Trigo Fortificada/Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar cristal e/ou invertido, Ovo líquido pasteurizado, gordura de palma, Soro de leite, Amido de milho, emulsificantes, glucose, Fermento químico, Sal, aromatizante e/ou cacau. Poderá conter outros ingredientes desde que declarados e permitidos pela legislação vigente. Embalagem Primária: deverá ser de filme BOPP, atóxico, contendo de 30 a 40g rotulados de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade: mínima de 30 dias, devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.

## **ITEM 52 - AÇÚCAR CRISTAL BRANCO**

Sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (*Saccharum officinarum* L.), livre de fermentação, isenta de matérias terrosas, parasitas e detritos de animais e vegetais. Contendo sacarose em base seca mínima de 98%. Embalagem primária: saco plástico incolor, atóxico, termos soldado contendo 2 a 5 Kg. Embalagem secundária: em fardo resistente, contendo 6 embalagens primárias, totalizando peso líquido de 30 kg. Prazo de validade: mínima de 6 meses devendo dispor de 75% do prazo de validade

31

### *Prefeitura Municipal de Lins*

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –  
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: [gabpref@lins.sp.gov.br](mailto:gabpref@lins.sp.gov.br) home page: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

no ato da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.

## **ITEM 53 – BEBIDA VEGETAL DE COCO**

Bebida vegetal a base de coco, sem adição de açúcar, sem lactose, enriquecido com cálcio, indicado para alunos com intolerância à lactose, alergia ao leite e/ou alergia à soja. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, cor não característica do produto, ou problemas na vedação da embalagem. Embalagem: acondicionado em embalagem tetra pak, com conteúdo líquido de até 1 litro. Validade mínima de 5 meses.

**ITEM 54 – MILHO EM CONSERVA** – ingredientes do produto: milho e água, isento de gluten, sal e açúcar, embalagem contendo no mínimo 170 gramas de produto drenado **ÃO CONTÉM GLÚTEN, SAL E AÇÚCAR**

**ITEM 55 – ERVILHA EM CONSERVA** – ingredientes do produto: ervilha e água, isento de gluten, sal e açúcar, embalagem contendo no mínimo 170 gramas de produto drenado **ÃO CONTÉM GLÚTEN, SAL E AÇÚCAR**

## **ITEM 56 – BISCOITO LAMINADO TIPO CREAM CRACKER LEVEMENTE ADOCICADO –**

Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, extrato de malte, açúcar invertido, leite em pó desnatado, sal, amido de milho, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, melhorador de farinha, metabisulfito de sódio e aromatizante, espécies doadoras do gene de amido de milho, espécie doadoras do gene da lecitina de soja. Contém glúten, contém lactose. alérgicos: contém derivados de cevada, de leite, de soja e de trigo. pode conter aveia e centeio. Embalagem primária de 200g a 1.000g.

## **ITEM 57 – COLORÍFICO**

Produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem

32

### *Prefeitura Municipal de Lins*

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –  
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: [gabpref@lins.sp.gov.br](mailto:gabpref@lins.sp.gov.br) home page: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

resistente de polietileno atóxico transparente, contendo mínimo de 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.

## **ITEM 58 - AÇAFRÃO DA TERRA (CÚRCUMA)**

Produto acondicionado em embalagens plásticas intactas. O produto deve estar seco, livre de umidade. Embalagem com peso mínimo de 250 gramas. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega

## **ITEM 59 - FARINHA DE ARROZ**

Ingredientes: 100% grãos de arroz moídos. Não contem glúten. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, nem apresentar grumos, resíduos ou impurezas. Embalagem: atóxica, deve estar intacta, acondicionada em pacote de 1 kg, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote. Prazo de validade mínimo: 4 meses a partir da data de entrega. Data de fabricação: máximo 60 dias.

## **ITEM 60 - MACARRÃO DE ARROZ**

Macarrão sem glúten feito à base de arroz. Não deve conter ovos na composição. Produto de primeira qualidade, que ofereça cozimento e rendimento adequado. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega.

## **ITEM 61 - BISCOITO DE ARROZ**

Biscoito feito apenas com arroz e sal, ou arroz, sal e temperos. Não deve conter glúten, lactose, açúcar e ovos. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e

33

### *Prefeitura Municipal de Lins*

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –  
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: [gabpref@lins.sp.gov.br](mailto:gabpref@lins.sp.gov.br) home page: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

ingredientes, embalagem com peso mínimo de 80 gramas. Prazo de validade mínimo: 3 meses a partir da data de entrega

## **ITEM 62 – MINI BOLO ZERO AÇÚCAR SABOR LARANJA PESO MÍNIMO 40 G**

Farinha de arroz, maltitol, óleo vegetal, cubos de laranja cristalizada (laranja azeda, umectante sorbitol, conservante benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico), ovo em pó, amido modificado de milho, sal, cloreto de potássio, emulsificantes ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido láctico e ésteres de ácidos graxos de propileno glicol, fermentos químicos bicarbonato de sódio, di-hidrogenofosfato de cálcio e di-hidrogenodifosfato de cálcio, umectante sorbitol, aromatizante, conservantes propionato de cálcio e ácido sórbico, regulador de acidez ácido fumárico, estabilizante goma xantana. Embalagem Primária: deverá ser de filme BOPP, atóxico, contendo de 30 a 40g rotulados de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade: mínima de 30 dias, devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.

## **ITEM 63 - FORMULA INFANTIL ZERO LACTOSE**

Fórmula infantil à base de proteína láctea, em pó, isenta de lactose com proteína do soro do leite (mínimo 60%) e caseína (mínimo 40%), óleos vegetais, maltodextrina, DHA e ARA, vitaminas, minerais e oligoelementos. Embalagem com peso mínimo de 400g.

## **ITEM 64 – IOGURTE ZERO LACTOSE SABOR MORANGO**

Iogurte sabor morango para dietas com restrição a lactose constituído de leite semidesnatado e/ou leite em pó semidesnatado reconstituído, açúcar, preparado de fruta morango e enzima lactase e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente. Embalagem primária: Garrafa plástica lacrada com tampa, capacidade para 160g capaz de manter as características do produto durante o período de armazenamento quando acondicionado sob refrigeração, sem sinais de alterações bem como quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. Prazo de validade

34

### *Prefeitura Municipal de Lins*

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –  
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: [gabpref@lins.sp.gov.br](mailto:gabpref@lins.sp.gov.br) home page: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

mínima de 30 dias devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.

## **ITEM 65 – IOGURTE VEGANO**

Sem leite animal, sabor coco e morango, específico para dieta APLV. Na embalagem deve constar data de fabricação, data de validade, informação nutricional e ingredientes. Prazo de validade mínimo: 1 mês a partir da data de entrega. Deverão ser entregues com temperatura inferior a 10° C, em carro refrigerado. Embalagem primária: Copo plástico ou garrafa lacrada com tampa de capacidade no mínimo 160g capaz de manter as características do produto durante o período de armazenamento quando acondicionado sob refrigeração, sem sinais de alterações bem como quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. Prazo de validade mínima de 30 dias devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.

## **ITEM 66 – IOGURTE NATURAL INTEGRAL**

Iogurte natural integral constituído de leite integral e/ou leite integral reconstituído, leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, leite em pó desnatado e fermento lácteo. Embalagem primária: Copo plástico lacrado com tampa de capacidade no mínimo 160g capaz de manter as características do produto durante o período de armazenamento quando acondicionado sob refrigeração, sem sinais de alterações bem como quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. Prazo de validade mínima de 30 dias devendo dispor de 75% do prazo de validade no ato da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.

Leite integral, leite em pó desnatado, proteínas lácteas, fermento lácteo.

## **ITEM 67 - BEBIDA DE SOJA**

Sabor: uva e laranja. Produto elaborado a partir da combinação da proteína da soja com suco de fruta natural submetido ao processo de UHT como método de conservação. Não deve conter lactose, conservantes e colesterol. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas de primeira qualidade,

35

### *Prefeitura Municipal de Lins*

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –  
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: [gabpref@lins.sp.gov.br](mailto:gabpref@lins.sp.gov.br) home page: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

isento de material terroso, parasitas, fermentações e detritos estranhos, animais e vegetais. O produto deverá ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Aspecto: líquido, Cor: característico do sabor, Odor: característico Sabor: característico não rançoso e não amargo. Embalagem primária: Tetrabrik ou tetrapak com capacidade de manter as características do produto durante todo o prazo de validade com capacidade para até 200ml. Prazo de validade: mínima de 3 meses devendo o prazo de fabricação não anteceder 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente.

## **ITEM 68 - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO ZERO LACTOSE**

Leite em pó integral instantâneo adicionado de enzima lactase, para redução da lactose (o açúcar do leite). Embalagem: sacos de polietileno aluminizados, limpos, não violados, resistentes, deve conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Embalagem com peso mínimo de 300g.

## **ITEM 69 – BEBIDA À BASE DE AMÊNDOAS**

Bebida vegetal à base de amêndoas, sem adição de aditivos, sal, açúcar e naturalmente livre de glúten, lácteos e soja. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias.

## **ITEM 70 - SUCO INTEGRAL SABOR UVA E MAÇÃ**

Suco integral sabores: uva e maçã, embalagem cartonada Tetra Pak, contendo 200 ml, sem conservantes, corantes, aromatizantes, adição de água e açúcares.

## **ITEM 71 – BEBIDA LACTEA UHT SABOR CHOCOLATE**

36

### *Prefeitura Municipal de Lins*

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –  
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: [gabpref@lins.sp.gov.br](mailto:gabpref@lins.sp.gov.br) home page: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original 9c644819c0c8fe903c09c1cef20207514fcd92b3fcee01c78cf0ed4f84c2f6ee  
<https://valida.ae/a16bcc5d77a89dfab1264a1fe1b3391ab6a03dcdcaab388bb2>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

Soro de leite e/ou soro de leite em pó reconstituído, leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído, açúcar, creme de leite, amido modificado, cacau em pó, enriquecido com vitaminas, cloreto de sódio, estabilizantes citrato de sódio e fosfato dissódico, espessantes carboximetilcelulose sódica, carragena e goma guar e aromatizante. Embalagem longa vida de 200 ml, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias.

## **ITEM 72 – BEBIDA LACTEA UHT SABOR CHOCOLATE ZERO LACTOSE**

Leite integral e ou leite em pó integral reconstituído, cacau em pó hidratado, Açúcar cristal, cloreto de sódio, enzima lactase ou soro de leite em pó reconstituído. Estabilizantes fosfato trissódico, xantana, carboximetilcelulose sódica e carragena e arona. Embalagem longa vida 200 ml, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias.

## **ITEM 73 – ROSQUINHA SEM GLÚTEN INTEGRAL DE COCO ZERO AÇÚCAR À BASE DE ARROZ**

Farinha de arroz integral, fécula de mandioca, edulcorantes maltitol e glicosídeos esteviol, gordura de palma, farinha de coco, coco em flocos, mandioca desidratada, ameixa desidratada, fibra de celulose, polidextrose, farinha de arroz refinada, aroma natural de coco, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de amônio, emulsificantes lecitina de girassol e goma xantana e vitamina E. Embalagem primária com peso mínimo de 30 gramas. NÃO CONTÉM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM OVOS E SEM CONSERVANTES.

## **ITEM 74 – AÇAÍ TRADICIONAL SEM AÇÚCAR TIPO SOBERT CONGELADO**

Ingredientes: açaí, extrato de guaraná, edulcorante sucralose. Não poderá conter gordura trans e corantes artificiais. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Características: cor marrom arroxeada, odor e sabor característicos, aspecto viscoso. Embalagem primária: pote plástico com tampa, pá pequena e lacre de proteção, resistente, atóxico, pesando 200 gramas. Embalagem

37

### *Prefeitura Municipal de Lins*

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –  
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: [gabpref@lins.sp.gov.br](mailto:gabpref@lins.sp.gov.br) home page: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

secundária: caixa de papelão reforçada e resistente com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, pesando até 10 kg.

## **ITEM 75 – AÇAÍ COM GUARANÁ E BANANA TIPO SOBERT CONGELADO**

Ingredientes: polpa de açaí, água, açúcar, polpa de banana e extrato natural de guarana Não poderá conter gordura trans, corantes artificiais e edulcorantes artificiais. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Características: cor marrom arroxeadada, odor e sabor característicos, aspecto viscoso. Embalagem primária: pote plástico com tampa, pá pequena e lacre de proteção, resistente, atóxico, peso líquido de 200 gramas. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada e resistente com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, pesando até 10 kg.

## **ITEM 76 – AÇAÍ COM GUARANÁ E MORANGO TIPO SOBERT CONGELADO**

Ingredientes: polpa de açaí, água, açúcar, polpa de morango e extrato natural de guarana Não poderá conter gordura trans, corantes artificiais e edulcorantes artificiais. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Características: cor marrom arroxeadada, odor e sabor característicos, aspecto viscoso. Embalagem primária: pote plástico com tampa, pá pequena e lacre de proteção, resistente, atóxico, peso líquido de 200 gramas. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada e resistente com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, pesando até 10 kg.

## **ITEM 77 – AÇAÍ COM GUARANÁ E GRANOLA TIPO SOBERT CONGELADO**

Ingredientes: polpa de açaí, água, açúcar e extrato natural de guaraná. O produto deverá vir acompanhado de porção de 20 gr de granola, acondicionado isoladamente na tampa do pote. Não poderá conter gordura trans, corantes artificiais e edulcorantes artificiais. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Características: cor marrom arroxeadada, odor e sabor característicos, aspecto viscoso. Embalagem primária: pote plástico com tampa, pá pequena e lacre de proteção,

38

### *Prefeitura Municipal de Lins*

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –  
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: [gabpref@lins.sp.gov.br](mailto:gabpref@lins.sp.gov.br) home page: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

resistente, atóxico, peso líquido de 220 gramas. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada e resistente com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, pesando até 10 kg.

## Estimativa de entrega

A estimativa é a pretensão que se tem em solicitar a entrega, mas estará sujeita a alteração, pois há interferência da aceitação, da frequência de alunos, espaço para o armazenamento e a liberação de recursos.

## ESTIMATIVA DE ENTREGA

ITEM	QUANT	UNID.	PRODUTO	FREQUÊNCIA DE ENTREGA	ESTIMATIVA (KG)
1	250	KG	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA	TRIMESTRAL	62,50
2	6.846	KG	SAL REFINADO IODADO	MENSAL	600,00
3	2.000	KG	ARROZ INTEGRAL	TRIMESTRAL	500,00
4	17.000	KG	FEIJAO CARIOCA ESPECIAL	MENSAL	2000,00
5	2.700	KG	FEIJÃO PRETO	BIMESTRAL	450,00
6	250	KG	LENTILHA	TRIMESTRAL	62,50
7	600	KG	MILHO DE CANJICA	SEMESTRAL	300,00
8	3.500	UNID	ÓLEO DE SOJA	MENSAL	500,00
9	1600	UNID	AZEITE DE OLIVA	TRIMESTRAL	240,00
10	28.958	KG	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SACO 25 KG	QUINZENAL	3000,00
11	400	UNID	FERMENTO QUIMICO EM PÓ	TRIMESTRAL	100,00
12	1063	KG	REFORÇADOR DE FARINHA	MENSAL	100,00
13	300	KG	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	TRIMESTRAL	75,00
14	200	KG	AMIDO DE MILHO	SEMESTRAL	100,00
15	200	KG	AVEIA EM FLOCOS FINOS	SEMESTRAL	100,00
16	400	KG	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PACOTE DE 1 KG	TRIMESTRAL	100,00
17	1500	KG	FUBÁ DE MILHO	MENSAL	200,00
18	2296	KG	EXTRATO DE TOMATE – EMBALAGEM DE 4,0 ATÉ 4,5 Kg	TRIMESTRAL	574,00
19	16.000	KG	LEITE EM PÓ INTEGRAL FORTIFICADO	MENSAL	2000,00
20	2000	KG	MACARRÃO PARA SOPA – ARGOLINHA E PADRE NOSSO	MENSAL	200,00
21	5000	KG	MACARRÃO GRANO DURO	MENSAL	500,00

39

### *Prefeitura Municipal de Lins*

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –  
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: [gabpref@lins.sp.gov.br](mailto:gabpref@lins.sp.gov.br) home page: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original 9c644819c0c8fe903c09c1cef20207514fcd92b3fcee01c78cf0ed4f84c2f6ee  
<https://valida.ae/a16bcc5d77a89dfab1264a1fe1b3391ab6a03dccaab388bb2>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

22	1500	KG	MACARRÃO GRANO DURO INTEGRAL	TRIMESTRAL	300,00
23	216000	UNID	BISCOITO SALGADO	MENSAL	21600,00
24	20000	UNID	PÃO DE HOT DOG	SEMESTRAL	10000,00
25	6000	LITROS	PREPARADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA	TRIMESTRAL	1500,00
26	60000	UNID	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS	TRIMESTRAL	15000,00
27	984	UNID	MARGARINA COM SAL – 500 GRAMAS	BIMESTRAL	164,00
28	7.000	UNID	MANTEIGA SEM SAL	MENSAL	600,00
29	1500	KG	FAROFA DE SOJA	TRIMESTRAL	375,00
30	2500	UNID	VINAGRE DE MAÇÃ	BIMESTRAL	360,00
31	600	PCT	LOURO EM FOLHAS	BIMESTRAL	150,00
32	600	PCT	OREGANO	BIMESTRAL	150,00
33	3000	KG	CHOCOLATE EM PÓ ENRIQUECIDO (50% CACAU)	MENSAL	300
34	3000	KG	BISCOITO LAMINADO - MAISENA	SEMESTRAL	1500
35	12000	KG	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE E LEITE	MENSAL	1200
36	600	KG	BISCOITO LAMINADO – CREAM CRACKER	SEMESTRAL	300
37	400	KG	FORMULA DE PARTIDA PARA LACTENTES	MENSAL	40
38	1680	KG	FORMULA DE SEGMENTO PARA LACTENTES	MENSAL	168
39	300	KG	FORMULA INFANTIL ESPECIAL	MENSAL	30
40	500	LITRO	BEBIDA DE SOJA SABOR ORIGINAL ZERO AÇÚCAR	BIMESTRAL	100
41	400	UNID	CREME VEGETAL COM SAL SEM AÇÚCARES, LEITE E SEUS DERIVADOS 500 GRAMAS	BIMESTRAL	80
42	500	KG	BISCOITO LAMINADO MAISENA, SEM LACTOSE SEM PROTEÍNA DO LEITE	SEMESTRAL	25
43	252	KG	BISCOITO LAMINADO CREAM CRACKER SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE	SEMESTRAL	126
44	100	KG	BISCOITO COOKIE INTEGRAL DIET	SEMESTRAL	50
45	10	POTE	ACHOCOLATADO EM PÓ PARA DIETAS COM INGESTÃO CONTROLADA DE AÇÚCARES	SEMESTRAL	5
46	3001,4	KG	POLPA DE TOMATE CONCENTRADA 32º BRUX – INGREDIENTES TOMATES, EMBALAGEM DE A 0,300 A 1,030 KG	BIMESTRAL	500
47	250	KG	MILHO DE PIPOCA	SEMESTRAL	125
48	100.000	KG	ARROZ AGULINHA TIPO SAFRA VELHO	QUINZENAL	4000

40

*Prefeitura Municipal de Lins*

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –  
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: [gabpref@lins.sp.gov.br](mailto:gabpref@lins.sp.gov.br) home page: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original 9c644819c0c8fe903c09c1cef20207514fcd92b3fcee01c78cf0ed4f84c2f6ee  
<https://valida.ae/a16bcc5d77a89dfab1264a1fe1b3391ab6a03dccaab388bb2>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

49	1090	KG	FERMENTO BIOLÓGICO SECO IDEAL PARA MASSAS DOCES	BIMESTRAL	180
50	6500	KG	FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO 1 A 3 ANOS DE IDADE	MENSAL	600
51	60000	UNID	MINI BOLO SABORES LARANJA, COCO E CHOCOLATE	SEMESTRAL	30000
52	6.995	6995	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO	BIMESTRAL	1200
53	350	LITRO	BEBIDA VEGETAL COCO	BIMESTRAL	60
54	150	KG	MILHO EM CONSERVA - ISENTO DE GLUTEN, SAL E AÇÚCAR	SEMESTRAL	75
55	150	KG	ERVILHA EM CONSERVA - ISENTO DE GLUTEN, SAL E AÇÚCAR	SEMESTRAL	75
56	1500	KG	BISCOITO LAMINADO TIPO CREAM CRACKER LEVEMENTE ADOCIDADO	BIMESTRAL	250
57	1500	KG	COLORÍFICO PACOTE DE 500 GRAMAS	BIMESTRAL	250
58	500	KG	AÇAFRÃO DA TERRA (CURCUMA)	BIMESTRAL	80
59	120	KG	FARINHA DE ARROZ PACOTE DE 1 KG	SEMESTRAL	60
60	20	KG	MACARRÃO À BASE DE ARROZ	SEMESTRAL	10
61	50	KG	BISCOITO DE ARROZ	BIMESTRAL	10
62	150	UNID	MINI BOLO ZERO AÇÚCAR SABOR LARANJA PESO MÍNIMO 40 G	SEMESTRAL	75
63	300	KG	FORMULA INFANTIL ZERO LACTOSE	MENSAL	30
64	1000	UNID	IOGURTE ZERO LACTOSE SABOR MORANGO	SEMESTRAL	150
65	500	UNID	IOGURTE VEGANO	SEMESTRAL	80
66	500	UNID	IOGURTE NATURAL INTEGRAL	BIMESTRAL	100
67	378	UNID	BEBIDA DE SOJA SABOR UVA E LARANJA	TRIMESTRAL	94
68	210	KG	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO ZERO LACTOSE	BIMESTRAL	35
69	300	LITRO	BEBIDA VEGETAL A BASE DE AMENDOAS	BIMESTRAL	50
70	60.750	UNID	SUCO DE UVA E MAÇÃ INTEGRAL 200 ML	BIMESTRAL	10125
71	60.750	UNID	BEBIDA LACTEA UHT SABOR CHOCOLATE 200 ML	BIMESTRAL	10125
72	1000	UNID	BEBIDA LACTEA UHT SABOR CHOCOLATE 200 ML ZERO LACTOSE	BIMESTRAL	160
73	10	KG	ROSQUINHA SEM GLÚTEN INTEGRAL DE COCO ZERO AÇÚCAR À BASE DE ARROZ	SEMESTRAL	5
74	15000	UNID	AÇAÍ TRADICIONAL SEM AÇUCAR CONGELADO – TIPO SORBET	SEMESTRAL	7500

41

**Prefeitura Municipal de Lins**

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –  
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: [gabpref@lins.sp.gov.br](mailto:gabpref@lins.sp.gov.br) home page: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original 9c644819c0c8fe903c09c1cef20207514fcd92b3fcee01c78cf0ed4f84c2f6ee  
<https://valida.ae/a16bcc5d77a89dfab1264a1fe1b3391ab6a03dccaab388bb2>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

75	15000	UNID	AÇAI COM GUARANÁ E BANANA 200 G – TIPO SORBET	SEMESTRAL	7500
76	15000	UNID	AÇAI COM GUARANÁ E MORANGO 200 G – TIPO SORBET	SEMESTRAL	7500
77	15000	UNID	AÇAI COM GUARANÁ SABOR TRADICIONAL COM GRANOLA 220 G – TIPO SORBET	SEMESTRAL	7500

### 3.4 Relevância dos requisitos estipulados:

Os requisitos solicitados são indispensáveis, pois afetam na qualidade final do produto a ser distribuído.

### 4. Descrição da Solução como um todo:

A Prefeitura de Lins necessita fornecer refeições balanceadas nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas e seguras higienicamente como constituintes da alimentação aos seus estudantes.

Atualmente, a rede pública do município atende a 14.130 comensais. Desse total, 8154 são estudantes da rede estadual, 4683 da rede municipal, 1003 das entidades filantrópicas e 290 do Projeto Sonhar. Assim a aquisição de gêneros alimentícios estocáveis por si só, já é quase a solução completa, dependendo apenas do cozimento e pessoas para servir.

A Prefeitura de Lins/Cozinha Piloto possui espaço próprio com todo equipamento e utensílios adequados para preparar e distribuir as refeições aos alunos, utilizando os materiais de consumo ora propostos. Também dispõe de pessoas capacitadas para o preparo, distribuição e controle das refeições a serem servidas. Diante do exposto têm-se os elementos necessários para compor a solução completa a ser concretizada com a aquisição dos gêneros propostos.

### 5. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

5.1 A aquisição dos gêneros alimentícios objeto deste documento deverá ser realizada por item, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração.

42

#### *Prefeitura Municipal de Lins*

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –  
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: [gabpref@lins.sp.gov.br](mailto:gabpref@lins.sp.gov.br) home page: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

5.2 A presente aquisição será realizada através de Pregão Eletrônico, uma vez que se sabe a quantidade certa e necessária para atender a necessidade da demanda estando alinhada ao recurso disponível para essa contratação.

5.3 Haverá reserva de cota para ME e EPP conforme as Leis nº 123/2006 e 147/2014.

## 6. Contratações Correlatas e/ou Interdependente:

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas:

O quantitativo estimado para a contratação pretendida tem como parâmetro a última contratação com o mesmo objeto e o consumo.

### ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

ITEM	PRODUTO	CONSUMO 2024 (KG) - merenda	ESTIMATIVA 2025 (KG) - merenda	CONSUMO 2024 (KG) - braçal	ESTIMATIVA 2025 (KG) - braçal
1	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA	0,000	250		
2	SAL REFINADO IODADO	5786,000	6600		246
3	ARROZ INTEGRAL	0,000	2.000		
4	FEIJAO CARIOCA ESPECIAL	14125,000	17.000		
5	FEIJÃO PRETO	2051,000	2.700		
6	LENTILHA	60,000	250		
7	MILHO DE CANJICA	250,000	600		
8	ÓLEO DE SOJA	2697,000	3.500		
9	AZEITE DE OLIVA	375,000	1600		
10	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SACO 25 KG	21200,000	26000		2958
11	FERMENTO QUIMICO EM PÓ	152,000	400		
12	REFORÇADOR DE FARINHA	690,000	1000		63

43

#### *Prefeitura Municipal de Lins*

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –  
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: [gabpref@lins.sp.gov.br](mailto:gabpref@lins.sp.gov.br) home page: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original 9c644819c0c8fe903c09c1cef20207514fcd92b3fcee01c78cf0ed4f84c2f6ee  
<https://valida.ae/a16bcc5d77a89dfab1264a1fe1b3391ab6a03dccaab388bb2>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO**

13	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	0,000	300		
14	AMIDO DE MILHO	32,000	200		
15	AVEIA EM FLOCOS FINOS	25,000	200		
16	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PACOTE DE 1 KG	250,000	400		
17	FUBÁ DE MILHO	851,000	1500		
18	EXTRATO DE TOMATE – EMBALAGEM DE 4,0 ATÉ 4,5 Kg	954,700	2296		
19	LEITE EM PÓ INTEGRAL FORTIFICADO	12349,000	16.000		
20	MACARRÃO PARA SOPA – ARGOLINHA E PADRE NOSSO	1874,500	2000		
21	MACARRÃO GRANO DURO	3336,000	5000		
22	MACARRÃO GRANO DURO INTEGRAL	49,000	1500		
23	BISCOITO SALGADO	83535,000	216000		
24	PÃO DE HOT DOG	14560,000	20000		
25	PREPARADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA	4842,000	6000		
26	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS	41500,000	60000		
27	MARGARINA COM SAL – 500 GRAMAS	0,000	0,00		984
28	MANTEIGA SEM SAL	4699,000	7.000		
29	FAROFA DE SOJA	579,000	1500		
30	VINAGRE DE MAÇÃ	1684,000	2500		
31	LOURO EM FOLHAS	300,000	600		
32	OREGANO	300,000	600		
33	CHOCOLATE EM PÓ ENRIQUECIDO (50% CACAU)	1950,500	3000		
34	BISCOITO LAMINADO - MAISENA	938,000	3000		
35	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE E LEITE	7236,900	12000		
36	BISCOITO LAMINADO – CREAM CRACKER	256,200	600		
37	FORMULA DE PARTIDA PARA LACTENTES	294,400	400		
38	FORMULA DE SEGMENTO PARA LACTENTES	1432,000	1680		
39	FORMULA INFANTIL ESPECIAL	40,000	300		
40	BEBIDA DE SOJA SABOR ORIGINAL ZERO AÇÚCAR	180,000	500		
41	CREME VEGETAL COM SAL SEM AÇÚCARES, LEITE E SEUS DERIVADOS 500 GRAMAS	60,000	400		

**Prefeitura Municipal de Lins**

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –  
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: [gabpref@lins.sp.gov.br](mailto:gabpref@lins.sp.gov.br) home page: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

42	BISCOITO LAMINADO MAISENA, SEM LACTOSE SEM PROTEÍNA DO LEITE	0,000	500		
43	BISCOITO LAMINADO CREAM CRACKER SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE	0,000	252		
44	BISCOITO COOKIE INTEGRAL DIET	0,000	100		
45	ACHOCOLATADO EM PÓ PARA DIETAS COM INGESTÃO CONTROLADA DE AÇÚCARES	7,000	10		
46	POLPA DE TOMATE CONCENTRADA 32º BRIX – INGREDIENTES TOMATES, EMBALAGEM DE A 0,300 A 1,030 KG	1311,190	3001,4		
47	MILHO DE PIPOCA	60,000	250		
48	ARROZ AGULINHA TIPO SAFRA VELHO	79625,000	100.000		
49	FERMENTO BIOLÓGICO SECO IDEAL PARA MASSAS DOCES	640,000	1000		90
50	FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO 1 A 3 ANOS DE IDADE	5073,600	6500		
51	MINI BOLO SABORES LARANJA, COCO E CHOCOLATE	39300,000	60000		
52	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO	4680,000	6500		495
53	BEBIDA VEGETAL COCO	156,000	350		
54	MILHO EM CONSERVA - ISENTO DE GLUTEN, SAL E AÇÚCAR	37,910	150		
55	ERVILHA EM CONSERVA - ISENTO DE GLUTEN, SAL E AÇÚCAR	32,980	150		
56	BISCOITO LAMINADO TIPO CREAM CRACKER LEVEMENTE ADOCICADO	279,450	1500		
57	COLORÍFICO PACOTE DE 500 GRAMAS	780,500	1500		
58	AÇAFRÃO DA TERRA (CURCUMA)	0,000	500		
59	FARINHA DE ARROZ PACOTE DE 1 KG	0,000	120		
60	MACARRÃO À BASE DE ARROZ	0,000	20		
61	BISCOITO DE ARROZ	0,000	50		
62	MINI BOLO ZERO AÇÚCAR SABOR LARANJA PESO MÍNIMO 40 G	0,000	150		
63	FORMULA INFANTIL ZERO LACTOSE	0,000	300		
64	IOGURTE ZERO LACTOSE SABOR MORANGO	0,000	1000		
65	IOGURTE VEGANO	0,000	500		
66	IOGURTE NATURAL INTEGRAL	0,000	500		
67	BEBIDA DE SOJA SABOR UVA E LARANJA		378		
68	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	0,000	210		

45

### *Prefeitura Municipal de Lins*

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –  
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: [gabpref@lins.sp.gov.br](mailto:gabpref@lins.sp.gov.br) home page: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original 9c644819c0c8fe903c09c1cef20207514fcd92b3fcee01c78cf0ed4f84c2f6ee  
<https://valida.ae/a16bcc5d77a89dfab1264a1fe1b3391ab6a03dcdcaab388bb2>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO**

	ZERO LACTOSE				
69	BEBIDA VEGETAL A BASE DE AMENDOAS	0,000	300		
70	SUCO DE UVA E MAÇÃ INTEGRAL 200 ML	36260,000	60.750		
71	BEBIDA LACTEA UHT SABOR CHOCOLATE 200 ML	0,000	60.750		
72	BEBIDA LACTEA UHT SABOR CHOCOLATE 200 ML ZERO LACTOSE	0,000	1000		
73	ROSQUINHA SEM GLÚTEN INTEGRAL DE COCO ZERO AÇÚCAR À BASE DE ARROZ	0,000	10		
74	AÇAÍ TRADICIONAL SEM AÇUCAR CONGELADO – TIPO SORBET	0,000	15000		
75	AÇAÍ COM GUARANÁ E BANANA 200 G – TIPO SORBET	0,000	15000		
76	AÇAÍ COM GUARANÁ E MORANGO 200 G – TIPO SORBET	0,000	15000		
77	AÇAÍ COM GUARANÁ SABOR TRADICIONAL COM GRANOLA 220 G – TIPO SORBET	0,000	15000		

**8. Estimativa do valor da Contratação:**

A estimativa será obtida considerando os parâmetros fixados nos incisos I, II, III e IV do Decreto nº 13.415, DE 05 DE MAIO DE 2023.

***Prefeitura Municipal de Lins***

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –  
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: [gabpref@lins.sp.gov.br](mailto:gabpref@lins.sp.gov.br) home page: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

ESTIMATIVA DE PREÇO - DECRETO Nº 13.415, DE 05 DE MAIO DE 2023							
ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID	PRODUTO	VALOR MÉDIO UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	MODELO DE DISPUTA
1	58592	250	KG	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA	R\$ 30,2975	R\$ 7.574,3750	AMPLA DISPUTA
2	59588	6.846	KG	SAL REFINADO IODADO	R\$ 2,0794	R\$ 14.235,5724	AMPLA DISPUTA
3	59590	2.000	KG	ARROZ INTEGRAL	R\$ 7,9040	R\$ 15.808,0000	AMPLA DISPUTA
4	59591	17.000	KG	FEIJAO CARIOCA ESPECIAL	R\$ 7,2356	R\$ 123.005,2000	AMPLA DISPUTA
5	59592	2.700	KG	FEIJÃO PRETO	R\$ 8,2967	R\$ 22.401,0900	AMPLA DISPUTA
6	59593	250	KG	LENTILHA	R\$ 22,8767	R\$ 5.719,1750	AMPLA DISPUTA
7	59594	600	KG	MILHO DE CANJICA	R\$ 14,7080	R\$ 8.824,8000	AMPLA DISPUTA
8	59595	3.500	UNID	ÓLEO DE SOJA	R\$ 8,1751	R\$ 28.612,8500	AMPLA DISPUTA
9	59596	1600	UNID	AZEITE DE OLIVA	R\$ 43,9350	R\$ 70.296,0000	AMPLA DISPUTA
10	59601	28.958	KG	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SACO 25 KG	R\$ 4,9313	R\$ 142.800,5854	AMPLA DISPUTA
11	59603	400	UNID	FERMENTO QUIMICO EM PÓ	R\$ 3,8671	R\$ 1.546,8400	AMPLA DISPUTA
12	59604	1063	KG	REFORÇADOR DE FARINHA	R\$ 15,2567	R\$ 16.217,8721	AMPLA DISPUTA
13	59605	300	KG	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	R\$ 5,1225	R\$ 1.536,7500	AMPLA DISPUTA
14	59606	200	KG	AMIDO DE MILHO	R\$ 8,8063	R\$ 1.761,2600	AMPLA DISPUTA
15	59607	200	KG	AVEIA EM FLOCOS FINOS	R\$ 18,9417	R\$ 3.788,3400	AMPLA DISPUTA
16	59608	400	KG	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PACOTE DE 1 KG	R\$ 3,7225	R\$ 1.489,0000	AMPLA DISPUTA
17	59609	1500	KG	FUBÁ DE MILHO	R\$ 4,8629	R\$ 7.294,3500	AMPLA DISPUTA
18	59611	2296	KG	EXTRATO DE TOMATE – EMBALAGEM DE 4,0 ATÉ 4,5 Kg	R\$ 12,9350	R\$ 29.698,7600	AMPLA DISPUTA
19	59614	16.000	KG	LEITE EM PÓ INTEGRAL FORTIFICADO	R\$ 49,1275	R\$ 786.040,0000	COTA RESERVADA
20	59617	2000	KG	MACARRÃO PARA SOPA – ARGOLINHA E PADRE NOSSO	R\$ 7,1150	R\$ 14.230,0000	AMPLA DISPUTA
21	59618	5000	KG	MACARRÃO GRANO DURO	R\$ 12,5300	R\$ 62.650,0000	AMPLA DISPUTA
22	59619	1500	KG	MACARRÃO GRANO DURO INTEGRAL	R\$ 15,3533	R\$ 23.029,9500	AMPLA DISPUTA
23	59624	216000	UNID	BISCOITO SALGADO	R\$ 1,7533	R\$ 378.712,8000	AMPLA DISPUTA
24	59626	20000	UNID	PÃO DE HOT DOG	R\$ 3,1975	R\$ 63.950,0000	AMPLA DISPUTA
25	59630	6000	LITROS	PREPARADO LIQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA	R\$ 25,3067	R\$ 151.840,2000	AMPLA DISPUTA
26	59631	60000	UNID	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS	R\$ 3,7025	R\$ 222.150,0000	AMPLA DISPUTA
27	59632	984	UNID	MARGARINA COM SAL – 500 GRAMAS	R\$ 7,4940	R\$ 7.374,0960	AMPLA DISPUTA
28	59633	7.000	UNID	MANTEIGA SEM SAL	R\$ 27,5736	R\$ 193.015,2000	AMPLA DISPUTA
29	59636	1500	KG	FAROFA DE SOJA	R\$ 31,7325	R\$ 47.598,7500	AMPLA DISPUTA
30	60845	2500	UNID	VINAGRE DE MAÇÃ	R\$ 6,9846	R\$ 17.461,5000	AMPLA DISPUTA
31	60846	600	PCT	LOURO EM FOLHAS	R\$ 3,0833	R\$ 1.849,9800	AMPLA DISPUTA
32	60847	600	PCT	OREGANO	R\$ 3,3614	R\$ 2.016,8400	AMPLA DISPUTA
33	61024	3000	KG	CHOCOLATE EM PÓ ENRIQUECIDO (50% CACAU)	R\$ 36,7043	R\$ 110.112,9000	AMPLA DISPUTA
34	61026	3000	KG	BISCOITO LAMINADO - MAISENA	R\$ 22,4580	R\$ 67.374,0000	AMPLA DISPUTA
35	61032	12000	KG	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE E LEITE	R\$ 23,8440	R\$ 286.128,0000	AMPLA DISPUTA

### Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –  
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: [gabpref@lins.sp.gov.br](mailto:gabpref@lins.sp.gov.br) home page: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

ESTIMATIVA DE PREÇO - DECRETO Nº 13.415, DE 05 DE MAIO DE 2023							
ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID	PRODUTO	VALOR MÉDIO UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	MODELO DE DISPUTA
36	61033	600	KG	BISCOITO LAMINADO – CREAM CRACKER	R\$ 14,7320	R\$ 8.839,2000	AMPLA DISPUTA
37	61034	400	KG	FORMULA DE PARTIDA PARA LACTENTES	R\$ 92,1813	R\$ 36.872,5200	AMPLA DISPUTA
38	61035	1680	KG	FORMULA DE SEGMENTO PARA LACTENTES	R\$ 90,9538	R\$ 152.802,3840	AMPLA DISPUTA
39	61036	300	KG	FORMULA INFANTIL ESPECIAL	R\$ 132,7675	R\$ 39.830,2500	AMPLA DISPUTA
40	61039	500	LITRO	BEBIDA DE SOJA SABOR ORIGINAL ZERO AÇÚCAR	R\$ 15,4933	R\$ 7.746,6500	AMPLA DISPUTA
41	61040	400	UNID	CREME VEGETAL COM SAL SEM AÇÚCARES, LEITE E SEUS DERIVADOS <b>500 GRAMAS</b>	R\$ 8,0260	R\$ 3.210,4000	AMPLA DISPUTA
42	61042	500	KG	BISCOITO LAMINADO MAISENA, SEM LACTOSE SEM PROTEÍNA DO LEITE	R\$ 19,0775	R\$ 9.538,7500	AMPLA DISPUTA
43	61043	252	KG	BISCOITO LAMINADO CREAM CRACKER SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE	R\$ 18,5000	R\$ 4.662,0000	AMPLA DISPUTA
44	61268	100	KG	BISCOITO COOKIE INTEGRAL DIET	R\$ 119,2819	R\$ 11.928,1900	AMPLA DISPUTA
45	63599	10	POTE	ACHOCOLATADO EM PÓ PARA DIETAS COM INGESTÃO CONTROLADA DE AÇÚCARES	R\$ 23,0633	R\$ 230,6330	AMPLA DISPUTA
46	67035	3001,4	KG	POLPA DE TOMATE CONCENTRADA 32º BRX – INGREDIENTES TOMATES, EMBALAGEM DE A 0,300 A 1,030 KG	R\$ 27,6700	R\$ 83.048,7380	AMPLA DISPUTA
47	67036	250	KG	MILHO DE PIPOCA	R\$ 8,5188	R\$ 2.129,7000	AMPLA DISPUTA
48	67037	100.000	KG	ARROZ AGULINHA TIPO SAFRA VELHO	R\$ 5,9286	R\$ 592.860,0000	COTA RESERVADA
49	67038	1090	KG	FERMENTO BIOLÓGICO SECO IDEAL PARA MASSAS DOCES	R\$ 46,9250	R\$ 51.148,2500	AMPLA DISPUTA
50	67040	6500	KG	FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO 1 A 3 ANOS DE IDADE	R\$ 96,8933	R\$ 629.806,4500	AMPLA DISPUTA
51	67070	60000	UNID	MINI BOLO SABORES LARANJA, COCO E CHOCOLATE	R\$ 3,1033	R\$ 186.198,0000	AMPLA DISPUTA
52	67071	6.995	6995	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO	R\$ 4,2386	R\$ 29.649,0070	AMPLA DISPUTA
53	70741	350	LITRO	BEBIDA VEGETAL COCO	R\$ 26,8917	R\$ 9.412,0950	AMPLA DISPUTA
54	70742	150	KG	MILHO EM CONSERVA - ISENTO DE GLUTEN, SAL E AÇÚCAR	R\$ 16,4975	R\$ 2.474,6250	AMPLA DISPUTA
55	70743	150	KG	ERVILHA EM CONSERVA - ISENTO DE GLUTEN, SAL E AÇÚCAR	R\$ 15,5080	R\$ 2.326,2000	AMPLA DISPUTA
56	70744	1500	KG	BISCOITO LAMINADO TIPO CREAM CRACKER LEVEMENTE ADOCIDADO	R\$ 30,8925	R\$ 46.338,7500	AMPLA DISPUTA
57	70745	1500	KG	COLORÍFICO PACOTE DE 500 GRAMAS	R\$ 17,8280	R\$ 26.742,0000	AMPLA DISPUTA
58	73931	500	KG	AÇAFRÃO DA TERRA (CURCUMA)	R\$ 29,9960	R\$ 14.998,0000	AMPLA DISPUTA
59	73932	120	KG	FARINHA DE ARROZ PACOTE DE 1 KG	R\$ 14,7600	R\$ 1.771,2000	AMPLA DISPUTA
60	73933	20	KG	MACARRÃO À BASE DE ARROZ	R\$ 11,6067	R\$ 232,1340	AMPLA DISPUTA
61	73934	50	KG	BISCOITO DE ARROZ	R\$ 109,0792	R\$ 5.453,9600	AMPLA DISPUTA
62	73935	150	UNID	MINI BOLO ZERO AÇÚCAR SABOR LARANJA PESO MÍNIMO 40 G	R\$ 5,9733	R\$ 895,9950	AMPLA DISPUTA
63	73936	300	KG	FORMULA INFANTIL ZERO LACTOSE	R\$ 169,0286	R\$ 50.708,5800	AMPLA DISPUTA
64	73937	1000	UNID	IOGURTE ZERO LACTOSE SABOR MORANGO	R\$ 4,3750	R\$ 4.375,0000	AMPLA DISPUTA
65	73938	500	UNID	IOGURTE VEGANO	R\$ 10,0633	R\$ 5.031,6500	AMPLA DISPUTA
66	73939	500	UNID	IOGURTE NATURAL INTEGRAL	R\$ 3,3900	R\$ 1.695,0000	AMPLA DISPUTA
67	73940	378	UNID	BEBIDA DE SOJA SABOR UVA E LARANJA	R\$ 4,7175	R\$ 1.783,2150	AMPLA DISPUTA
68	73941	210	KG	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO ZERO LACTOSE	R\$ 66,5960	R\$ 13.985,1600	AMPLA DISPUTA
69	73942	300	LITRO	BEBIDA VEGETAL A BASE DE AMENDOAS	R\$ 20,6120	R\$ 6.183,6000	AMPLA DISPUTA
70	73943	60.750	UNID	SUCO DE UVA E MAÇÃ INTEGRAL 200 ML	R\$ 4,5671	R\$ 277.451,3250	AMPLA DISPUTA

### Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –  
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: [gabpref@lins.sp.gov.br](mailto:gabpref@lins.sp.gov.br) home page: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

ESTIMATIVA DE PREÇO - DECRETO Nº 13.415, DE 05 DE MAIO DE 2023							
ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID	PRODUTO	VALOR MÉDIO UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	MODELO DE DISPUTA
71	73944	60.750	UNID	BEBIDA LACTEA UHT SABOR CHOCOLATE 200 ML	R\$ 3,0350	R\$ 184.376,2500	AMPLA DISPUTA
72	73945	1000	UNID	BEBIDA LACTEA UHT SABOR CHOCOLATE 200 ML ZERO LACTOSE	R\$ 3,1783	R\$ 3.178,3000	AMPLA DISPUTA
73	73946	10	KG	ROSQUINHA SEM GLÚTEN INTEGRAL DE COCO ZERO AÇÚCAR À BASE DE ARROZ	R\$ 198,2300	R\$ 1.982,3000	AMPLA DISPUTA
74	73947	15000	UNID	AÇAI TRADICIONAL SEM AÇUCAR CONGELADO – TIPO SORBET	R\$ 15,6450	R\$ 234.675,0000	AMPLA DISPUTA
75	73948	15000	UNID	AÇAI COM GUARANÁ E BANANA 200 G – TIPO SORBET	R\$ 15,4700	R\$ 232.050,0000	AMPLA DISPUTA
76	73949	15000	UNID	AÇAI COM GUARANÁ E MORANGO 200 G – TIPO SORBET	R\$ 13,8950	R\$ 208.425,0000	COTA RESERVADA
77	73950	15000	UNID	AÇAI COM GUARANÁ SABOR TRADICIONAL COM GRANOLA 220 G – TIPO SORBET	R\$ 15,4100	R\$ 231.150,0000	AMPLA DISPUTA
TOTAL						R\$ 6.356.341,50	

## Café dos braços

ESTIMATIVA DE PREÇO - DECRETO Nº 13.415, DE 05 DE MAIO DE 2023							
ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID	PRODUTO	VALOR MÉDIO UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	MODELO DE DISPUTA
2	59588	246	KG	SAL REFINADO IODADO	R\$ 2,0794	R\$ 511,5324	AMPLA DISPUTA
10	59601	2.958	KG	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SACO 25 KG	R\$ 4,9313	R\$ 14.586,7854	AMPLA DISPUTA
12	59604	63	KG	REFORÇADOR DE FARINHA	R\$ 15,2567	R\$ 961,1721	AMPLA DISPUTA
27	59632	984	UNID	MARGARINA COM SAL – 500 GRAMAS	R\$ 7,4940	R\$ 7.374,0960	AMPLA DISPUTA
49	67038	90	KG	FERMENTO BIOLÓGICO SECO IDEAL PARA MASSAS DOÇES	R\$ 46,9250	R\$ 4.223,2500	AMPLA DISPUTA
52	67071	495	6995	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO	R\$ 4,2386	R\$ 2.098,1070	AMPLA DISPUTA
TOTAL						R\$ 29.754,94	

Logo, levando em consideração os quantitativos citados, estipula-se o valor global da contratação em **R\$ 6.356.341,50** (seis milhões trezentos e cinquenta e seis mil trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 6.326.586,56 referentes à alimentação escolar e R\$ 29.754,94 referente aos pães do café dos braços.

## 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:

A presente contratação não foi exposta no Plano de Contratações Anual, uma vez que o mesmo ainda não foi regulamentado no Município.

49

### *Prefeitura Municipal de Lins*

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –  
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: [gabpref@lins.sp.gov.br](mailto:gabpref@lins.sp.gov.br) home page: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

## 10. Resultados Pretendidos:

Espera-se com esta contratação que os estudantes das escolas municipais e estaduais e os assistidos pelas entidades filantrópicas de Lins sejam atendidos conforme a Lei nº 11.947/2009, a Resolução 06/2020 e o convênio 000021/2025.

Espera-se ainda, contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Com a oferta do café da manhã aos braçais pretende-se:

- Proporcionar um café da manhã nutritivo e de qualidade, contribuindo para a saúde e o bem-estar dos colaboradores.
- Aumento da motivação e satisfação dos braçais, refletindo em um ambiente de trabalho mais positivo e produtivo.
- Melhoria na produtividade dos braçais, que estarão bem alimentados e mais dispostos para o desempenho de suas atividades.

## 11. Providências a serem Adotadas pela Administração:

Para a contratação pretendida o Departamento de Nutrição precisa disponibilizar um servidor ou estagiário para realizar a conferência da entrega e acompanhamento da entrega ponto a ponto, além de espaço adequado para armazenamento dos produtos.

Para as secretarias que ofertam o café da manhã é necessário organizar a logística para realizar a retirada dos pães no Departamento de Nutrição.

## 12. Descrição dos Possíveis Impactos Ambientais e das Medidas Mitigadoras:

Os aspectos ambientais são constituídos pelos agentes geradores ou causadores das interações e alterações do meio ambiente, como emissões atmosféricas, resíduos, efluentes líquidos, consumo de matérias primas, energia, água, entre outros.

Impactos ambientais	Ações mitigadoras
---------------------	-------------------

50

### *Prefeitura Municipal de Lins*

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –  
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: [gabpref@lins.sp.gov.br](mailto:gabpref@lins.sp.gov.br) home page: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

<b>Consumo de Água</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Seleção e aquisição de medidores adequados (com totalizadores de volume, tipo hidrômetros), de boa qualidade;</li><li>• Instalação correta, de acordo com recomendações dos fabricantes, para seu bom funcionamento;</li><li>• Garantia de aferição periódica dos medidores por entidades capacitadas e reconhecidas;</li><li>• Rotina efetiva de leitura, registro e análise dos dados de consumo de água</li></ul>
<b>Uso de Produtos Químicos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Fazer o gerenciamento das quantidades de água e de produtos de limpeza e sanitização, visando sua otimização;</li><li>• Usar somente as quantidades estritamente necessárias para obter os graus de limpeza e higiene requeridos. Sistemas dosadores adequadamente regulados e/ou recipientes calibrados com as quantidades corretas de produtos são importantes para este controle;</li><li>• Questionar os procedimentos de limpeza e sanitização existentes e testar eventuais alternativas que possam levar à sua otimização (minimização dos usos de água e de produtos de limpeza e sanitização), sem prejuízo da segurança dos produtos da unidade;</li><li>• Utilizar detergentes alternativos que tenham efetivamente sua ação desejada, mas também minimizem impactos ao meio ambiente; por exemplo, procurar substituir detergentes à base de nonil-fenol-etoxilato (NPE) e de alquil-benzenosulfonatos lineares (LAS), uma vez que estas substâncias são tóxicas para organismos terrestres e aquáticos (há diretiva da União Europeia que proíbe o uso de detergentes à base destas substâncias em abatedouros e frigoríficos – Diretiva do Conselho 2003/53/EC, 26ª emenda da Diretiva do Conselho 76/769/EEC);</li><li>• Evitar ou reduzir o uso de agentes de limpeza e de desinfecção à base de cloro ativo, pois, como consequência, formam-se compostos orgânicos halogenados, dentre eles hidrocarbonetos clorados, que são perigosos e prejudicam o tratamento biológico dos efluentes líquidos, principalmente o anaeróbio; entre as opções, estão produtos sanitizantes à base de ácido peracético, por exemplo, embora este e outros alternativos sejam usualmente mais caros; uma ação importante, que ajuda neste aspecto, é a realização de uma boa limpeza prévia com detergente isento de cloro ativo, pois isto reduz a quantidade de sanitizante a ser utilizado depois.</li></ul>
<b>Consumo de Energia</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Implementar programas de desligamento de chaves/interruptores elétricos associados a sensores, para desligar luzes e equipamentos quando seu uso é desnecessário ou há parada na produção;</li><li>• Desligar as câmaras frigoríficas por certos períodos, uma vez que se tenha atingido as temperaturas necessárias para preservação dos produtos, que as câmaras permaneçam fechadas por horas e não se comprometa a qualidade dos produtos (ex.: em horário de pico de demanda ou outro período, desde que viável) para maior segurança nesta medida, garantir boa vedação das câmaras;</li><li>• Utilizar água quente somente onde realmente necessária e sem desperdício em geral, em áreas com resíduos gordurosos; sangue e caldos de carne, materiais</li></ul>

51

## *Prefeitura Municipal de Lins*

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –  
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: [gabpref@lins.sp.gov.br](mailto:gabpref@lins.sp.gov.br) home page: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 9c644819c0c8fe903c09c1cef20207514fcd92b3fcee01c78cf0ed4f84c2f6ee  
<https://valida.ae/a16bcc5d77a89dfab1264a1fe1b3391ab6a03dcdcaab388bb2>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

	<p>proteicos, tendem a grudar nas superfícies, com o calor para estes, melhor iniciar lavagem com água fria;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Isolar termicamente tubulações de sistemas de aquecimento e de refrigeração;</li><li>• Instalar motores de alto rendimento, principalmente onde se demanda potências maiores: compressores, serras, moinhos, “cutters”, moinhos trituradores da graxaria (se existirem), etc.;</li><li>• Recuperar calor residual de correntes quentes como efluentes líquidos, gases de combustão das caldeiras, vapores/gases de exaustão dos digestores/secadores da graxaria, de compressores, etc. - ex.: para aquecer ou pré-aquecer água ou materiais (alimentação de cozinhadores/digestores/secadores);</li><li>• Manter sistemas de ar comprimido e de geração e distribuição de vapor sem vazamentos dentro de um programa de manutenção preventiva, fazer “operações caça-vazamentos” periódicas;</li><li>• Otimizar e manter as eficiências de combustão nas caldeiras;</li><li>• Utilizar iluminação natural, o quanto possível;</li><li>• Utilizar sistemas de iluminação ou lâmpadas mais eficientes, econômicas;</li><li>• Utilizar sensores de proximidade/presença em salas e/ou áreas para desligar luzes quando não houver pessoas;</li><li>• Executar um bom programa de manutenção para garantir uso eficiente de energia pelos equipamentos.</li></ul>
<b>Efluentes Líquidos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Garantir que as áreas de eventuais estoques de matérias-primas e de resíduos sejam cobertas e isoladas no seu entorno ou perímetro (com canaletas de drenagem, por exemplo), para que águas pluviais não arrastem resíduos e matéria orgânica;</li><li>• Reforçando: fazer a limpeza prévia a seco, removendo os materiais sólidos que caem nos pisos e superfícies de instalações e equipamentos de industrialização da carne e de graxaria (se existirem), bem como do interior dos equipamentos, da forma mais rigorosa possível, antes de qualquer lavagem com água (lembrar que além de reduzir carga nos efluentes, estes materiais podem transformar-se em produtos ou subprodutos!);</li><li>• Grades ou telas perfuradas nos drenos, ralos e canaletas de águas residuais das áreas produtivas:</li><li>• Não se deve ter drenos/ralos/canaletas sem grades e telas, que retêm o material sólido e evitam que este se junte aos efluentes; operadores devem ser orientados para que não retirem as grades e telas dos drenos durante as operações de produção e de limpeza; há drenos/ralos com tampas rosqueáveis, o que desencoraja sua abertura; – Revisar periodicamente todas elas, garantindo que estejam operando efetivamente (sem buracos maiores ou rompimentos, bem assentadas, etc.);</li><li>• Verificar se suas aberturas (malhas) são adequadas para reter efetivamente os materiais gerados no local;</li><li>• Verificar possibilidade de se instalar dispositivos com telas em cascata</li></ul>

52

### *Prefeitura Municipal de Lins*

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –  
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: [gabpref@lins.sp.gov.br](mailto:gabpref@lins.sp.gov.br) home page: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original 9c644819c0c8fe903c09c1cef20207514fcd92b3fcee01c78cf0ed4f84c2f6ee  
<https://valida.ae/a16bcc5d77a89dfab1264a1fe1b3391ab6a03dccaab388bb2>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

	<p>(tela(s) mais aberta(s) com tela(s) mais fechada(s) na sequência);</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Remover o material retido das grades e telas o quanto for possível, dentro da rotina e periodicidade de limpeza da unidade, destinando-o adequadamente</li></ul>
<b>Resíduos Sólidos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Coletar e segregar ou separar todos os resíduos por tipos, isolados ou em grupos compatíveis, evitando que se misturem (contaminem-se entre si) e que se juntem aos efluentes líquidos; isto aumenta as possibilidades de seu aproveitamento (reuso ou reciclagem), pode diminuir custos de sua destinação e a torna mais adequada;</li><li>• Materiais retidos em grades e peneiras e os lodos gerados nas estações de tratamento dos efluentes líquidos: coletá-los e acondicioná-los adequadamente (áreas cobertas, sobre solo protegido com contenção lateral ou em recipientes sem vazamentos, durante o mínimo tempo possível, antes de seu processamento ou destinação), algumas alternativas observadas para estes resíduos é o seu uso como insumos na fabricação de fertilizantes, de compostos orgânicos para adubos (a partir de compostagem) e para a produção de biogás, via digestão anaeróbia;</li><li>• Verificar quais resíduos adicionais poderiam também ser processados em graxa, além daqueles já em processo, por exemplo, alguns resíduos da estação de tratamento de efluentes (materiais de gradeamento e peneiramento, gorduras, lodos, etc.)</li></ul>
<b>Emissões Atmosféricas e Odor</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Todos os resíduos devem ser recolhidos e acondicionados em áreas secas e cobertas, de preferência fechadas;</li><li>• Todos os resíduos devem ser armazenados pelo menor período de tempo possível antes de seu processamento ou de sua retirada da unidade para processamento por terceiros uma referência básica é um tempo máximo de 24 horas; caso haja necessidade de estocagem por tempos maiores, procurar utilizar algum meio de preservação dos resíduos (por exemplo, uso de refrigeração para os materiais destinados a graxarias);</li><li>• Operar as caldeiras de forma otimizada, com a máxima eficiência de combustão possível do sistema, minimizando a emissão de material particulado e gases derivados de combustão incompleta;</li><li>• Utilizar fontes de energia para combustão mais limpa: gás natural ao invés de óleos combustíveis, por exemplo;</li><li>• Planejar e executar substituição de gases refrigerantes à base de CFCs por outros menos danosos à camada de ozônio – ex.: HFC (R-134a), amônia.</li></ul>
<b>Ruído</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Selecionar, dentre as alternativas adequadas e viáveis, equipamentos com menores emissões de ruído;</li><li>• Instalar equipamentos ruidosos em uma ou mais salas fechadas e/ou dotá-los de barreiras acústicas especialmente projetadas para eles;</li><li>• Posicionar operações ruidosas, bem como áreas de movimentação e estacionamento de veículos, afastadas o quanto possível de atuais ou futuras áreas sensíveis a ruídos;</li><li>• Fazer “layout” dos edifícios posicionando-os de forma a usá-los como barreiras acústicas, aproveitando, também, a própria topografia do local. De forma mais específica, tem-se:</li></ul>

53

### *Prefeitura Municipal de Lins*

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –  
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: [gabpref@lins.sp.gov.br](mailto:gabpref@lins.sp.gov.br) home page: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original 9c644819c0c8fe903c09c1cef20207514fcd92b3fcee01c78cf0ed4f84c2f6ee  
<https://valida.ae/a16bcc5d77a89dfab1264a1fe1b3391ab6a03dccaab388bb2>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Alocar equipamentos ruidosos afastados o quanto possível das comunidades locais, procurando utilizar a topografia local como barreira acústica</li><li>• Operações ruidosas devem ser realizadas durante os períodos do dia onde há maior tolerância a ruídos, ou seja, quando estes se confundem com os ruídos naturais ou de fundo do local;</li><li>• Manter os equipamentos em bom estado, para evitar eventuais aumentos de ruído por desgastes ou avarias;</li><li>• Planejar e executar rotas de veículos pesados de forma a evitar ou minimizar sua passagem pelas comunidades locais e, se necessário, restringir ao máximo seu tráfego em horários mais sensíveis aos ruídos.</li></ul>
<b>Poluição do solo por fertilizantes e agrotóxicos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Rotação de culturas</li><li>• Manejo Integrado de Pragas (MIP)</li><li>• Sistema de Plantio Direto (SPD)</li><li>• Compostagem</li><li>• Uso de defensivos naturais</li><li>• Consórcio de culturas</li><li>• Controle biológico de pragas</li><li>• Uso de adubação orgânica</li></ul>
<b>Degradação do solo</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Reflorestar áreas degradadas</li><li>• Promover o uso de plantas de cobertura</li><li>• Plantar culturas em faixas</li><li>• Fazer consórcio de culturas</li><li>• Fazer cordões de vegetação permanente</li><li>• Alternar as capinas</li><li>• Usar quebra-ventos</li><li>• Preparar o solo adequadamente</li><li>• Terracear</li><li>• Planejamento do trânsito de maquinário</li><li>• Irrigação controlada</li><li>• Rotação de culturas</li><li>• Conservar a vegetação nativa</li><li>• Molhar as áreas expostas do solo ou em terraplenagem para diminuir a emissão de poeiras fugitivas</li><li>• Manutenção preventiva para evitar emissões abusivas de gases e ruídos</li><li>• Implantar dissipadores hidráulicos para evitar carreamento de sedimentos ao leito dos rios</li></ul>
<b>Assoreamento de rios e lagos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Preservar matas ciliares: As árvores e plantas das matas ciliares protegem o solo das margens dos rios, impedindo que sedimentos entrem nos cursos d'água.</li><li>• Reflorestar: Plantar espécies de plantas perto das margens de rios ajuda a impedir que sedimentos entrem nos rios.</li><li>• Evitar erosão: Utilizar boas práticas agrícolas e pecuárias, que não prejudiquem o solo.</li></ul>

54

### *Prefeitura Municipal de Lins*

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –  
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: [gabpref@lins.sp.gov.br](mailto:gabpref@lins.sp.gov.br) home page: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original 9c644819c0c8fe903c09c1cef20207514fcd92b3fcee01c78cf0ed4f84c2f6ee  
<https://valida.ae/a16bcc5d77a89dfab1264a1fe1b3391ab6a03dcdcaab388bb2>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Evitar o lançamento de esgoto e lixo: Evitar o lançamento de esgoto e o depósito de lixo e detritos nos rios.</li><li>• Limitar o represamento: Limitar o represamento dos cursos d'água para a construção de hidrelétricas.</li><li>• Instalar barreiras: Instalar barreiras que impeçam que os detritos fiquem acumulados.</li><li>• Utilizar técnicas de drenagem: Utilizar técnicas como curvas de nível no terreno, planejamento de construções e sistemas de drenagem.</li><li>• Programas de educação ambiental: Desenvolver programas de educação ambiental junto à comunidade.</li></ul>
<b>Poluição do ar por gás carbônico e pela decomposição de restos de cultura</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Investir em energia limpa, como solar, eólica e hidrelétrica, reduz significativamente a emissão de gases de efeito estufa e diminui o impacto no aquecimento global</li></ul>
<b>Perda de biodiversidade</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Criar áreas protegidas: Reservas naturais, parques nacionais e regionais</li><li>• Combater o desmatamento: Endurecer as penas para crimes ambientais e desmatamento</li><li>• Combater a poluição: Luta contra a poluição da atmosfera, da água e do solo</li><li>• Promover práticas sustentáveis: Reduzir o uso de pesticidas e outras substâncias nocivas</li><li>• Gerir recursos naturais: Promover práticas de gerenciamento sustentável de recursos naturais, como madeira e água</li><li>• Combater a pesca intensiva: Combater a pesca intensiva</li><li>• Promover a mobilidade sustentável: Apostar na mobilidade sustentável</li><li>• Promover o consumo responsável: Apostar no consumo responsável</li><li>• Promover a reciclagem: Apostar na reciclagem</li><li>• Promover a educação ambiental: Educar as crianças sobre a importância da biodiversidade</li><li>• Monitorar os ecossistemas: Utilizar satélites para monitorar os ecossistemas</li><li>• Integrar a natureza nas políticas: Integrar políticas de proteção ambiental a políticas alimentares e de segurança hídrica</li></ul>

Para os produtos de origem animal é necessário Registro na ANVISA nos termos da RDC 27/2010.

Para os produtos embalados e rótulos devem ser observadas as regras constantes RDC Nº 727, de 1º de julho de 2022.

55

### *Prefeitura Municipal de Lins*

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –  
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: [gabpref@lins.sp.gov.br](mailto:gabpref@lins.sp.gov.br) home page: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original 9c644819c0c8fe903c09c1cef20207514fcd92b3fcee01c78cf0ed4f84c2f6ee  
<https://valida.ae/a16bcc5d77a89dfab1264a1fe1b3391ab6a03dccaab388bb2>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

O estabelecimento deve estar registrado no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), Sistema de Inspeção Municipal (SIM) ou registrado pelos serviços de inspeção que aderiram ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária por meio do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA).

As embalagens de alimentos que são, basicamente, caixas de papelão e embalagens plásticas são separadas para a reciclagem.

A coleta dos resíduos orgânicos, que são os restos de alimentos e outros materiais, tais como cascas de alimentos, folhas, restos de frutos e vegetais e outros, são realizados normalmente pela coleta de lixo, sendo encaminhados para aterro sanitário do município.

### 13. Declaração de viabilidade:

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado em harmonia com o DECRETO Nº 13.733, DE 15 DE JANEIRO DE 2024, e demais disposições da Lei Federal 14 133/2021, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento aos requisitos listados RECOMENDAMOS o prosseguimento do processo de LICITAÇÃO não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição/contratação no formato indicado.

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da futura aquisição/contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos no DECRETO Nº 13.733, DE 15 DE JANEIRO DE 2024 e demais disposições da Lei Federal 14 133/2021.

### 14. MATRIZ DE RISCO

Segue a matriz de risco.

ETAPA: FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

( X ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor ( ) Gestão do Contrato

RISCO: Subdimensionar a quantidade de profissionais necessários à execução das atividades diárias.

56

#### *Prefeitura Municipal de Lins*

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –  
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: [gabpref@lins.sp.gov.br](mailto:gabpref@lins.sp.gov.br) home page: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO**

PROBABILIDADE:  Baixa  Média  Alta  
IMPACTO:  Baixa  Média  Alta  
DANO: Contratação e execução deficiente do objeto.  
AÇÃO PREVENTIVA: Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, quantidade e prazo de início e conclusão.  
RESPONSÁVEL: Departamento de Nutrição  
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Complementação das informações.  
RESPONSÁVEL: Departamento de Nutrição

ETAPA: ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES  
(  ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor ( ) Gestão do Contrato  
RISCO: Estudos preliminares deficientes.  
PROBABILIDADE:  Baixa  Média  Alta  
IMPACTO:  Baixa  Média  Alta  
DANO: Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.  
AÇÃO PREVENTIVA: Elaborar checklist que contemple, no que couber, os requisitos previstos no Decreto 13.733 15/01/24, Capítulo III, Seção I  
RESPONSÁVEL: DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO  
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares.  
RESPONSÁVEL: DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

ETAPA: ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA  
(  ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor ( ) Gestão do Contrato  
RISCO: Falha na elaboração do termo de referência.  
PROBABILIDADE:  Baixa  Média  Alta  
IMPACTO:  Baixa  Média  Alta  
DANO: Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.  
AÇÃO PREVENTIVA: Elaborar checklist que identifique, no que couber, os requisitos previstos DECRETO Nº 13.731 15/01/2024, Capítulo II, Seção II  
RESPONSÁVEL: DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO  
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Revisão do termo de referência com inclusão das instruções ausentes.  
RESPONSÁVEL: DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

ETAPA: APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA  
(  ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor ( ) Gestão do Contrato  
RISCO: Ausência de aprovação do termo de referência.  
PROBABILIDADE:  Baixa  Média  Alta  
IMPACTO:  Baixa  Média  Alta  
DANO: Atraso na contratação do objeto.

57

***Prefeitura Municipal de Lins***

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –  
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: [gabpref@lins.sp.gov.br](mailto:gabpref@lins.sp.gov.br) home page: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO**

**AÇÃO PREVENTIVA:** Adoção de checklist com item de aprovação do TR pela autoridade competente.

**RESPONSÁVEL:** DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:** Encaminhar à autoridade competente o processo para aprovação do Termo de Referência.

**RESPONSÁVEL:** DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

**ETAPA: ELABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor  Gestão do Contrato

**RISCO:** Restrição da competitividade, impugnação do edital.

**PROBABILIDADE:**  Baixa  Média  Alta

**IMPACTO:**  Baixa  Média  Alta

**DANO:** Atraso ou anulação da licitação. Custos para a Administração.

**AÇÃO PREVENTIVA:** Submissão do processo a análise da Procuradoria Jurídica. Verificar a existência de cláusulas nulas e/ou restritivas.

**RESPONSÁVEL:** Licitação / Pregoeiro.

**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:** Readequação do edital com retirada de cláusulas nulas e/ou restritivas.

**RESPONSÁVEL:** Licitação / Pregoeiro.

**ETAPA: PUBLICAÇÃO / DIVULGAÇÃO DO EDITAL**

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor  Gestão do Contrato

**RISCO:** Ausência de publicação do edital.

**PROBABILIDADE:**  Baixa  Média  Alta

**IMPACTO:**  Baixa  Média  Alta

**DANO:** Anulação dos atos praticados.

**AÇÃO PREVENTIVA:** Adoção de checklist contemplando o item "publicação/divulgação do edital".

**RESPONSÁVEL:** Licitação / Pregoeiro.

**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:** Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.

**RESPONSÁVEL:** Licitação / Pregoeiro.

**ETAPA: FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor  Gestão do Contrato

**RISCO:** Não assinatura do contrato.

**PROBABILIDADE:**  Baixa  Média  Alta

**IMPACTO:**  Baixa  Média  Alta

**DANO:** Atraso na contratação dos serviços. Custos para a Administração.

**AÇÃO PREVENTIVA:** Verificação na fase de habilitação certame que o fornecedor reúne todos os requisitos habilitatórios exigidos em edital.

**RESPONSÁVEL:** Licitação / Pregoeiro.

***Prefeitura Municipal de Lins***

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –  
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: [gabpref@lins.sp.gov.br](mailto:gabpref@lins.sp.gov.br) home page: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:** Reabertura do certame e volta de fases na licitação para convocação do fornecedor mais bem classificado.  
**RESPONSÁVEL:** Licitação / Pregoeiro.

**ETAPA: PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor ( X ) Gestão do Contrato

**RISCO:** Falta de publicidade do ato administrativo

**PROBABILIDADE:** ( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta

**IMPACTO:** ( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta

**DANO:** Descumprimento de formalidade legal.

**AÇÃO PREVENTIVA:** Adoção de checklist contemplando o item "publicação do contrato".

**RESPONSÁVEL:** Gestor de Contratos.

**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:** Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade.

**RESPONSÁVEL:** Gestor de Contratos

**ETAPA: DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor ( X ) Gestão do Contrato

**RISCO:** Designação de servidor sem capacidade técnica para desempenho da atividade.

**PROBABILIDADE:** ( ) Baixa ( X ) Média ( ) Alta

**IMPACTO:** ( ) Baixa ( ) Média ( X ) Alta

**DANO:** Comprometimento dos resultados esperados. Falhas na fiscalização do contrato.

**AÇÃO PREVENTIVA:** Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato.

Promover capacitação dos fiscais/gestor do contrato.

**RESPONSÁVEL:** Secretaria de Educação

**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:** Substituir fiscal não capacitado para a fiscalização do objeto contratado.

**RESPONSÁVEL:** Secretaria de Educação

**ETAPA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor ( X ) Gestão do Contrato

**RISCO:** Execução em desacordo com o contrato.

**PROBABILIDADE:** ( ) Baixa ( X ) Média ( ) Alta

**IMPACTO:** ( ) Baixa ( ) Média ( X ) Alta

**DANO:** Prejuízo ao erário, responsabilização subsidiária da Administração.

**AÇÃO PREVENTIVA:** Notificar e solicitar a resolução imediata.

**RESPONSÁVEL:** Fiscal Técnico

**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:** Aplicar sanções previstas no contrato.

**RESPONSÁVEL:** Gestor de Contratos.

**ETAPA: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor ( X ) Gestão do Contrato

**RISCO:** Prorrogação não vantajosa.

**Prefeitura Municipal de Lins**

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –  
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: [gabpref@lins.sp.gov.br](mailto:gabpref@lins.sp.gov.br) home page: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO**

PROBABILIDADE:  Baixa  Média  Alta  
IMPACTO:  Baixa  Média  Alta  
DANO: Prejuízo ao erário.  
AÇÃO PREVENTIVA: Realizar pesquisa de preços com antecedência, com vista a constatar a vantajosidade da prorrogação do contrato.  
RESPONSÁVEL: Gestor de Contratos  
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Negociar junto à contratada, preços mais vantajosos. Não sendo possível, abertura de novo processo licitatório.  
RESPONSÁVEL: Gestor de Contratos

ETAPA: ALTERAÇÕES DO CONTRATO  
 Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor  Gestão do Contrato  
RISCO: Desequilíbrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na norma  
PROBABILIDADE:  Baixa  Média  Alta  
IMPACTO:  Baixa  Média  Alta  
DANO: Prejuízo ao erário.  
AÇÃO PREVENTIVA: Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como: sistemas, planilhas, etc.  
RESPONSÁVEL: Gestor de Contratos.  
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Realizar os ajustes necessários e, adotar medidas de ressarcimento.  
RESPONSÁVEL: Gestor de Contratos.

ETAPA: REPACTUAÇÕES / REAJUSTES DO CONTRATO  
 Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor  Gestão do Contrato  
RISCO: Desequilíbrio do contrato; Uso de índices distintos dos fixados no contrato; Análise inadequada das planilhas; Jogo de planilha.  
PROBABILIDADE:  Baixa  Média  Alta  
IMPACTO:  Baixa  Média  Alta  
DANO: Prejuízo ao erário.  
AÇÃO PREVENTIVA: Indicar, no contrato e materiais (índices). Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato.  
RESPONSÁVEL: Gestor de Contratos.  
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Ajustar os preços conforme o contrato; reter os valores pagos a maior. Negociar preços mais vantajosos.  
RESPONSÁVEL: Gestor de Contratos.

ETAPA: PAGAMENTO DOS SERVIÇOS  
 Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor  Gestão do Contrato  
RISCO: Não retenção dos valores dos impostos, encargos patronais e da conta vinculada.

60

*Prefeitura Municipal de Lins*

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –  
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: [gabpref@lins.sp.gov.br](mailto:gabpref@lins.sp.gov.br) home page: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO**

PROBABILIDADE: ( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta  
IMPACTO: ( ) Baixa ( X ) Média ( ) Alta  
DANO: Responsabilização subsidiária e substituição tributário.  
AÇÃO PREVENTIVA: Certificar-se dos percentuais e valores que deverão ser retidos, de acordo com o Código Tributário do local da prestação dos serviços, bem como dos encargos sociais.  
RESPONSÁVEL: Contabilidade/Tesouraria .  
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Reter e enviar os valores para seus respectivos destinos.  
RESPONSÁVEL: Contabilidade/Tesouraria .

ETAPA: ENCERRAMENTO DO CONTRATO  
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor ( X ) Gestão do Contrato  
RISCO: Não observar se requisitos do contrato foram plenamente atendidos.  
PROBABILIDADE: ( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta  
IMPACTO: ( ) Baixa ( X ) Média ( ) Alta  
DANO: Prejuízo ao erário.  
AÇÃO PREVENTIVA: Verificar a inexistência de processo trabalhista, pendências trabalhistas e ressarcimentos.  
RESPONSÁVEL: Fiscal Técnico  
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Notificar a contratada para regularizar as pendências, comunicar a seguradora dos inadimplementos, reter valores até o limite do ressarcimento.  
RESPONSÁVEL: Fiscal Técnico

15. Responsáveis:

**Equipe de Planejamento da Contratação**

Integrante (s) Requisitante (s)	Integrantes de apoio técnico
Servidor: Greici Keli da Silva Batista Francisco	Servidor: Greici Keli da Silva Batista Francisco

61

***Prefeitura Municipal de Lins***

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –  
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: [gabpref@lins.sp.gov.br](mailto:gabpref@lins.sp.gov.br) home page: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO**

Matrícula: 3314

Nutricionista / Departamento de Nutrição –  
Secretaria de Educação

Matrícula: 3314

Nutricionista / Departamento de Nutrição –  
Secretaria de Educação



Documento assinado digitalmente

GREICI KELI DA SILVA BATISTA FRANCISCO

Data: 04/04/2025 12:34:55-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

*Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade aos preceitos legais.*

Autoridade (s) Competente (s)

**Thaisa Helena Rosa Fioravante**  
Secretária de Educação

**João Rufino da Silva Junior**  
Secretário de Esportes e Lazer

**Fabiano Cristian Oliveira**  
Secretário de Administração

**Mayara Moreira Dos Santos**  
Secretária de Meio Ambiente e Agropecuária

**Marco Antonio Legramandi**  
Secretário de Trânsito e Transporte

**Olivaldo Peron**  
Secretário de Infraestrutura, Obras, Planejamento  
Urbano e Habitação

***Prefeitura Municipal de Lins***

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –  
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: [gabpref@lins.sp.gov.br](mailto:gabpref@lins.sp.gov.br) home page: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)



## Página de assinaturas



**Marco Legramandi**  
090.347.838-20  
Signatário



**Mayara Moreira**  
233.192.778-20  
Signatário



**Fabiano Oliveira**  
285.919.208-56  
Signatário



**Thaisa Fioravante**  
066.457.118-24  
Signatário







**Olivaldo Peron**  
924.713.748-91  
Signatário



**Joao Junior**  
372.613.078-07  
Signatário

## HISTÓRICO

- |                         |   |   |
|-------------------------|---|---|
| 04 abr 2025<br>14:09:21 |  | <b>Olivaldo Peron</b> criou este documento. ( Email: gabsusop@lins.sp.gov.br, CPF: 924.713.748-91 )   |
| 04 abr 2025<br>15:20:20 |  | <b>Fabiano Cristian Oliveira</b> (Email: fabianocristian@hotmail.com, CPF: 285.919.208-56) visualizou este documento por meio do IP 177.154.32.222 localizado em Promissão - São Paulo - Brazil |
| 04 abr 2025<br>15:20:31 |  | <b>Fabiano Cristian Oliveira</b> (Email: fabianocristian@hotmail.com, CPF: 285.919.208-56) assinou este documento por meio do IP 177.154.32.222 localizado em Promissão - São Paulo - Brazil    |
| 04 abr 2025<br>16:37:15 |  | <b>Olivaldo Peron</b> (Celular: +5514996211724, CPF: 924.713.748-91) visualizou este documento por meio do IP 177.154.32.222 localizado em Promissão - São Paulo - Brazil                       |



- 04 abr 2025**  
16:37:15  **Olivaldo Peron** (Celular: +5514996211724, CPF: 924.713.748-91) assinou este documento por meio do IP 177.154.32.222 localizado em Promissão - São Paulo - Brazil
- 04 abr 2025**  
15:12:48  **Mayara Moreira** (Email: mayaramoreira04@gmail.com, CPF: 233.192.778-20) visualizou este documento por meio do IP 177.154.32.222 localizado em Promissão - São Paulo - Brazil
- 04 abr 2025**  
15:13:06  **Mayara Moreira** (Email: mayaramoreira04@gmail.com, CPF: 233.192.778-20) assinou este documento por meio do IP 177.154.32.222 localizado em Promissão - São Paulo - Brazil
- 04 abr 2025**  
17:11:49  **Joao Rufino Da Silva Junior** (Email: juninho-rufino@hotmail.com, CPF: 372.613.078-07) visualizou este documento por meio do IP 177.154.32.222 localizado em Promissão - São Paulo - Brazil
- 04 abr 2025**  
17:12:07  **Joao Rufino Da Silva Junior** (Email: juninho-rufino@hotmail.com, CPF: 372.613.078-07) assinou este documento por meio do IP 177.154.32.222 localizado em Promissão - São Paulo - Brazil
- 04 abr 2025**  
15:06:45  **Thaisa Helena Rosa Fioravante** (Email: thaisa.fioravante@lins.sp.gov.br, CPF: 066.457.118-24) visualizou este documento por meio do IP 177.154.32.222 localizado em Promissão - São Paulo - Brazil
- 04 abr 2025**  
15:20:46  **Thaisa Helena Rosa Fioravante** (Email: thaisa.fioravante@lins.sp.gov.br, CPF: 066.457.118-24) assinou este documento por meio do IP 177.154.32.222 localizado em Promissão - São Paulo - Brazil
- 04 abr 2025**  
14:28:37  **Marco Antonio Legramandi** (Email: legramandi@gmail.com, CPF: 090.347.838-20) visualizou este documento por meio do IP 177.154.32.222 localizado em Promissão - São Paulo - Brazil
- 04 abr 2025**  
14:29:36  **Marco Antonio Legramandi** (Email: legramandi@gmail.com, CPF: 090.347.838-20) assinou este documento por meio do IP 177.154.32.222 localizado em Promissão - São Paulo - Brazil



**ANEXO III**  
**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS  
ESTADO DE SÃO PAULO

**MINUTA** CONTRATO Nº XXX/2025

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LINS E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS PARA A MERENDA ESCOLAR E PARA O CAFÉ DA MANHÃ DOS SERVIDORES BRAÇAIIS OBJETO DO(A) Pregão Eletrônico Nº 027/2025.**

O MUNICÍPIO DE LINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 44.531.788/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **PREFEITO MUNICIPAL, JOÃO LUÍS LOPES PANDOLFI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 27.192.212-6, inscrito no CPF nº 267.616.768-51, residente e domiciliado na cidade de Lins/SP, pela SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, THAISA HELENA ROSA FIORAVANTE, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 136164687, inscrito no CPF nº 066.457.118-24, residente e domiciliada na cidade de Lins, JOÃO RUFINO DA SILVA JUNIOR, Secretário de Esporte e Lazer, brasileiro(a), RG nº 45.810.119-9 SSP/SP e CPF/MF nº 372.613.078-07, residente e domiciliado em Lins-SP, pelo Secretário de Administração, FABIANO CRISTIAN OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG nº 32.689.361-1, inscrito no CPF nº 285.919.208-56, residente e domiciliado na cidade de Lins, MAYARA MOREIRA DOS SANTOS, Secretária de Meio Ambiente e Agropecuária, brasileira, RG nº 47.612.646-0 e CPF/MF nº 233.192.778-20, residente e domiciliada em Lins-SP, pelo SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, Marco Antonio Legramandi, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 15509936, inscrito no CPF nº 090.347.838-20 e pelo Secretário de Infraestrutura, Obras, Planejamento Urbano e Habitação, OLIVALDO PERON, brasileiro, RG nº 4.605.215-X SSP/SP e CPF/MF nº 924.713.748-91, residente e domiciliado em Lins-SP, doravante denominados CONTRATANTE, e XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Bairro XXXXX, Nº XXX, CEP nº XXXXXXXX em XXXXXX doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, RG Nº XXXXXXXX e CPF/MF Nº XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado em XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXXXXX, CEP nº XXXXXXXX em XXXX, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 3233/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente **do(a) Pregão Eletrônico nº 027/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS PARA A MERENDA ESCOLAR E PARA O CAFÉ DA MANHÃ DOS SERVIDORES BRAÇAIIS, nas condições estabelecidas no termo de referência.

1.2. Objeto da contratação:

**ITEM 01 - ..... - VALOR TOTAL R\$ .....**

Perfaz este contrato o valor total inicial de R\$ **XXXXX (XXXX)**.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. A prorrogação de contrato, se necessária, deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**MINUTA CONTRATO Nº XXX/2025**

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ XXXXX (XXXX)**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado será de 30 (trinta) dias corridos contados da liquidação da Nota Fiscal.

6.2. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação “*pro-rata tempore*” do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro índice que venha substituí-lo, conforme legislação vigente.

6.3. Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município de Lins em todas as suas contratações com pessoas jurídicas, observará o disposto no artigo 64 da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e, também, na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores, em especial atualizada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, promovendo a retenção dos valores no momento do pagamento.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de 01 (um) ano contado da data da abertura das propostas.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. São obrigações do Contratante:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**MINUTA CONTRATO Nº XXX/2025**

- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 15 (dias) úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (dias) úteis.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 9.1. Planejar as obras / serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno.
- 9.2. Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários, não só para a Licitação e assinatura do Contrato, como também para execução das obras / serviços.
- 9.3. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.4. Entregar o objeto de acordo com os parâmetros fixados no Termo de Referência;
- 9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.6. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias antes da data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.7. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.10. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS  
ESTADO DE SÃO PAULO

**MINUTA** CONTRATO Nº XXX/2025

- 9.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.13. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
  - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - der causa à inexecução total do contrato;
  - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
  - Multa:**
    - Moratória de 2 % (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20 % (vinte por cento).
      - O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
    - Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 2 % a 10 % do valor do Contrato.
    - Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 2 % a 10 % do valor do Contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**MINUTA CONTRATO Nº XXX/2025**

4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 2 % a 10 % do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 2 % a 10 % do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 2 % a 10 % do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.9. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**MINUTA CONTRATO Nº XXX/2025**

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício: 020205 - DIVISÃO DE NUTRIÇÃO/COZINHA PILOTO - 3390300033903007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - FICHA: 212; 020205 - DIVISÃO DE NUTRIÇÃO/COZINHA PILOTO - 3390300033903007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - FICHA: 211; 020205 - DIVISÃO DE NUTRIÇÃO/COZINHA PILOTO - 3390300033903007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - FICHA: 208; 020406 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS - 3390300033903007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - FICHA: 575; 020501 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 3390300033903007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - FICHA: 615; 020901 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER - 3390300033903007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - FICHA: 687; 021501 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA - 3390300033903007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - FICHA: 979; 022002 - DIRETORIA DE TRÂNSITO - 3390300033903007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - FICHA: 1142.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, **até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**MINUTA CONTRATO Nº XXX/2025**

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

17.1 - As partes, por si e por seus colaboradores, em atenção ao art. 5º, inciso LXXIX, da CF/88, obriga-se, sempre que aplicável, a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física ("Titular") identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados"), além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos Dados da CONTRATANTE, o que inclui os Dados dos clientes destas.

17.2 - Diretrizes de tratamento. Considerando que competirá à CONTRATANTE as decisões referentes ao tratamento dos Dados Pessoais (sendo portanto "CONTROLADORA") e que a CONTRATADA realizará o tratamento dos Dados Pessoais em nome da CONTRATANTE (sendo portanto "OPERADORA"), a CONTRATADA seguirá as instruções recebidas da CONTRATANTE em relação ao tratamento dos Dados Pessoais por ela coletados e de seu controle, além de observar e cumprir as normas legais vigentes aplicáveis, devendo a CONTRATADA garantir sua licitude e idoneidade, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis. Sendo que a CONTRATADA deverá corrigir, completar, excluir e/ou bloquear os Dados Pessoais, caso seja solicitado pela CONTRA-TANTE, no prazo máximo de 15 dias.

17.3 - Confidencialidade dos Dados Pessoais. A CONTRATADA, incluindo todos os seus colaboradores, compromete-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público sem qualquer contribuição da Contratada, ainda que este Contrato venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

17.4 - Governança e segurança. A CONTRATADA compromete-se a adotar medidas, ferramentas e tecnologias necessárias para garantir a segurança dos dados e cumprir com suas obrigações, sempre considerando o estado da técnica disponível e acessível.

17.5 - A CONTRATADA deverá cumprir com os requisitos das medidas de segurança técnicas e organizacionais para garantir a confidencialidade, pseudoanonimização ou à criptografia dos Dados Pessoais, inclusive no seu armazenamento e transmissão. E, sempre em observância ao estado da técnica, a CONTRA-TADA se compromete a utilizar tecnologias visando à proteção das informações em todas as comunicações, especialmente nos compartilhamentos de Dados Pessoais pela Contratada à CONTRATANTE, a exemplo de padrão seguro de transmissão dados criptografados.

17.6 - Subcontratação de operadores. A CONTRATADA somente poderá subcontratar qualquer parte dos Serviços que envolvam o tratamento de Dados Pessoais para um ou mais terceiros ("Suboperadores"), desde que mediante contrato escrito com o Suboperador para (I) obrigar o Suboperador às mesmas obrigações impostas por este Contrato em relação à CONTRATADA, no que for aplicável aos Serviços subcontratados, (II) descrever os Serviços subcontratados e (III) descrever as medidas técnicas e organizacionais que o Suboperador deverá implementar.

17.7 - Notificação. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE em até 48h (quarenta e oito) horas, a partir de seu conhecimento: (I) de qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais; (II) de qualquer descumprimento das obrigações contratuais relativas ao tratamento dos Dados Pessoais; (III) de qualquer violação de segurança na CONTRATADA ou nos seus Suboperadores; (IV) de qualquer exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de Dados Pessoais; (V) ou em período menor, se necessário, de qualquer ordem de Tribunal, autoridade pública ou regulador competente.

17.8 - Colaboração. A CONTRATADA compromete-se a auxiliar a CONTRATANTE:

a) com a suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei de Proteção de Dados Pessoais aplicável, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança;

b) no cumprimento das obrigações decorrentes dos Direitos dos Titulares dos Dados Pessoais, principalmente por meio de medidas técnicas e organizacionais adequadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**MINUTA CONTRATO Nº XXX/2025**

17.9 - Adequação legislativa. Caso exista modificação dos textos legais acima indicados ou de qualquer outro de forma que exija modificações na estrutura da prestação de serviços à CONTRATANTE ou na execução das atividades ligadas a este Contrato, a CONTRATADA deverá adequar-se às condições vigentes. Se houver alguma disposição que impeça a continuidade do Contrato conforme as disposições acordadas, a CONTRATADA concorda em notificar formalmente este fato à CONTRATANTE, que terá o direito de resolver o presente Contrato sem qualquer penalidade, apurando-se os valores devidos até a data da rescisão.

17.10 - Solicitação de Dados ou Registros. Sempre que Dados ou Registros forem solicitados pela CONTRATANTE à CONTRATADA, esta deverá disponibilizá-los em até 72 (setenta e duas) horas úteis a contar do recebimento da solicitação. Caso a CONTRATADA receba diretamente alguma ordem judicial para fornecimento de quaisquer Dados, deverá comunicar a CONTRATANTE antes de fornecê-los.

17.11 - Regresso. Fica assegurado às Partes, nos termos da lei, o direito de regresso no caso de danos causados em decorrência do descumprimento das obrigações aqui assumidas em relação a Proteção dos Dados.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PRAZO DE ASSINATURA**

18.1 – O prazo de assinatura deste ajuste é de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, conforme instrumento convocatório, prorrogável por igual período mediante justificativas formais, se aceitas, em atendimento ao Art. 17 do Decreto Municipal nº 13.734/2024.

18.2 – O descumprimento dos prazos do item 18.1 sujeita a CONTRATADA às penalidades de descumprimento total da obrigação.

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)**

19.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da comarca de Lins para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Lins, XXX de XXXX de 2025

**JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI  
PREFEITO DE LINS/SP  
CONTRATANTE**

**THAISA HELENA ROSA FIORAVANTE  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE**

**JOÃO RUFINO DA SILVA JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER  
CONTRATANTE**

**FABIANO CRISTIAN OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATANTE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**MINUTA** CONTRATO Nº XXX/2025

---

**MAYARA MOREIRA DOS SANTOS  
SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA  
CONTRATANTE**

**MARCO ANTONIO LEGRAMANDI  
SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE  
CONTRATANTE**

**OLIVALDO PERON  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Edital - Pregão Eletrônico Nº. 027/2025**

**Processo Nº. 3233/2025**

**ANEXO IV**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 027/2025.**

**MODELO DE CARTA PROPOSTA**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **027/2025** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF E DATA DE NASCIMENTO:  
ENDEREÇOS e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o **ANEXO I** do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**LOCAL E DATA**

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**

*Prefeitura Municipal de Lins*

Rua Olavo Bilac, 640 – Centro – CEP: 16400-075 – Lins/SP – Fone (14) 3533-7000 –  
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 E-mail: [dividaativa@gmail.com](mailto:dividaativa@gmail.com) Home Page: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Edital - Pregão Eletrônico Nº. 027/2025**

**Processo Nº. 3233/2025**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO**

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP).

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Edital - Pregão Eletrônico N°. 027/2025**

**Processo N°. 3233/2025**

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÕES LEGAIS**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MFNº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico instaurada pela Prefeitura Municipal de Lins, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99 e ainda cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do PREGÃO ELETRÔNICO supracitado a Prefeitura Municipal de Lins, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer serviço de qualidade, sob as penas da Lei.

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico, instaurada pelo Município de Lins, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Declara, sob as penas da lei, que cumpro(imos) as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_

Nome do declarante \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

*Prefeitura Municipal de Lins*

Rua Olavo Bilac, 640 – Centro – CEP: 16400-075 – Lins/SP – Fone (14) 3533-7000 –  
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 E-mail: [dividaativa@gmail.com](mailto:dividaativa@gmail.com) Home Page: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Edital - Pregão Eletrônico N°. 027/2025**

**Processo N°. 3233/2025**

**ANEXO VII**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

**1** - Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

**2-** São responsabilidades do licitante:

- a)** Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- b)** Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- c)** Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento; designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- d)** Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

*Prefeitura Municipal de Lins*

Rua Olavo Bilac, 640 – Centro – CEP: 16400-075 – Lins/SP – Fone (14) 3533-7000 –  
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 E-mail: [dividaativa@gmail.com](mailto:dividaativa@gmail.com) Home Page: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

**Edital - Pregão Eletrônico Nº. 027/2025**

**Processo Nº. 3233/2025**

**3** - O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

**4** - O licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

**5** - O presente termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO:** OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

**NOTA:** EM CUMPRIMENTO A LEI 13.726/18 A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS NÃO EXIGE NENHUMA DOCUMENTAÇÃO COM RECONHECIMENTO DE FIRMA. TODA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO NA BOLSA DE LICITAÇÕES E SUAS EXIGÊNCIAS SÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA PLATAFORMA BLLCOMPRAS.

*Prefeitura Municipal de Lins*

Rua Olavo Bilac, 640 – Centro – CEP: 16400-075 – Lins/SP – Fone (14) 3533-7000 –  
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 E-mail: [dividaativa@gmail.com](mailto:dividaativa@gmail.com) Home Page: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Edital - Pregão Eletrônico N°. 027/2025**

**Processo N°. 3233/2025**

**ANEXO VIII**

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	WhatsApp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- a)** A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b)** O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c)** A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- d)** O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

Edital - Pregão Eletrônico N°. 027/2025

Processo N°. 3233/2025

## ANEXO IX

### CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

#### SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do item adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por item adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do item adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por item adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo item cancelado.

### DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

### DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como licitante/fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: \_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

**NOTA: EM CUMPRIMENTO A LEI 13.726/18 A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS NÃO EXIGE NENHUMA DOCUMENTAÇÃO COM RECONHECIMENTO DE FIRMA. TODA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO NA BOLSA DE LICITAÇÕES E SUAS EXIGÊNCIAS SÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA PLATAFORMA BLLCOMPRAS.**

*Prefeitura Municipal de Lins*

Rua Olavo Bilac, 640 – Centro – CEP: 16400-075 – Lins/SP – Fone (14) 3533-7000 –  
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 E-mail: [dividaativa@gmail.com](mailto:dividaativa@gmail.com) Home Page: [www.lins.sp.gov.br](http://www.lins.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Edital - Pregão Eletrônico Nº. 027/2025**

**Processo Nº. 3233/2025**

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), RG nº \_\_\_\_\_, representante credenciado da \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa que represento cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **Pregão Eletrônico supracitado** realizado pela Prefeitura Municipal de Lins/SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

**Data e assinatura do credenciado**